

20

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.750 Belém - Quinta-feira, 20 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs
10.582, 10.583, 10.584,
10.585 e 10.586
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Militar do
Governador
Das Secretarias de Estado
do Interior e Justiça, Fa-
zenda e Agricultura

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 05/78 - AVI-
SO**
Da Secretaria de
Estado de Segurança
Pública

**ATA, RELATÓRIO,
BALANÇO, DE-
MONSTRAÇÃO DA
CONTA E PARE-
CER DO CONSE-
LHO FISCAL**
De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA Nº 076/78-GM, DE 13 DE ABRIL
DE 1978.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº
9863 de 16 de novembro de 1976;

R E S O L V E:

Designar os servidores Maj PM Benedito
Orlando de Farias Aguiar, 3º Sgtº PM Antonio Al-
berto Lima de Souza e Dalvacélia Moreira da Silva,
para, sob a presidência do primeiro, comporem a
Comissão de Licitação nº 018/78 que ficará encarre-
gada de licitar preços do material abaixo discrimi-
nado:

01 - Mesa tipo secretária de marca CARBONE mo-
delo 5.004-M4 (110x50x74) em Jacarandá da Bahia e
de estrutura cromada 06 Unidades
02 - Mesa para máquina de marca CARBONE mo-
delo 5.006-MM2 (60x50x67) em Jacarandá da Bahia
com rodízios e de estrutura cromada.....06 Unidades

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 13 de abril
de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1.018)

**PORTARIA Nº 077/78-GM, DE 13 DE ABRIL
DE 1978.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº
9863 de 16 de novembro de 1976;

R E S O L V E:

Designar os servidores Cap PM José Antonio
de Almendra Filho, 1º Ten PM Flaviano Gomes
Melo e Rui Jorge da Conceição Naiff, para, sob a
presidência do primeiro comporem a Comissão de
Licitação nº 019/78, que ficará encarregada de lici-
tar preços do material abaixo discriminado:

01 - Cadeira giratória com rodízios de marca CAR-
BONE, modelo 4006-C2 (sem braços), com estru-
tura cromada e estufo na cor preta.....06 Unidades

02 - Cadeira fixa de marca CARBONE, modelo
4007-G1, estrutura cromada estufo na cor preta
(sem braços) 14 Unidades

03 - Cadeira Chefia giratória com rodízios de marca
CARBONE, estrutura cromada com braços, encos-
to e assento em estufo de cor preta, modelo 4002-P
..... 02 Unidades

04 - Sofá estufado com 3 lugares, marca CARBO-
NE, modelo 4010 S/1, encosto e assento em estufo
cor preta, estrutura cromada 02 Unidades

05 - Cadeira CARBONE, modelo 4013-P-1, estrutura
cromada, cor preta, sem braços 02 Unidades

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 13 de abril
de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1.018)

**PORTARIA Nº 078/78-GM, DE 13 DE ABRIL
DE 1978.**

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº
9863, de 16 de novembro de 1976;

R E S O L V E:

Designar os servidores Cap PM José Gonçal-
ves Chaves, 1º Ten PM Faustino Antonio Gonçalves
Neto e João de Souza Coelho, para sob a presidên-
cia do primeiro comporem a Comissão de Licitação
nº 020/78 que ficará encarregada de licitar preços
do material abaixo discriminado:

01 - Armário CARBONE em Jacarandá da Bahia
modelo 5.015 A2 (100 x 100 x 40) 04 Unidades

02 - Estante Leopoldo em Jacarandá da Bahia, com
duas (02) portas de correr envidraçadas (1,50x
1,50 x 40) 03 Unidades

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 13 de abril
de 1978.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0051 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de
1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110,
item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in
fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com-
binados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138,
item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto
dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos
Municípios, Maria José dos Santos, no cargo de En-
fermeira, Código GEP-ANS Enf. 607.2, Classe B, do
Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde nº 3
do Departamento de Organização e Supervisão da
Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando,
nessa situação, a perceber os proventos anuais de
Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzei-
ros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 3.000,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	600,00
Provento mensal	3.600,00
Provento anual	43.200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20
de fevereiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.280 de 4.04.78.

PORTARIA Nº 0063 DE 08 DE MARÇO DE 1978.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
no uso da competência que lhe foi delegada pelo
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,
através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de
1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0074, de 26 de
maio de 1976, 0103 de 07 de junho de 1976 e 0040, de
16 de março de 1977, em face das diligências deter-
minadas pelo Tribunal de Contas do Estado, atra-
vés dos ofícios nºs 2283, de 03.11.76, 2627, de 10.12.76
e do Acórdão nº 10.177, de 27.01.78, APOSENTAR de
acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra
b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com-
binados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º,
161, item II, 138, itens II "in fine" e V, 143 e 145, pa-
rágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários
Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o
artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.639, de 24 de ju-
nho de 1976, Wilson Geraldo de Oliveira Ferreira,
no cargo de Técnico de Laboratório, Nível 6, do
Quadro Permanente, lotado no Laboratório Central
da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passan-
do, nessa situação, a perceber os proventos anuais
de Cr\$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e
quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 895,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	179,00
- Parcela equivalente ao valor absolu- to de 40% da gratificação de periculosi- dade incluída como vantagem pessoal de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 4639/76	258,00

Provento mensal	1.332,00
Provento anual	15.984,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08
de março de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 10.278 de 4.04.78.

(G. Reg. nº 1.019)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Neila Miranda Rodrigues e Célia Maria de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Equipamentos e Instalações, para a Agência Fiscal de Nova Timboteua, prestes a ser inaugurada.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2691 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 147 DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Raimundo Carlos Damasceno, Benedita Oliveira Cardoso e Regina Maria Rocha de Jesus, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de Material Permanente, para a Agência Fiscal de Nova Timboteua, prestes a ser inaugurada.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2691 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 152 DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário Antônio Klinger de Sousa, Assessor de Assuntos Econômicos, para "atestar" as faturas procedentes do Serviço Federal de Processamento de Dados -

SERPRO, correspondente às despesas a cargo desta Secretaria, previstas na cláusula 3.9 do Ajuste relativo ao Projeto CIATA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2688 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 153 DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o funcionário Sérgio Ricardo Saraiva da Costa, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2688 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 154/78, DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1285, de 31.03.78.

R E S O L V E:

Dispensar o servidor José Genuíno Negrão Machado, da função de Auxiliar de Administração Ref. III do Quadro de Extranumerário Diarista desta Secretaria, por abandono de função na forma do disposto no art. 205 da Lei 749, de 24.12.53.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2689 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 155 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Leila Carolina D'Ávila Bastos, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Paraguassú Pereira Abraão, Agente Administrativo N-AAA-021.5, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação da Divisão Regional de Administração Geral - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 157 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Ruth dos Remédios Branco, Professor EP-3, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 158 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, Auxiliar de Administração Ref. III, para exercer a função de Chefe do Serviço de Material do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 159 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Waldemar Pereira Brandão, Escriturário Ref. III, para exercer a função de Chefe do Serviço de Documentação do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Geraldo Rodrigues Tavares, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 161 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Maria Lúcia de Pina Soares, Tesoureiro-Auxiliar CC-17, para exercer a função de Chefe do Serviço de Finanças, do Departamento de Administração Geral, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20/04/78)

PORTARIA Nº 162 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Manoel de Jesus Corrêa, Auxiliar de Estatística Ref. XV, para exercer a função de ASSISTENTE do Gabinete do Secretário, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 163 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Reneide Conceição Pereira da Silva, Contabilista N-13, para exercer a função de CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL junto ao Gabinete do Governador, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 164 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Maria da Conceição Lopes Amaro, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL junto à SEGUP, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 165 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Miriam Pascoal Osório, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL junto à SEDUC, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 166 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Édila Fátima Gomes Beleza, Contabilista N-13, para exercer a função de CHEFE DA CONTADORIA SETORIAL, junto à SAGRI, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 167 DE 17 DE ABRIL DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Dóris Dulce de Castro Gomes Longobardi, Contabilista Ref. XIII, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial, junto à SEFA, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 168 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Maria José da Costa Souza, Contabilista N-3, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO do Departamento Central de Contabilidade do Estado, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2690 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 169 DE 17 DE ABRIL DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Maria Ercília Braga Lima, Contabilista N-13, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, do Departamento Central de Contabilidade Geral do Estado, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1690 - Dia: 20.04.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual.

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor Gilberto Pereira Feio a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% o qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva.

A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de abril de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2673 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 186/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, ao Município de Capitão Poço,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através de Implementação de Projetos Executados através de convênios nº 1.005 no elemento de despesa 3.1.2.0., no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de combustível durante a viagem a Capitão Poço. Fixado o prazo para o período de 17.04. a 22.04.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de abril de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2676 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 187/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raimundo Joaquim de Souza,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1401.04070212.034, no elemento de despesa 3.1.4.0., no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento. Fixado o prazo para o período de 14.04. a 14.05.1978.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de abril de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2675 - Dia: 20.04.78)

PORTARIA Nº 188/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raimundo Carvalho de Souza, ao Município de Marabá,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 14.0104181112.043, no elemento de despesa 3.1.4.0., no valor de Cr\$-675,30 (Seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento na viagem com destino a Marabá conduzindo o Contabilista José Carlos Campos Haick, para tratar de assuntos contábeis junto a Prefeitura local. Fixado o prazo para o período de 17.04 a 17.05.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de abril de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2674 - Dia: 20.04.78)

ANÚNCIOS

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC-04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em primeira convocação, no próximo dia 27 de abril corrente, pelas

10,00 horas, na sede social, localizada na Av. Magalhães Barata, 06, em Ananindeua, Estado do Pará, a fim de apreciar e deliberar sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Ananindeua, 11 de abril de 1978

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 2570 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

C.G.C. - 04.909.123/0001-9

REJATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei das sociedades Anônimas, e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o nosso BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, bem como o resultado de nossas atividades, com o Ativo

de plena cobertura do Passivo, durante o exercício findo. Aproveitamos a oportunidade para sinceramente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos desta Praça e da freguesia em geral.

Belém, 6 de abril de 1.978

SEBASTIANA CAMPÊLO DA SILVA
Presidente - C.P.F. 000407462-91

DÉLCIO DA SILVA FARIAS
Diretor Administrativo-Financeiro
C.P.F. 000407462-91

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO/77

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA	99.259,75	CAPITAL	1.500.000,00
Bancos c/Movimento	471.750,15	Fundo de Reserva Legal	54.817,53
REALIZÁVEL		Reserva p/Aumento de Capital	97.861,19
Mercadorias - Inventário	1.659.874,61	Fundo de Amortizações	95.201,13
Contas Correntes (devedor)	1.566.765,26	Fundo de Depreciações	39.364,42
Duplicatas à Receber	293.795,12	Provisão p/Débitos Duvidosos	47.776,19
Contas à Receber	177.520,80	Fundo de Correção Monetária	2.497,54
Reserva p/Investimentos	41.648,30	Lucro à Disposição da Assembléia Geral	274.485,59
Devedores Diversos	33.912,99	E X I G Í V E L	
Adiantamentos	2.665,00	Duplicatas à Pagar	1.737.187,68
Empréstimos Públicos de Emergência	692,00	Credores Diversos	48.067,60
Banco do Brasil S.A. - c/Dep. Dividendos	309,09	Contas à Pagar	618.460,20
IMOBILIZADO		Dividendos Não Reclamados	309,09
Bens Imóveis	12.421,61	Contas Correntes (credor)	146.604,41
Bens c/ Reavaliação	91.168,01	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.456,50
Investimentos	11.495,00	Títulos Descontados	192.969,69
Instalações em Geral	195.605,85	Dividendos	691,39
Móveis e Utensílios	198.866,61	COMPENSADO	2.745.746,56
COMPENSADO		Seguros c/Incêndio	4.390.000,00
Contratos de Seguros	4.390.000,00	Títulos em Cobrança	56.020,45
Bancos c/Cobrança	56.020,45	Caução da Diretoria	4.000,00
Ações Caucionadas	4.000,00		4.450.020,45
			9.307.770,60
			9.307.770,60

DIRETORES:
SEBASTIANA CAMPÊLO DA SILVA
Presidente - C.P.F. - 000407462-91

DÉLCIO DA SILVA FARIAS
Diretor Administrativo-Financeiro
C.P.F. - 000407462-91

WILSON TAVARES DE LIMA
C.P.F. - 008459222-20
Tec. Cont. - C.R.C. - 1648-Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" 1977

--- D É B I T O ---	--- C R É D I T O ---
Despesas Gerais..... 2.630.162,94	Mercadorias c/Lucro - Matriz 2.966.123,37
Despesas Financeiras 203.691,69	Mercadorias c/Lucro - Rianil 151.017,95
Despesas Tributárias 124.793,46	Mercadorias c/Lucro Tecidos Monteiro 222.821,56
Depreciações 9.881,00	
Amortizações 19.560,00	
Provisões 47.002,00	
Fundo de Reserva Legal 16.146,21	
Reserva p/Aumento de Capital 32.292,42	
Lucro a Disp. da Assemb. Geral 274.485,59	
	Rendas Diversas 18.052,43
	<u>322.924,22</u>
	<u>3.358.015,31</u>

DIRETORES:
SEBASTIANA CAMPÊLO DA SILVA
Presidente - C.P.F. - 000407462-91

DÉLCIO DA SILVA FARIAS
Diretor Administrativo-Financeiro
C.P.F. - 000407462-91

WILSON TAVARES DE LIMA
C.P.F. - 008459222-20
Tec. Cont. - C.R.C. - 1548-Pa.

(T. nº 02512 - Reg. nº 2685 - Dia: 20/04/78).

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 9:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;
- b) - Parecer do Conselho Fiscal;
- c) - Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;
- d) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) ANTONIO KOWALESKI
Diretor

(Ext. Reg. nº 2623 - Dias: 18, 19 e 20/04/78)

Arapuã Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A.

CGC. - nº 05.680.558
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29.04.78, às 10 hs, na sede social, no Km. 1713 - BR-010 - Ourém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

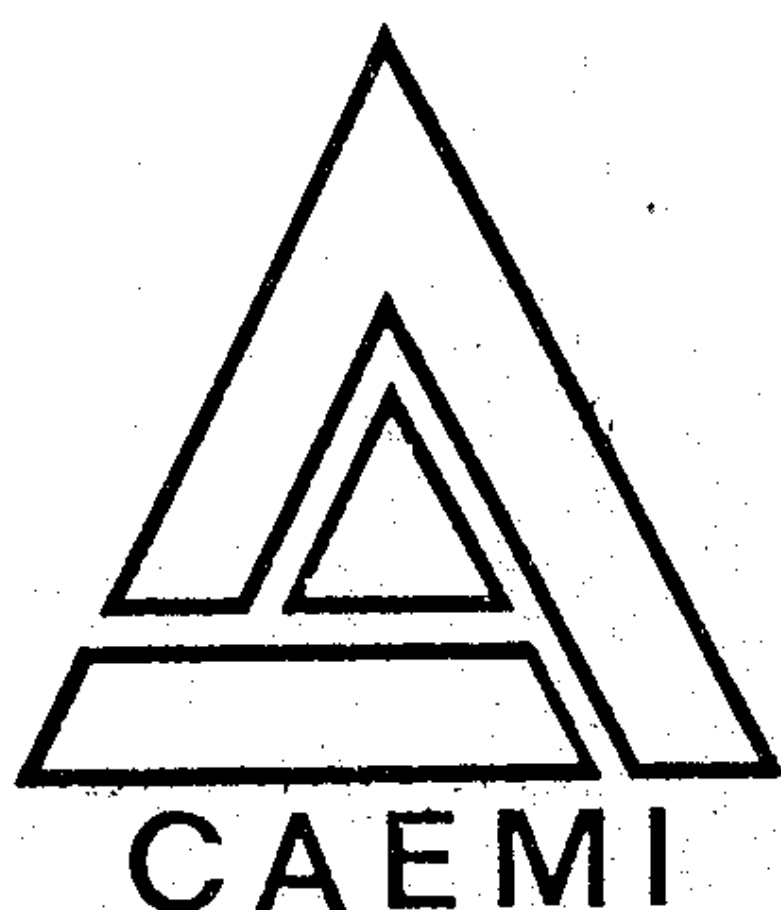
- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, ref. ao exercício de 1977.
- b) Reforma dos Estatutos Sociais a fim de adaptá-los às exigências da Lei 6.404 de 15.12.76.
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourém-Pará, 17 de abril de 1978.

José Gomes de Oliveira Filho

Diretor Superintendente

(T. nº 02498 Reg. nº 2636 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)



Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC 004.941.795/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, o Demonstrativo dos Resultados e demais documentos relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1977, todos já adaptados às normas contábeis estabelecidas pela nova Lei das Sociedades por Ações.

Durante o ano de 1977 a área de pastagens já formadas, alcançou o total de 20.500 ha.. Aproveitando a estação mais seca do ano, foi possível utilizar fogo controlado para limpar algumas áreas invadidas pela rebrota.

O rebanho já atingiu a 12.500 cabeças e esperamos que, no decorrer de 1978, poderemos acrescentar aproximadamente 4.500 cabeças.

As construções civis foram realizadas como programadas. Foi construída uma nova pista de pouso para aeronaves, hoje com 1.200 m de extensão, o que permite o seu uso por aparelhos bimotores.

O programa de erradicação da malária prossegue. Nos últimos meses só têm sido identificados novos casos da doença em pessoas recém-chegadas de outras áreas sujeitas à endemia. Também prosseguem os estudos e pesquisas destinados a desenvolver o conhecimento do complexo ecológico local, tendo aumentado o acervo de conhecimentos sobre o solo, a flora e a fauna.

Diante dos resultados obtidos, seja no desenvolvimento das pastagens ou no pastoreio do gado, devemos reafirmar a nossa confiança nas inúmeras possibilidades do uso de terras na Amazônia Legal para aumentar a produtividade agro-pecuária no Brasil.

A Diretoria deseja nesta oportunidade fazer um agradecimento especial ao esforço, à lealdade e à dedicação de seus empregados cujo trabalho foi a causa principal do desenvolvimento da Empresa. Esse corajoso espírito de pioneirismo reafirma a confiança que depositamos no futuro do Brasil.

A DIRETORIA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PAZ			
Cadastro Geral de Contribuintes nº 004.941.705/0001			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977			
A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	Caixa e bancos	Contas a pagar	888.158
	Contas a receber	Fornecedores	192.177
	Estoque	Impostos e taxas	16.589
	4.141.637	Frete a pagar	1.096.924
	25.730	Empréstimos no país	3.102.580
	Rebentos de suínos		4.399.504
	Rebentos de ovinos		
	Rebentos de caprinos		
	Almoxarifado e cantina		
	1.636.956		
PERMANENTE	Investimentos	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
	Investimentos em outras empresas	Contas a pagar a empresas coligadas ou controladas.	88.800.607
	Imobilizado	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Valor original e correções monetárias	Capital	58.588.391
	Depreciações acumuladas	Correção monetária do imobilizado	14.140.569
	72.675.129	Reservas de lucros	1.684
	(10.412.563)	Reserva legal	891.657
	Diferido	Lucros acumulados	73.622.101
	Despesas pré-operacionais		166.822.212
	157.479.335		=====
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
EXERCÍCIO FINI DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977			
Vendas		Saldo no início do exercício anterior	859.664
No país	6.615.235	Lucro líquido do exercício	33.677
Custo dos produtos vendidos	(4.728.996)		893.341
Lucro bruto	1.886.239	APROPRIAÇÕES:	
MENOS: amortização de despesas pré-operacionais	1.886.239	Reserva legal	1.684
Resultado operacional	-	Saldo no fim do exercício	891.657
Resultado não operacional			=====
Receitas	33.677		
Lucro líquido do exercício	33.677		
	=====		
FRANCIS LANDALE HERBERT	ANDRÉ DE FARIA FERREIRA FILHO	GUILHERME DE SOUZA C. CAEDOSO	NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Diretor Presidente	Diretor	Diretor	Diretor
FRANCISCO WIECZOREK	LAURISTON JOB LANE	HUMEN GUIMARÃES RODRIGUES	
Diretor	Diretor	Tec.CRC.- PA/ 3280	

Companhia Agro Pecuária do Pará

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs. Acionistas de
COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
Belém - Pará

Examinamos os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade para os fins do artigo 163 - n.ºs II e VII da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Baseados no exame efetuado e nas informações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem aprovação dos senhores acionistas.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

DOMINGOS SALVÁ

ALBERY NACHTIGALL

JOÃO EMYGDIO PIRES DE CAMPOS

(Ext. Reg. n.º 2.639. Dia: 20.4.78)

Fósforos do Norte S/A - F O S N O R -

CGC. N.º 04.930.236/0001-88

--- A V I S O ---

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, em Icoaraci, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 1978.

Belém, 14 de abril de 1978

Wilton Santos Brito

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n.º 2651 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

Companhia Agro-Pecuária Simeira

CGC. - 05.096.755

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29.04.78, às 14:00 hs., na sede social, no Km. 1713 - BR-010 - Ourém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, ref. ao exercício de 1.977.

b) Reforma dos Estatutos Sociais a fim de adaptá-los às exigências da Lei 6.404 de 15.12.76.

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ourém-Pará, 17 de abril de 1.978.

José Gomes de Oliveira Filho

Diretor Presidente

(T. n.º 02497 Reg. n.º 2637 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pescas S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL E PESCA S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 do corrente às 14 horas, a sede social da empresa à Rod. Arthur Bernardes, Km. 14, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 17 de abril de 1978.

José Parma

Diretor Superintendente

João Henrique F. Pereira Neto

Diretor Industrial

(T. n.º 02495 - Reg. n.º 2631 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

Vidros Industriais do

Pará S/A (VIP)

CGC. MF. n.º 04.905.063/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da empresa, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, no dia 27 de abril de 1978, às 10 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais aos ditames da Lei 6.404 de 15.12.76;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

c) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. n.º 02507 - Reg. n.º 2656 - Dias: 19, 20 e 21/04/78)

Produtos de Pesca do Pará S/A.

C.G.C. 04.914.453/0001-84

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar à apreciação de Vv. Sas. o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1977, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e resultados acumulados para o exercício findo na mesma data, bem como o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 01 de março de 1978.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Diretor Vice-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES

Caixa	5.000,00		
Bancos c/Movimento	<u>954.422,71</u>	959.422,71	

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques			
Produtos Acabados	1.596.033,97		
Produtos em Elaboração	127.351,90		
Material de Embalagem	520.632,06		
Outros Materiais	<u>33.604,27</u>	2.277.622,20	

Créditos

Contas a receber - Clientes	432.779,02		
Adiant: 13º Salário	2.520,40		
Adiantamentos a Empregados	244.540,00		
Adiant: p/c Prest. Serviços	1.500,00		
Adiantamento a Fornecedores	2.588.936,19		
Créditos Fiscais s/Export.	248.256,04		
Depósitos Compulsórios	19.867,74		
Devedores Diversos	<u>64.544,50</u>	3.602.943,89	

Valores e Bens

Aplicações Financeiras		4.824.475,45	
------------------------------	--	--------------	--

DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Juros	211.857,30		
Prêmios de Seguro	14.561,85		
Outras Despesas	<u>8.204,00</u>	<u>234.623,15</u>	11.899.087,40

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Bens não destinados a Uso			193.500,00
---------------------------------	--	--	------------

ATIVO PERMANENTE

Investimentos

Ações e Quotas de outras Cias.	13.300,00		
Valores Contingenciais a Receb.	<u>100.000,00</u>	113.300,00	

Imobilizado

Edifício	5.519.496,20		
Máquinas e Equipamentos	6.002.934,68		
Móveis e Utensílios	382.627,74		
Cais	1.039.842,64		
Poço Artesiano	159.157,11		
(-) Depreciações Acumuladas	<u>(5.092.897,47)</u>		
	8.011.160,90		
Construções em Andamento	<u>89.700,00</u>	<u>8.100.860,90</u>	<u>8.214.160,90</u>

20.306.748,30

Produtos de Pesca do Pará S/A.**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	535.754,04		
Promissórias a Pagar	4.980,06		
Contas Correntes	1.838.231,45		
Adiantamentos Contratos de Câmbio	1.152.000,00		
Obrigações Tributárias a Pagar	42.322,43		
Obrigações Sociais a Pagar	156.527,84		
Empréstimos/Res. 398	3.406.980,00		
Gratificações a Empregados a Pagar	182.527,00	7.319.322,82	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Contas Correntes		5.086.750,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	3.000.000,00		
Reservas de Capital			
Reservas de Correção Monetária	2.622.713,93		
Reservas de Lucros			
Reserva Legal	157.263,00		
Reservas p/Aum. Capital	520.790,00		
Reservas Estatutárias	8,23	678.061,23	
Lucros Acumulados			
Lucro Líquido do Exercício	1.599.900,32	7.900.675,48	
			<u>20.306.748,30</u>

Importa o presente Balanço em Cr\$ 20.306.748,30 (Vinte milhões, trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1977.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

Diretor Presidente
CPF 004416782-00

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Diretor Vice-Presidente
CPF 000234502-20

REINALDO JOSÉ GONÇALVES
Tec. Cont. CRC-2248 - PA
CPF 004420332-15

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS REFERENTES AO
PERÍODO DE 01.01.77 a 31.12.77**

Renda Operacional Bruta	20.069.139,76
(-) Impostos Diretos	(42.847,34)
Outras Receitas Operacionais	715.897,40
Renda Operacional Líquida	20.742.189,82
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(15.343.627,97)
Lucro Bruto	5.398.561,85
(-) Despesas c/Vendas	(80.915,41)
(-) Despesas Financeiras	(561.156,23)
(-) Despesas Administrativas	
Honorários da Diretoria	314.166,54
Salários e Encargos Sociais	841.016,35
Impostos e Taxas	5.223,04
Viagens e Rep. Sociais	216.811,27
Comunicações	152.294,09
Depreciação	16.732,13
Outras Desp. Administrativas	524.655,60
Lucro Operacional	(2.070.899,02)
(-) Despesas não Operacionais	2.685.591,19
Resultado do Exercício	(284.712,07)
	2.400.879,12

Produtos de Pesca do Pará S/A.

Provisão p/Imp. de Renda/P.I.S.		(27.410,00)
Resultado Líquido		2.373.469,12
Reversão de Reservas		21.011,20
Resultado a Distribuir		2.394.480,32
Reserva Legal	91.263,00	
Reserva p/Aum. Capital	520.790,00	
Partic. Lucros a Empregados	182.527,00	(794.580,00)
Saldo à disposição da AGO		1.599.900,32

Belém, 31 de dezembro de 1977.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente
CPF 004416782-00

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Diretor Vice-Presidente
CPF 000234502-20

REINALDO JOSÉ GONÇALVES
Tec. Cont. - CRC. 2248 - PA
CPF 004429332-15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., tendo examinado o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a respectiva documentação, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 15 de janeiro de 1978.

JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS
CPF 008634322

OCTÁVIO BENEDITO DE C. MELO
CPF 000175232

AFONSO GADELHA SIMAS
CPF 000563162

(Ext. Reg. nº 2.663. Dia: 20.4.78)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

CGC. 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA --- C O N V O C A Ç Ã O ---

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - Saveira, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 27 de abril corrente, às 9:00 (nove) horas na sede da empresa à Av. Senador Lemos nº 3153 Belém-Pará, para deliberar sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria referente ao exercício de 1977.

b) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém, Pa, 17 de abril de 1978

a) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar

Diretor Superintendente

CPF. Nº 000.570.453

Armando Oliveira Gaspar Filho

Diretor Financeiro

CPF. Nº 025.279.443-53

(T. nº 02504 - Reg. nº 2652 - Dias 19, 20 e 25.04.78)

Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC. - Nº 05.078.993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 191 conj. 603, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1978, bem como fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 do Dec. Lei. nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 17 de abril de 1978.

SAMUEL MOYSES LEVY

Dir. Presidente

(T. nº 02471 Reg. nº 2612 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

COLINA S/A - AGROPECUÁRIA

Belém - Pará

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Colina S/A- Agropecuária, tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e A Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se a inteira disposição dos senhores Acionistas para qual - quer esclarecimentos.

Belém, 9 de Março de 1978..

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	1.248.450,00	(Capital Autorizado)	
Pastagens	1.896.887,16	Ações Ordinárias	
Obras de Infra-Estrutura..	361.300,79	Integralizadas.....	3.350.000,00
Instalações Pecuárias.....	711.730,65	A Integralizar.....	875.167,00
Construções Cíveis	1.837.973,46		4.225.167,00
Obras em Andamento.....	151.566,79	Ações Preferenciais Classe "A"	
Veículos	170.231,20	Integralizadas.....	2.192.845,00
Máquinas e Motores	967.844,57	Pendente BASA.....	268.641,00
Aparelhos e Equipamentos..	250.103,14		2.461.486,00
Móveis e Utensílios.....	67.539,00	Ações Preferenciais Classe "B"	
Gado de Cria Mestiço.....	1.168.664,51	Integralizadas.....	4.313.347,00
Animais de Trabalho	39.034,68		11.000.000,00
Estudos e Projetos	325.957,70	NÃO EXIGÍVEL - (Provisões)	
Marcas e Patentes	132,00	Fundo de Depreciações.....	696.936,83
Biblioteca	10.097,40		
	9.207.513,05	EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		Contas Correntes Diretoria..	5.000,00
Adiantamentos a empregados	593,15	Contas Correntes Acionistas..	5.091.854,14
Adiantamentos a empreiteiros	105.390,94	Contas a Pagar	30.647,75
Contas Correntes.....	22.372,73	Fornecedores	30.845,04
Contas a Receber.....	9.004,30	Salários e Gratificações....	28.042,70
Estoques Diversos.....	186.729,08	Obrigações Fiscais e Sociais..	16.126,55
I.C.M. - a utilizar.....	22.005,19		5.202.516,18
Bovinos em Reprodução.....	188.462,83		
	534.558,22	PENDENTE	
Capital a Realizar		I.C.M. a apropriar.....	22.005,19
Ações Ordinárias-a subscrever	875.167,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	68.399,00
Ações Preferenciais Classe "A"			
Pendente BASA.....	268.641,00		
	1.143.808,00		
DISPONÍVEL			
Caixa	28.469,96		
Bancos c/ Movimento	32.037,59		
	60.507,55		
PENDENTE			
Safras em Formação	118.071,55		
Prejuízos a Amortizar	5.853.699,83		
Despesas Diferidas	3.300,00		
	5.975.071,38		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	68.399,00		
SOMA DO ATIVO	16.989.857,20	SOMA DO PASSIVO	16.989.857,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Período de 01.01.77 a 31.12.77

D É B I T O		C R É D I T O	
SALDO ANTERIOR		OPERAÇÕES SOCIAIS	
Prejuízo a Amortizar.....	4.490.069,20	Vendas de Produtos Agrícolas...	12.050,35
ENCARGOS SOCIAIS		Vendas Diversas	220.388,24
Despesas Comerciais	245.722,87	Receitas Eventuais.....	1.181,00
Despesas Administrativas ..	617.702,75	Recuperações Diversas	7.115,89
Despesas de Hospedagem ...	62.286,07		240.735,48
Assistência Social Prestada	61.292,56	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
Manutenção e Serv. Gerais..	489.002,72	Deficit acumulado até 1976	4.490.069,20
Despesas Tributárias	47.073,97	Deficit deste exercício	1.363.630,63
Despesas Financeiras	2.960,67		5.853.699,83
Despesas Extraordinárias..	3.129,66		
Perdas Diversas			
	1.529.171,27		
	75.194,84		
SOMA DO EXERCÍCIO	1.604.366,11	SOMA DO CRÉDITO	6.094.435,31
SOMA DO DÉBITO	6.094.435,31		

Belém, 31 de Dezembro de 1977.

ROBERTO DEDINI
Diretor Presidente
CPF. 015991438-87

WALTER FERNANDO ALTAFFIN
Diretor Vice Presidente
CPF. 601215058-04

GEROLAMO OMETTO NARDIN
Diretor
CPF. 187272208-34

RENE TROMBANI
Diretor
CPF. 033226888- 87

ANTONIO JOSE DE ABREU
Técnico em Contabilidade
CRC SP 88.604 S - PARÁ

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Colina S/A- Agropecuária"- declaram que tendo examinado os livros e demais documentos, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1977 e, encontrado tudo em perfeita ordem, recomenda aos Senhores Acionistas a sua aprovação

Belém, 27 de Janeiro de 1978

ORESTES SCHIAVINATO
CPF. 015947108-72

JOAO GILBERTO SEGRESTI FOGAÇA
CPF. 032508498-04

RODOLFO DA SILVA
CPF. 015979658-04

Perfumarias Phebo S/A.

C.G.C. 04.911.095/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Durante o exercício de 1977, o nosso volume de operações cresceu em 40,3% (quarenta virgula três por cento) com relação ao ano anterior.

Com um faturamento de Cr\$ 421.969.401 conseguimos manter nossas posições nos diferentes segmentos do Mercado de produtos de higiene nos quais atuamos.

O Lucro Líquido do exercício embora e ainda aquém dos níveis desejados, foi sensivelmente melhorado em relação ao obtido no exercício anterior, ou seja, 6,32% (seis virgula trinta e dois por cento), sobre a Renda Operacional Líquida contra 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento).

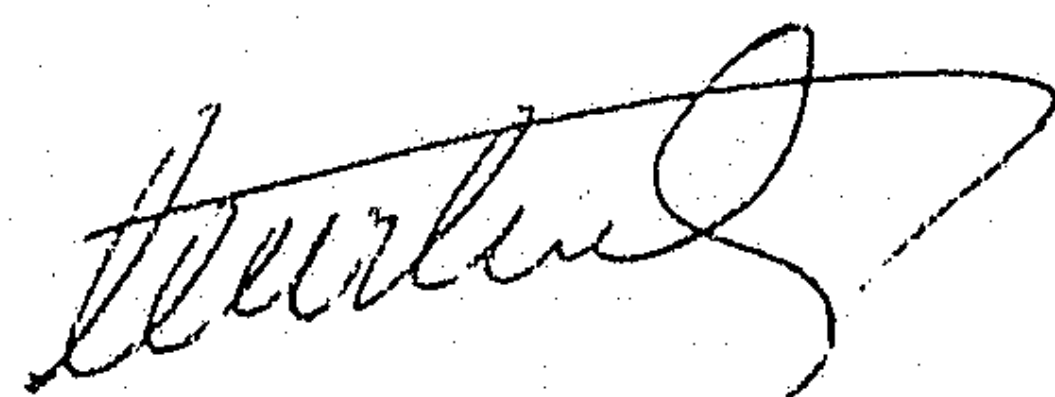
Estes resultados foram obtidos por esforços no sentido de adequarmos a estrutura organizacional da Empresa a uma realidade de mercado dentro de parâmetros adequados de gestão empresarial bem como pela atualização, embora parcial dos preços de venda de nossos produtos defazados em anos anteriores e autorizados em 1977, pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) através de fixação de Acordos Setoriais principalmente na comercialização de sabonetes.

Os nossos resultados continuam, no entanto, aquém dos parâmetros considerados realizáveis para o nosso nível de investimentos de risco, originados principalmente pelos constantes acréscimos de custos dos insumos básicos.

A linha de ação para 1978 está dirigida para metas de crescimento acima das do Mercado, maturação operacional dos últimos investimentos realizados pela Empresa e retomada das taxas de retorno a níveis que compensem o risco, atendam à expectativa dos Srs. Acionistas e permitam a perpetuidade da Empresa.

Estamos gratos àqueles que, de qualquer forma, participam dos nossos esforços como Comunidade empresarial e estamos, como sempre, à sua disposição.

Belém, 30 de março de 1.978

LUIZ LORETI NETTO
Diretor Presidente

PERFUMARIAS PHEBO S/A.
C.G.C. 04.911.095/0001 - 56
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC - RCA - 200/76/214
BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO 1977
ATIVO

DISPONÍVEL

Bens Numerários	536.924,44	
Depósitos Bancários à Vista	5.133.614,64	
Aplicações no Mercado Aberto	<u>10.000.000,00</u>	15.670.539,08

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

<u>Estoques</u>		
Produtos Acabados	15.319.788,53	
Produtos em Elaboração	5.270.778,92	
Matérias Primas	23.958.920,97	
Materiais Diversos	1.486.334,39	
Mercadorias em Trânsito	339.055,52	
Importações em Andamento	<u>133.951,32</u>	46.508.829,65

CRÉDITOS

Duplicatas a Receber	152.153.704,63	
(-) Valores Descontados	10.509.007,83	
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	<u>4.611.029,58</u>	
	137.033.667,22	
Empresas Subsidiárias ou Coligadas	7.790.526,66	
- <u>Outros Créditos</u>		
Cheques a Receber	1.547.281,76	
Adiantamentos	5.717.391,26	
Banco do Brasil S/A Resolução 354	524.911,07	
Diretores e Acionistas	26.029,31	
Outros Devedores	819.322,66	
Valores Vinculados	<u>600.000,00</u>	<u>154.059.129,94</u>
		<u>200.567.959,59</u>
Ativo Circulante		216.238.498,67

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Outros Devedores		3.572.215,29	
Empresas Subsidiárias e Coligadas		68.693.156,30	
<u>Valores Vinculados</u>			
Banco do Brasil S/A. Resolução 354	1.328.847,76		
Outras Contas	<u>693.976,89</u>	2.022.824,65	74.288.196,24

Perfumarias Phebo S/A.IMOBILIZADO-Imobilizações Técnicas (Nota 3)

Valor Histórico	31.818.538,84	
Correção Monetária	52.408.920,11	
Valor Corrigido	84.227.458,95	
(-) Depreciações Acumuladas	27.920.160,10	56.307.298,85

-Imobilizações Financeiras

Participação em Empresas Subsidiá rias e Coligadas (Nota 4)	39.999.671,00	
Valores Vinculados	486.655,75	
Participação em outras Empresas	238.300,00	
Participação em Associações	6.770,84	
Cauções Permanentes	90.861,14	40.822.258,73
		97.129.557,58

RESULTADO PENDENTE

Despesas Diferidas	1.281.315,85	
F.G.T.S. não optantes	221.577,58	1.502.893,43
SUB TOTAL		389.159.145,92

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Apólices de Seguro	220.303.668,00	
Depósitos ao F.G.T.S. - Optantes	9.191.863,85	
Ações Cauçionadas	5.000,00	
Endossos para Cobrança	29.256.057,13	
Títulos de Terceiros	5.491.527,81	264.248.116,79

TOTAL DO ATIVO	<u>P A S S I V O</u>	653.407.262,71
----------------	----------------------	----------------

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	11.704.180,31
Fornecedores Estrangeiros (Nota 5)	510.410,15
Empresas Subsidiárias ou Coligadas	125.947.014,08
Diretores e Acionistas	206.349,00
Instituições Financeiras (Nota 6)	12.195.203,07

OUTRAS EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO

Impostos a Pagar	37.316.242,56
Encargos Trabalhistas a Recolher	4.088.239,34
Contas a Pagar	7.364.525,19
Provisão p/Fundação Mobral	19.728,00
Participações Estatutárias	173.963,45

Perfumarias Phebo S/A.

Dividendos a Pagar	7.909.228,22		
Provisão p/Imposto de Renda	643.781,00	208.078.864,37	

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Instituições Financeiras (Nota 6)	31.880.228,25		
Participação dos Empregados no Lucro	1.579.077,51		
Participação Estatutária	835.123,64		
Provisão p/Imposto de Renda	643.781,00	34.938.210,40	243.017.074,77

NÃO EXIGÍVEL

Capital Subscrito (Nota 7)	82.484.627,00		
(-) Capital a Realizar	301.517,00	82.183.110,00	
Capital Excedente		4.034.254,35	
Reserva de Correção Monetária		32.678.192,09	

RESERVAS LEGAIS

Reserva Legal	3.578.644,68		
Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio	12.216.958,57		
Incentivos Fiscais a Capitalizar	634.355,00	16.429.958,25	
Lucros em Suspense		10.324.820,76	145.650.335,45

RESULTADO PENDENTE

Receitas Diferidas	44.465,63		
Fundos Trabalhistas	221.577,58		
Adiantamentos para Integralização de Capital	225.692,49	491.735,70	
SUB TOTAL		389.159.145,92	

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

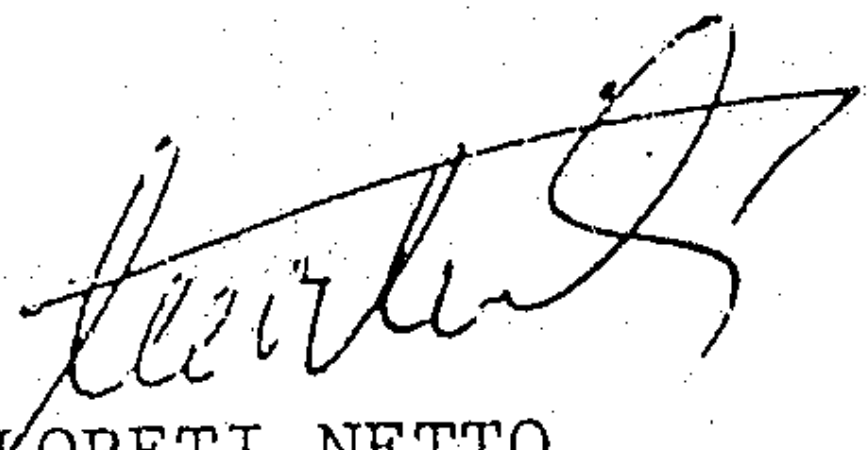
Diversas Contas	264.248.116,79
TOTAL DO PASSIVO	653.407.262,71

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
PERÍODO DE 01/01/77 a 31/12/77

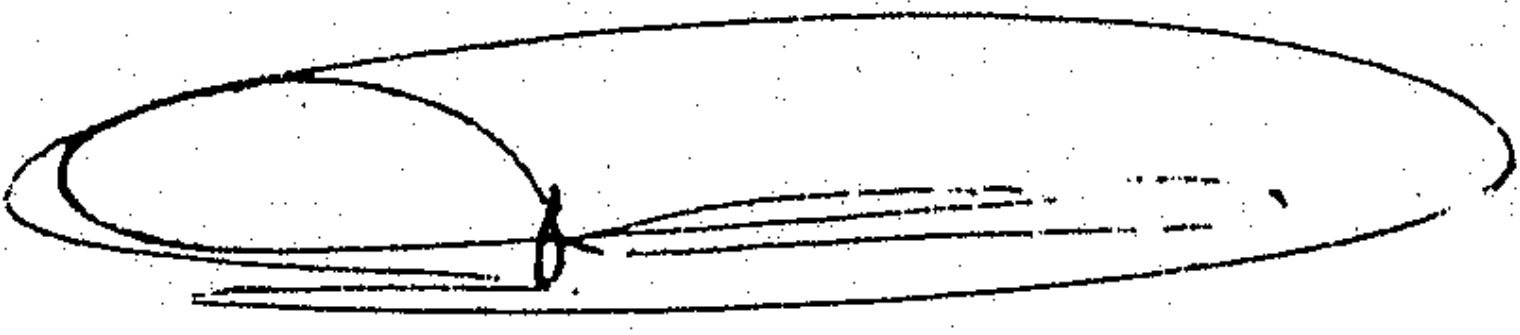
1 - <u>Renda Operacional Bruta</u>	505.172.921,34
1.1 - Venda de Produtos	498.445.622,35
1.2 - Prestação de Serviços	6.727.298,99
2 - <u>Imposto Faturado I.P.I.,</u>	76.476.222,29
3 - <u>Renda Operacional Líquida</u>	428.696.699,05
4 - <u>Custo dos Produtos Vendidos</u>	253.742.453,28

Perfumarias Phebo S/A.

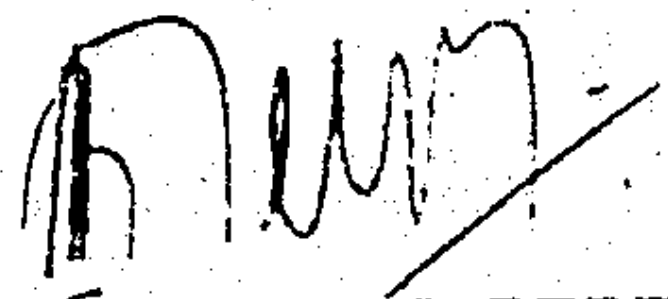
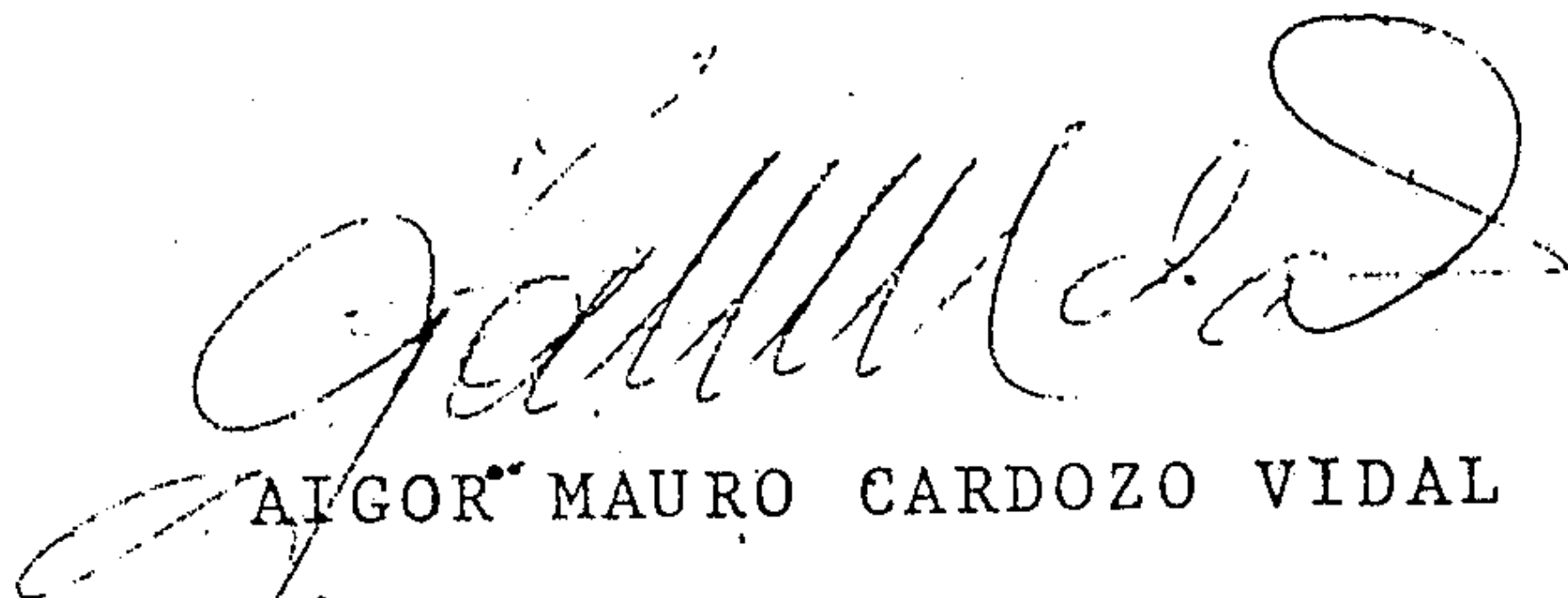
5 - <u>Lucro Bruto</u>		<u>174.954.245,77</u>
6 - <u>Despesas c/Vendas e Distribuição</u>		<u>103.483.487,63</u>
6.1 - Vencimentos e Encargos s/Vendas	26.229.635,37	
6.2 - Propaganda e Publicidade	26.172.339,40	
6.3 - Imposto s/Circulação de Mercadorias-ICM	22.285.272,23	
6.4 - Previsão p/Devedores Duvidosos	4.611.029,58	
6.5 - Fretes e Carretos s/Vendas	11.058.431,70	
6.6 - PIS s/Faturamento	3.215.158,72	
6.7 - Outras Despesas com Vendas	9.911.620,63	
		<u>51.310.735,56</u>
7 - <u>Gastos Gerais</u>		
7.1 - Honorários da Diretoria	2.436.600,00	
7.2 - Despesas Administrativas	31.015.722,48	
7.3 - Impostos e Taxas	518.676,78	
7.4 - Despesas Financeiras	17.339.736,30	
8 - <u>Depreciações e Amortizações</u>		<u>646.817,27</u>
8.1 - Total das Depreciações	4.318.403,91	
8.2 - (-) Depreciação Apropriada ao Custo	3.671.586,64	
9 - <u>Lucro Operacional</u>		<u>19.513.205,31</u>
10 - <u>Rendas não Operacionais</u>		<u>7.075.550,79</u>
10.1- Financeiras	5.549.437,91	
10.2- Eventuais	1.526.112,88	
11 - <u>Despesas não Operacionais</u>		<u>1.587.957,90</u>
12 - <u>Reversão de Previsão, Provisões e Reservas</u>		<u>2.113.383,02</u>
12.1- Previsão p/Devedores Duvidosos	2.113.383,02	
13 - <u>Lucro Líquido antes do Imposto de Renda</u>		<u>27.114.181,22</u>
14 - <u>Provisão p/Imposto de Renda</u>		<u>1.287.562,00</u>
15 - <u>Lucro Líquido após o Imposto de Renda</u>		<u>25.826.619,22</u>
16 - <u>Lucros em Suspenso - Saldo Anterior</u>		<u>2.101.995,14</u>
17 - <u>Resultado a Distribuir</u>		<u>27.928.614,36</u>
17.1- Participação Estatutária dos Empregados	879.077,51	
17.2- Participação Estatutária da Diretoria	835.123,64	
17.3- Reserva Legal	793.367,45	
17.4- Dividendos	6.851.156,00	
17.5- Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	8.245.069,00	
17.6- Lucros em Suspenso - Saldo Atual	10.324.820,76	

Perfumarias Phebo S/A.
LUIZ LORETI NETTO

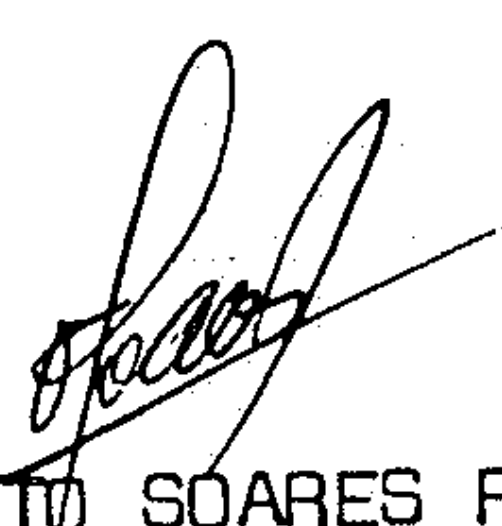
Diretor Presidente


ROBERTO PEDRO FERLA

Diretor


JOSÉ CARLOS PERESTéc. em Contabilidade
CRC. SP 89.383 - IS-PA
CPF.: 056.179.958-04
AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL

Diretor


FAUSTO SOARES FILHO

Diretor

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis - entre os princípios contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Financeiras, destacam-se:

- a) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis até 180 dias foram classificados como Circulante.
- b) Os efeitos inflacionários foram reconhecidos principalmente pela Correção Monetária das Imobilizações Técnicas e da respectiva Depreciação, Depreciação da Correção Monetária, das Imobilizações Técnicas e Reserva p/Manutenção de Capital de Giro Próprio, calculada com base nos índices oficiais.
- c) Previsão p/Devedores Duvidosos - a Previsão de Cr\$ 4.611.029,58 foi constituída em 31/12/77 com base em 3% sobre o saldo de Duplicatas e Cheques a Receber, máximo admitido para fins tributários.
- d) Estoques - avaliados pelo preço de custo, as matérias primas são determinadas pelo preço médio de compra e o dos produtos acabados e em elaboração ao preço médio de fabricação.
- e) Imobilizações Técnicas - registradas ao custo, acrescidos da Correção Monetária, calculada com base nos índices oficiais. O Imobilizado Técnico vem sendo depreciado pelo método linear às taxas usualmente permitidas pela legislação em vigor, e absorvida no custeio da produção e parte, diretamente nos resultados.
- f) Provisão p/Imposto de Renda - foi constituída pelo montante aproximado do Imposto a Recolher somente sobre os resultados da filial São Paulo.
- g) Resultado a Distribuir - Participação Estatutária dos Empregados, da Diretoria, Reserva Legal e Dividendos, valores calculados conforme estatutos e de acordo com a Lei 6404 de 17/12/76.

Perfumarias Phebo S/A.**NOTA 2 - Mudança de Diretrizes Contábeis**

- a) A sociedade optou por incluir neste balanço, de acordo com o que facultou o Decreto-Lei 1598 de 26/12/77, a correção especial do Imobilizado Técnico aos índices de 31/12/77, resultando numa Reserva de Capital de Cr\$ 11.776.939,42.
- b) Até o exercício de 1976, a empresa adotava para as transferências de produtos acabados entre Matriz e Filial e vice-versa, o critério de cálculo a base de 75% do preço de venda e contabilizados como receita operacional e que a partir do exercício de 1977 a transferência dos produtos é feita pelo preço de custo, contabilizadas diretamente contra os estoques.

NOTA 3 - Imobilizado Técnico - estava assim constituído:

CONTAS	VALOR HISTÓRICO	CORREÇÃO MONETÁRIA	(-) DEPRECIA ÇÕES ACUMUL.	SALDO
Terrenos e Edifícios	15.915.609,80	30.524.105,10	9.067.582,18	37.372.132,72
Máquinas e Equipamentos	6.608.036,33	13.037.815,38	11.363.614,82	8.282.236,89
Aparelhos e Ferramentas	1.584.470,48	2.138.899,17	1.673.032,98	2.050.336,67
Aparelhos de Laboratório	323.490,44	301.348,97	203.565,29	421.274,12
Móveis e Utensílios	3.913.334,53	5.878.521,53	4.860.512,21	4.931.343,85
Veículos	1.349.906,74	528.229,96	751.852,62	1.126.284,08
Desp. Preliminares Projetos	1.680.873,55	-	-	1.680.873,55
Marcas e Patentes	442.816,97	-	-	442.816,97
TOTAIS	31.818.538,84	52.408.920,11	27.920.160,10	56.307.298,85

NOTA 4 - Participação em Empresas Subsidiárias e Coligadas -**a) - Participação na Phebo do Nordeste S/A.**

Ações adquiridas: 29.682.101 ordinárias e 6.383.929 preferenciais, ao valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, representando 90,51% do capital votante. O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, possuindo um capital autorizado no valor de Cr\$ 150.000.000,00, sendo subscrito e integralizado Cr\$ 76.509.012,00. A sede social localiza-se em Feira de Santana - Bahia, dentro da área de atuação da SUDENE, gozando dos benefícios e privilégios previstos na legislação própria para projetos daquela área.

b) - Participação na Múltipla Transportes Ltda.

8.000 cotas da Múltipla Transportes Ltda., com sede localizada em São

Perfumarias Phebo S/A.

Paulo - SP. à Rua Olimpíadas, nº 205, sendo seu capital Registrado e Integralizado, no valor de Cr\$ 100.000,00, correspondente a 10.000 cotas, com o valor nominal de Cr\$ 10.00 cada.

c) - Participação na Castella - Consultoria e Participações Ltda.

59.000 cotas da Castella - Consultoria e Participações Ltda, com sede localizada em São Paulo-SP à Rua Barão de Itapetininga, nº 93, 3º andar, sala 305, sendo seu capital Registrado e Integralizado no valor de Cr\$ 600.000,00, correspondente a 60.000 cotas, com o valor nominal de Cr\$ 10,00 cada.

NOTA 5 - Fornecedores Estrangeiros - refere-se a importação de insumos de produção com vencimentos inferiores a 180 dias, corrigidos a taxa de cambio vigente na data do Balanço, ou seja, Dollar Americano Cr\$ 16,05; Libra Esterlina Cr\$ 30,607 e Marco Alemão Cr\$ 7,64.

NOTA 6 - Instituições Financeiras - as condições dos financiamentos são as seguintes:

Financiamento em Moeda Nacional - Empréstimos com garantia de notas promissórias, penhor mercantil e hipoteca, com juros e comissões de 26,0% a 35,0% ao ano, com vencimento parcelados até dezembro de 1983, destacando-se o financiamento de Cr\$ 10.000.000,00 concedido pelo B.N.B, mediante repasse de recursos do B.N.D.E. para aquisição de 11.200.000 ações da Phebo do Nordeste S/A., pagável em 5 parcelas anuais a partir de 10/12/79.

NOTA 7 - Capital - O Capital Social está representado pelas seguintes classes de ações:

DETALHES	QUANTIDADES
Ações Ordinárias Nominativas/Portador	39.819.928
Ações Preferenciais Nominativas e Incentivos Fiscais Classe A	56.489
Ações Preferenciais Nominativas Classe B	4.324.302
Ações Preferenciais Nominativas/Portador Classe C	38.283.908
TOTAL DE AÇÕES	82.484.627

NOTA 8 - Valores em Empresas Subsidiárias e Coligadas

a) - Realizável a Curto Prazo - Cr\$ 7.790.526,66

Valor referente a duplicatas a receber da Phebo do Nordeste S/A originadas de vendas de produtos acabados e insumos de produção por Perfumarias Phebo S/A.

Perfumarias Phebo S/A.

b) - Realizável a Longo Prazo - Cr\$ 68.693.156,30

Valor composto da seguinte forma:

- Cr\$ 68.010.760,59

Referente a pagamentos efetuados por Perfumarias Phebo S/A. a fornecedores da Phebo do Nordeste S/A. relativos à aquisição de Matérias Primas, Materiais de Embalagem, Materiais Diversos, Ativo Imobilizado, Material de Manutenção e Reparos, Despesas Gerais, etc...

- Cr\$ 682.395,71

Referente a pagamentos efetuados por Perfumarias Phebo S/A. a carreteiros de Múltipla Transportes Ltda relativos a fretes sobre mercadorias transportadas inter-fabricas.

c) - Exigível a Curto Prazo - Cr\$ 125.947.014,08

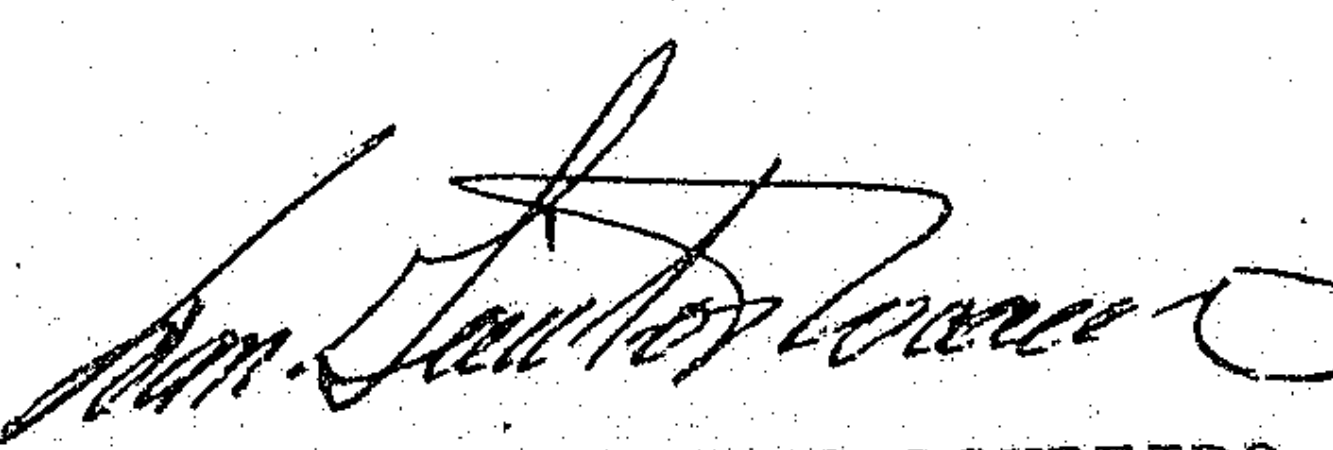
Valor referente a duplicatas a pagar a Phebo do Nordeste S/A. origina das de vendas de produtos acabados e insumos de produção a Perfumarias Phebo S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

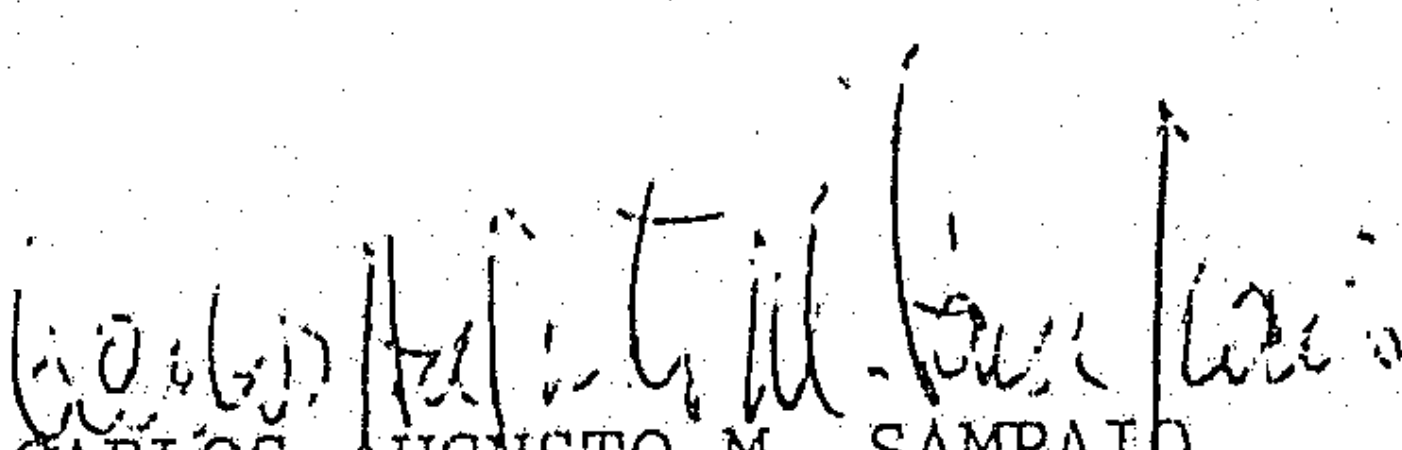
Os membros do Conselho Fiscal da Perfumarias Phebo S.A., abaixo assinados, tendo procedido ao exame da escrituração, demonstrativos financeiros e documentos relativos ao período financeiro findo em 31 de dezembro de 1.977, são de parecer que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados referente ao período de 01/01/1.977 a 31/12/1.977, representam com fidelidade, o movimento dos negócios sociais, merecendo a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.


ANTONIO BARBOSA F. VIDIGAL

CPF - 001.678.782-04


DAVID DOS SANTOS LOUREIRO

CPF - 000.574.102-59


CARLOS AUGUSTO M. SAMPAIO

CPF - 031.774.082-20

Perfumarias Phebo S/A.**RODYO'S - AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA.**

São Paulo, 27 de fevereiro de 1978

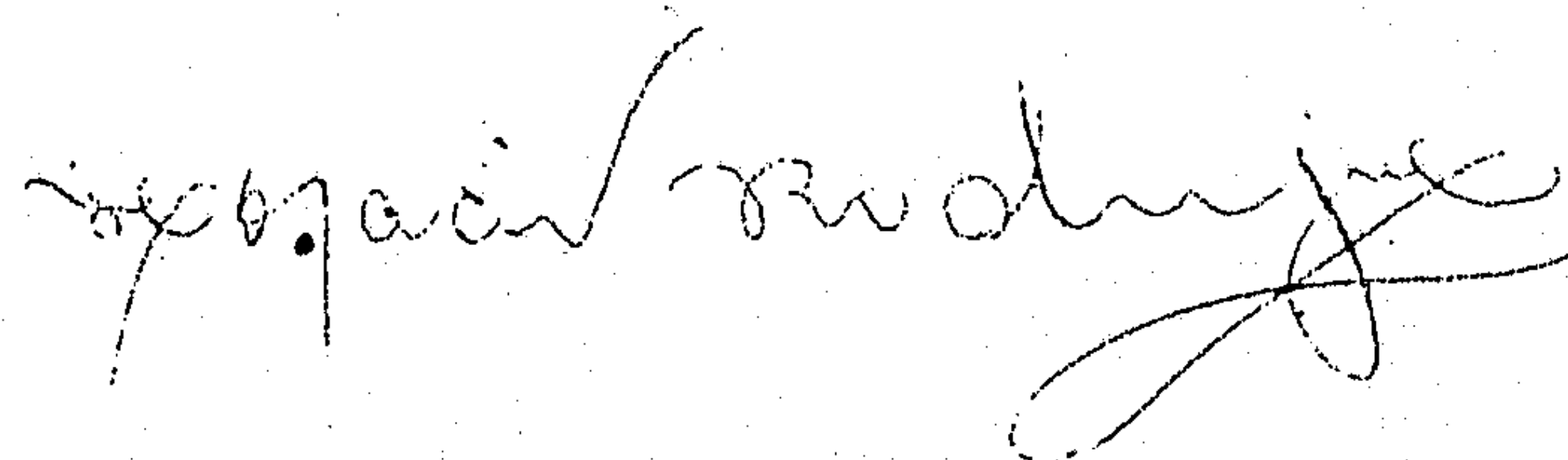
Nº 03-A/04.401/01

Ilmos. Srs.
Acionista e Diretores de
PERFUMARIAS PHEBO S/A.
BELÉM - (PA)

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial, anexo, da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1977 e a respectiva demonstração do resultado econômico do semestre findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A., em 31 de dezembro de 1977, e o resultado de suas operações durante o semestre findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção da Nota nº 2 itens, a e b.



Companhia Têxtil de Castanhal

CGC Nº 05389812/0001-94

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas.

Castanhal - Pará, 10 de abril de 1978.

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em, 31 de Dezembro de 1977

A T I V O

1 - DISPONÍVEL

1.1 - Bens Numerários	2.800,00		
1.2 - Depósitos Bancários à Vista	4.328.569,01		
1.3 - Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	<u>879.355,00</u>		5.210.724,01

2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

2.1 - Estoques			
2.1.1 - Produtos Acabados	5.872.265,77		
2.1.2 - Produtos em Elaboração	894.409,86		
2.1.3 - Matérias-Primas	23.638.706,28		
2.1.4 - Ferramentas, Peças, Mat. de Manutenção e Mat. Secundário	<u>12.417.200,99</u>	42.822.582,90	
2.2 - Créditos			
2.2.1 - Contas a Receber de Clientes	34.853.314,72		
(-) Valores Descontados	<u>29.340.151,42</u>	5.513.163,30	
2.2.2 - De Empresas Subsidiárias ou Coligadas ..		3.761.748,35	
2.2.3 - Outros Créditos			
2.2.3.2 - Devedores Diversos	365.661,51		
2.2.3.3 - Adiantamento a Fornecedores e Empregados	4.265.663,74		
2.2.3.4 - Basa - Ações a Liberar	2.239.388,00		
2.2.3.6 - ICM e IPI ref. a Incentivos s/Exportação	1.009.298,22		
2.2.3.7 - Depósitos Compulsórios p/Importação de Peças	<u>2.370.471,28</u>	10.250.482,75	

2.3 - Valores e Bens

2.3.1 - Títulos e Valores Mobiliários	<u>5.349.221,44</u>	<u>67.697.198,74</u>	
ATIVO CIRCULANTE:		72.907.922,75	

4 - IMOBILIZADO

4.1 - Imobilizações Técnicas			
- Valor Histórico	50.283.770,28		
- (+) Correção Monetária	<u>56.860.629,75</u>		
- (=) Valor Corrigido	107.144.400,03		
- (-) Depreciações Acumuladas	<u>30.871.854,85</u>	76.272.545,18	
4.2 - Imobilizações Financeiras			
4.2.1 - Cauções Permanentes	11.500,00		
4.2.2 - Ações de Outras Companhias	<u>144.771,43</u>	<u>156.271,43</u>	76.428.816,61

5 - RESULTADO PENDENTE

5.1 - Despesas Diferidas		<u>914.725,59</u>	
SUBTOTAL:		150.251.464,95	

6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

6.1 - Caução da Diretoria	6.000,00		
6.2 - Contratos de Seguro	171.791.603,00		
6.3 - Bancos Conta Cobrança	<u>5.513.163,30</u>	<u>177.310.766,30</u>	

T O T A L: 327.562.231,25

Companhia Têxtil de Castanhal**P A S S I V O****1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

1.1 - Fornecedores	1.506.779,07	
1.4 - Instituições Financeiras	31.092.747,50	
1.6 - Outras Exigibilidades a Curto Prazo		
1.6.1 - Salários a Pagar	219.977,05	
1.6.2 - Credores Diversos	367.956,94	
1.6.3 - Para Pagamento de Dividendos	313.018,26	
1.6.4 - Financiamento de Máquinas	494.980,23	
1.6.5 - Contribuições Legais	<u>1.271.126,92</u>	<u>2.667.059,40</u> 35.266.585,97

2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.4 - Instituições Financeiras	12.118.471,40	
2.6 - Outras Exigibilidades a Longo Prazo		
2.6.1 - Financiamentos de Máquinas	<u>13.098.141,11</u>	<u>25.216.612,51</u>

3 - NÃO EXIGÍVEL

3.1 - Capital Autorizado	90.000.000,00	
(-) Capital a Subscriver	<u>32.629.044,00</u>	57.370.956,00
3.4 - Reservas Legais		
3.4.1 - Reserva Legal "DL 2627"	576.556,81	
3.4.3 - Outras Reservas Legais		
3.4.3.1 - Para Aumento de Capital	25.558.182,46	
3.8 - Lucros em Suspensos	2.866.497,52	
3.9 - Fundo para Recompra de Ações	<u>3.151.996,00</u>	<u>32.153.232,79</u> 89.524.188,79

4 - RESULTADO PENDENTE

4.1 - Receitas Diferidas		<u>244.077,68</u>
--------------------------------	--	-------------------

SUBTOTAL: 150.251.464,95

5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

5.1 - Caução da Diretoria	6.000,00	
5.2 - Contratos de Seguros	171.791.603,00	
5.3 - Bancos Conta Cobrança	<u>5.513.163,30</u>	<u>177.310.766,30</u>

T O T A L: 327.562.231,25

O presente Balanço Geral, está transcrito no livro Diário Geral Nº 11-A às páginas 3.576 e 3.577, o citado diário está autenticado e lavrado na Comarca de Castanhal, Estado do Pará, pelo Juiz de Direito em data de

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF 002005738-53

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF 007417798-20

MARCOS FERREIRA DA ROSA
Diretor Superintendente
CPF 006377428-34

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
Diretor Industrial
CPF 004161347-31

LAHIRE DILLON DA FONSECA
FIGUEIREDO
Diretor Comercial
CPF 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Administrativo
CPF 001397852-72

WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF 008589432-04
CRC-PA 3135

Consultaud Ltda. Auditores e Consultores
CRC-RJ 1.1082
AI-PJ 1.26
GEMEC - RAI - 73/085-PJ

EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA
Contador Responsável
CRC-RJ 02.651.5
A.I.P.F. - RJ 1.19
GEMEC - RAI - 73/085-2-FJ

Companhia Têxtil de Castanhal

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO Em, 31 de Dezembro de 1977

1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA	95.071.661,22
2 - IMPOSTO FATURADO	<u>2.447.120,44</u>
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	92.624.540,78
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	<u>66.029.443,77</u>
5 - LUCRO BRUTO (3 - 4)	<u>26.595.097,01</u>
6 - DESPESAS COM VENDAS	<u>9.039.972,43</u>
6.1 - COMISSÕES SOBRE VENDAS	2.656.741,98
6.2 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	12.016,00
6.5 - OUTRAS DESPESAS	2.899.482,01
6.6 - FRETES E CARRETOS	<u>3.471.732,44</u>
7 - GASTOS GERAIS	<u>16.786.466,75</u>
7.1 - HONORÁRIOS DA DIRETORIA	3.644.685,71
7.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.010.223,79
7.3 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.154.306,06
7.4 - DESPESAS FINANCEIRAS	7.418.519,25
7.5 - PROVISÕES DIVERSAS	<u>558.731,94</u>
9 - LUCRO OPERACIONAL (5) - (6 e 7)	768.657,83
10 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS	<u>1.993.383,82</u>
11 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS C/ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>1.087.865,32</u>
12 - LUCRO LÍQUIDO	<u>1.674.176,33</u>
21 - RESULTADO A DISTRIBUIR	<u>1.674.176,33</u>
21.2 - PROVISÕES E RESERVAS	
21.2.1 - RESERVA LEGAL	83.708,81
21.2.3 - OUTRAS PROVISÕES E RESERVAS	<u>167.417,63</u>
21.3 - LUCRO SUSPENSO	251.126,44
	<u>1.423.049,89</u>

O presente Demonstrativo de Resultados, está transcrito no Livro Diário Geral nº 11-A à página 3.578. O citado Diário está autenticado e registrado pelo Juiz de Direito da Comarca de Castanhal Estado do Pará.

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF: 002005738-53

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF: 007417798-20

MARCOS FERREIRA DA ROSA
Diretor Superintendente
CPF: 006377428-34

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELES
Diretor Industrial
CPF: 004161347-31

LAHIRE DILLON DA FONSECA
FIGUEIREDO
Diretor Comercial
CPF: 000581222-49

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Administrativo
CPF: 001397852-72

Consultaud Ltda. - Auditores e
Consultores-CRC-RJ 1.1082
AI - PJ - 1.26 - GEMEC - RAI 73/085
- PJ

WALTER COELHO DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CPF: 008589432-04
CRC - PA 3135

EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA
Contador Responsável
CRC - RJ - 02651.5
A.I.F.P. - RJ - 1.19
GEMEC - RAI 73/085-2-FJ

Companhia Têxtil de Castanhal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia Têxtil de Castanhal, tendo examinado os Livros de Contabilidade, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.1977, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações solicitadas, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendam-os à aprovação da Assembléia Geral.

Castanhal - Pará, 27 de Janeiro de 1978.

aa) *Pedro Coêlho da Mota*

Pierângelo Rossetti

Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Diretores da

Companhia Têxtil de Castanhal

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Têxtil de Castanhal, levantado em 31 de dezembro de 1977 e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas referente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões reconhecidos de auditoria e de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e, conseqüentemente, inclui provas nos livros de escrituração e outros processos técnicos de comprovação na extensão que julgamos necessárias nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, refletem, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia Têxtil de Castanhal em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1978.

EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA

Contador Responsável

CRC - RJ 02.651.5

A.I.P.F. - RJ 1.19

GEMEC - RAI - 73/085-2-FJ

Consultaud Ltda. - Auditores e Consultores

CRC-RJ 1.1082

AI-PJ 1.26

GEMEC - RAI - 73/085-PJ

(Ext. Reg. nº 2.681. Dia: 20.4.78)

Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001/01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18.05.78 às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djlama Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de Reservas;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO

HENRIQUES

Diretor Superintendente

Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.

C.G.C.M.F. - 04.905.345/0001-45

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a renunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em nossa sede social situada à Rua Avertano Rocha nº 228 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o ano de 1978.

Belém, 18 de abril de 1978.

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2593 - Dias 18, 19 e 20/04/78) (T. nº 02492 - Reg. nº 2624 - Dias 18, 19 e 20/04/78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter à Vossa apreciação o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977.

O exercício findo representou o primeiro ano de atividade operacional de nossa unidade industrial, inaugurada em Novembro de 1976. De acordo com o programa estabelecido, a produção diária foi aumentada de 500 couros/dia até atingir, no 2º semestre 800 couros/dia. No exercício foram processados 3.520.00 Kg de couros "in natura", equivalente ao beneficiamento de 170.000 peles, resultantes na produção de cerca de 700.000m² de vaquetas.

A receita operacional líquida ascendeu a Cr\$ 56.179.742,66, gerada pelas vendas realizadas no mercado interno, sobretudo para a indústria calçadista do sul do país e nos mercados de exportação, Europa e E.U.A., onde ampliamos com grande êxito a divulgação de nossos produtos.

Recorde-se que a localização geográfica de nossa indústria, longe dos principais centros nacionais de produção de calçados e outros manufaturados e com fácil acesso, por via marítima, aos mercados internacionais, decorreu de estudo de viabilidade aprovado pela SUDAM e pelo CDI, prevendo a exportação da quase totalidade da nossa produção.

Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido no exercício findo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Banco do Brasil S/A., demais autoridades, instituições bancárias, fornecedores e clientes que nos ajudaram na consolidação de nosso empreendimento.

Igualmente desejamos manifestar nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, a cujo esforço e dedicação se devem os bons resultados obtidos.

Belém, 10 de Fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977A T I V OCIRCULANTE

Cr\$

Cr\$

DISPONÍVEL

Bens Numerários	8.611,44
Depósitos Bancários à Vista ..	<u>2.120.377,70</u>
	2.128.989,14

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Contas à Receber :	
Duplicatas à Receber	3.712.269,38
Menos :	
Duplicatas Descontadas	(2.613.358,96)
Clientes Mercado Externo	4.700.235,74
Menos :	
Saques em Cobrança	<u>(2.822.672,25)</u>

2.976.473,91

Estoques (NOTA 1)

Materias Primas	5.891.564,24
Produtos em Elaboração	3.992.286,20
Produtos Acabados	3.055.625,39
Peças de Reposição e Mat. Di-	
versos	<u>1.687.622,41</u>

14.627.098,24

ICM e IPI a Recuperar	5.681.895,89
Despesas do Exerc. Seguinte..	281.883,40
Devedores Diversos	1.122.167,54

Menos :

Provisão p/Dev. Duvidosos ...	<u>(139.234,41)</u>
-------------------------------	----------------------

26.679.273,71

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes Associadas ..	960.700,41
Depósitos Compulsórios	<u>207.000,00</u>

1.167.700,41

PERMANENTEINVESTIMENTOS

Particip. em Empr. Controladas	
(NOTA 2)	<u>1.021.365,00</u>

1.021.365,00

IMOBILIZADO TECNICO

Terrenos e Benfeitorias	467.692,24
Edificações	28.411.107,59
Instalações	3.815.835,67
Máquinas e Equipamentos	19.005.536,86
Móveis e Utensílios	1.176.101,31
Veículos	165.852,67

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

Mais :	
Correção Monetária	2.522.870,83
Menos :	
Depreciações Acumuladas (NOTA 3)	(3.124.618,27)
	<u>52.440.378,90</u>

DIFERIDO

Despesas Pré-Operacionais (NOTA 4)	<u>11.136.270,62</u>	<u>64.598.014,52</u>
		<u>92.444.988,64</u>

P A S S I V O

<u>CIRCULANTE</u>	Cr\$	Cr\$
Instituições Financeiras no País ...	9.844.295,08	
Contas à Pagar	4.219.343,91	
Impostos e Contrib. a Recolher	<u>744.685,68</u>	14.808.324,67
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Instituições Financ.no País (NOTA 5) .	29.092.619,17	
Contas Correntes Associadas	<u>899.642,85</u>	29.992.262,02
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>		
Capital Subscrito e Integralizado (NOTA 6)	44.005.000,00	
Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.429.230,59	
Reserva Legal	60.508,57	
Lucros Suspensos	<u>1.149.662,79</u>	47.644.401,95
		<u>92.444.988,64</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1977

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	56.997.687,90
Imposto Faturado (IPI)	<u>817.945,24</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	56.179.742,66
Custo dos Produtos Vendidos	<u>38.026.788,94</u>
LUCRO BRUTO	18.152.953,72
Despesas com Vendas	4.552.516,28
Despesas Administrativas	9.425.082,35
Despesas Financeiras	2.916.642,96
Despesas Tributárias	<u>424.440,57</u>
LUCRO OPERACIONAL	834.271,56
Receita Não Operacional	<u>375.899,80</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.210.171,36</u>

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 AValiação dos estoques :

Os estoques da empresa são demonstrados aos custos de aquisição e/ou fabricação, inferiores aos de mercado.

NOTA 2 Participação em empresas controladas :

Refere-se à participação na Curbel Artefatos de Couro S/A., representando 1.021.365 Ações Ordinárias, do valor unitário de Cr\$ 1,00.

NOTA 3 Depreciações :

As depreciações foram calculadas pelo método linear, segundo as taxas normais permitidas pela legislação fiscal vigente.

NOTA 4 Despesas pré-operacionais :

Compreende despesas de organização, gastos de implantação e despesas financeiras do empréstimo do Banco do Brasil - PROTERRA durante o período de carência, a serem amortizadas no prazo de 10 anos.

NOTA 5 Financiamentos :

Exigível à Longo Prazo - Banco do Brasil - Cr\$ 29.092.619,17
Refere-se às liberações e juros vencidos em 03.12.77, do empréstimo de Cr\$ 27.000.000,00 concedido pelo Banco do Brasil S/A., com recursos do PROTERRA. Vence juros de 17% a.a. e será reembolsado em 18 parcelas semestrais, com 2 anos de carência, vencendo a última em outubro de 1987. Este empréstimo é garantido com bens do Ativo Imobilizado.

NOTA 6 Capital :

O capital autorizado é de Cr\$ 100.000.000,00 dividido em 100.000.000 ações de Cr\$ 1,00 cada, representado por 25.000.000 ações ordinárias nominativas e 75.000.000 ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 5 anos a contar da subscrição e que gozarão das seguintes preferências e vantagens :

- Dividendo fixo não cumulativo de 6% ao ano sobre o valor nominal.
- Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas bonificações decorrentes de capitalização de correção monetária do Ativo Imobilizado.
- Prioridade no reembolso do capital.

Belém, 10 de fevereiro de 1978

HENRIQUE FLANZER - Dir. Presidente C.P.F. 002.750.727

EUGENIO JUAN KOPPANY - Dir. Técnico Comercial C.P.F. 529.056.167-68

CARLOS EUGENIO M. CORRÊA DA SILVA - Dir. Financeiro C.P.F. 375.621.697

PETER RALPH BUNGART - Dir. Adjunto C.P.F. 041.217.837

JADIEL FREIRE DO AMARAL

T.C. CRC.Pa.1015

C.P.F. 001.030.042-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA

CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

Os membros do Conselho Fiscal da Curbel Comercio e Industria S/A., abaixo assinados, tendo apreciado em todos os seus detalhes, o Balanço Patrimonial, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de Diretoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977, declaram ter encontrado os referidos documentos em perfeita ordem e correção, recomendam que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia, sem restrições

Belém, 13 de fevereiro de 1978

Pelino Bastos de Oliveira Filho

Luiz Antonio Pereira Marinho

(Ext. Reg. nº 2.711. Dia: 20.4.78)

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C. - 04.947.065

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, no dia 02 (dois) de Maio de 1978, às 10:00 (dez) horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital autorizado e do capital subscrito, com a consequente alteração dos artigos 5º e 31º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos do interesse da sociedade.
Belém, 17 de abril de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 2642 - Dias: 19, 20 e 21.04.78)

**Vidros Industriais
do Pará S/A (VIP)**

CGC. MF. nº 04.905.063/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da empresa, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, no dia 29 de abril de 1978, às 10 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesses sociais;

A DIRETORIA

(T. nº 02506 - Reg. nº 2655 - Dias: 19, 20 e 21/04/78)

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

--- D É B I T O ---	--- C R É D I T O ---
DESPESAS OPERACIONAIS	RECEITAS OPERACIONAIS
DESPESAS C/EXPORTAÇÃO	RECEITAS (EXPORTAÇÃO)
DESPESAS C/IMPORTAÇÃO	RECEITAS DIVERSAS
11.128.014,34	10.235.078,50
3.701.923,60	4.298.123,58
131.866,83	1.197.816,17
1.662.303,78	
(-893.090,30)	
769.213,48	
15.731.018,25	15.731.018,25

RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

Prejuízo Exerc. Anterior	1.662.303,78
Lucros e Perdas do Exerc.	(-893.090,30)
	769.213,48
	15.731.018,25

Sérgio Assumpção T. Piza
Diretor Superintendente

Paulo Sérgio de Oliveira
Tec. Cont. CRC.PA.IC-329

João L. Sampaio Ferraz Jr.
Diretor Presidente

Paulo Edmur Vieira Pimentel
Diretor Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "PRO-GRAMA" - PROGRESSO DA AMAZÔNIA S/A", no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1.977, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo

Conceição do Araguaia, 25 de janeiro de 1.978.

Maurício Pompeia Fraga

Valentim Lopes Filho

Fernando José dos Santos

(Ext. - Reg. nº 2667 - Dia: 20/04/78).

Cia. Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31 de março de 1978, da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM - CATA - C.G.C. nº 04.896.759/0001-55.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 11 (onze) horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA, à Avenida Bernardo Say nº 138, o seu Conselho de Administração, presentes o Sr. Valdemiro Martins Gomes, Presidente do órgão, e os Conselheiros Manuel Soares do Nascimento e Fernando Calves Moreira. A reunião teve por finalidade eleger, na forma do disposto no Art. 18, dos Estatutos Sociais, a nova Diretoria da Sociedade, uma vez que o mandato da atual estava esgotado. Após devidamente examinado o assunto, resolveu o Conselho eleger apenas 3 (três) Diretores, no momento, deixando vagos os cargos de Diretor Comercial e de Diretor Industrial como aprovado pela Assembleia Geral Ordinária. Os Diretores eleitos, cujos mandatos expirarão juntamente com os membros do Conselho de Administração, em data de 3 de junho de 1980, foram os seguintes, que imediatamente tomaram posse: Diretor Presidente MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº SE/PA 15.729 e CPF nº 00544962-68, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Osvaldo Cruz nº 35, 15º andar; Diretor Administrativo DILERMANDO GUEDES CABRAL, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 15.242 MAE e CPF nº 000550002-02, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Generalíssimo Desoberto nº 753; Diretor Financeiro CAUDIRO MARTINS GOMES, português, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.090 SEGUP-PA e CPF nº 000038832-72, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida J. Romualdo Coelho nº 500. Foi aprovado ainda, por unanimidade, que as responsabilidades estatutárias inerentes a cada um dos cargos vagos serão redistribuídas entre os Diretores eleitos, de acordo com o que nesse sentido for determinado pela Diretoria da Empresa em sua primeira reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos.

Belém PA, 31 de março de 1978.

a) VALDEMIR MARTINS GOMES
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
FERNANDO CALVES MOREIRA

Declaro ser esta cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Manuel Soares do Nascimento
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
CPF nº 000544962-68
O Secretário

Valdemiro Martins Gomes
Valdemiro Martins Gomes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Fernando Calves Moreira
FERNANDO CALVES MOREIRA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Atestou que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 480-78, a 1ª via do presente Ata de Administração da Companhia Têxtil de Aniamem - CATA, datada de 31 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 2.702. Dia: 20.4.78)

Cia. Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 1978. (C.G.C. nº 04.896.759/0001-55).

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 11 (onze) horas, na Sede Social da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA, à Avenida Bernardo Say nº 138 nesta cidade, reuniu-se uma Assembleia Geral Ordinária que havia sido convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edições de 17, 18 e 21 de março de 1978 e no Jornal "O LIBERAL", Edições de 17, 18 e 19 de março de 1978. Estavam presentes Acionistas representando o Capital Social em montante suficiente para deliberações, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças. Na forma do disposto no Artº 59, dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Acionista Sr. MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, que convidou o Acionista Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos pedindo ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte teor do Edital: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAMEM - CATA, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - REG. GENEC-NCA- 220-75/185- REG. GENEC-RPJ- 100-75/026- CGC-MF- nº 04.896.759/0001-55 - CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-150.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$-88.467.886,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$-88.433.095,00 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua Sede Social, à Avenida Bernardo Say nº 138, nesta cidade, no próximo dia 28 (vinte e oito) de março às 11 (onze) horas, quando será discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) o que ocorrer. Belém, 13 de março de 1978. a) VALDEMIR MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente disse que se encontravam sobre a mesa os documentos de que trata o item "a" da ordem do dia, isto é, as contas dos Administradores, com as respectivas demonstrações financeiras, inclusive o Balanço e a Demonstração de Resultados, acompanhados do Parecer favorável do Conselho Fiscal. Colocados os mencionados documentos em discussão, sobre os mesmos se pronunciaram diversos Acionistas. Encerrada a fase antes aludida, o Sr. Presidente pediu que a Assembleia se manifestasse sobre a sua aprovação, pedindo que se colocassem de pé os que estivessem de acordo com a aprovação. Por unanimidade, com abstenção dos impedidos legalmente de votar, a Assembleia Geral aprovou todos os atos e contas da Administração, sem qualquer restrição. Em seguida, o Sr. Presidente informou que seria necessário que a Assembleia se manifestasse sobre a destinação do lucro final de Cr\$-38.507.905,41, correspondente ao resultado do exercício encerrado em 31.12.77, feita a Reserva Legal e constituída a provisão para o pagamento do Imposto de Renda. Lembrou que deveriam ser constituídas a Reserva para Aumento de Capital, mediante o destaque de 5% (cinco por cento) sobre a mesma quantia, e sobre a qual fora calculada a Reserva Legal; a Provisão para Garantia de Dividendos no mesmo percentual "C", no mesmo percentual Fundo de Resgate das Ações Preferenciais "C", no mesmo percentual e sobre a mesma quantia; o Fundo de Assistência Social com um percentual de até 5% (cinco por cento) sobre a mesma quantia; um mínimo de 2% (vinte e cinco por cento) sobre a mesma quantia para pagamento dos dividendos a todas as ações; e ainda a participação da Diretoria. Esclareceu o Sr. Presidente que, como gratificação aos empregados da Empresa, estava sendo sugerida a quantia de Cr\$

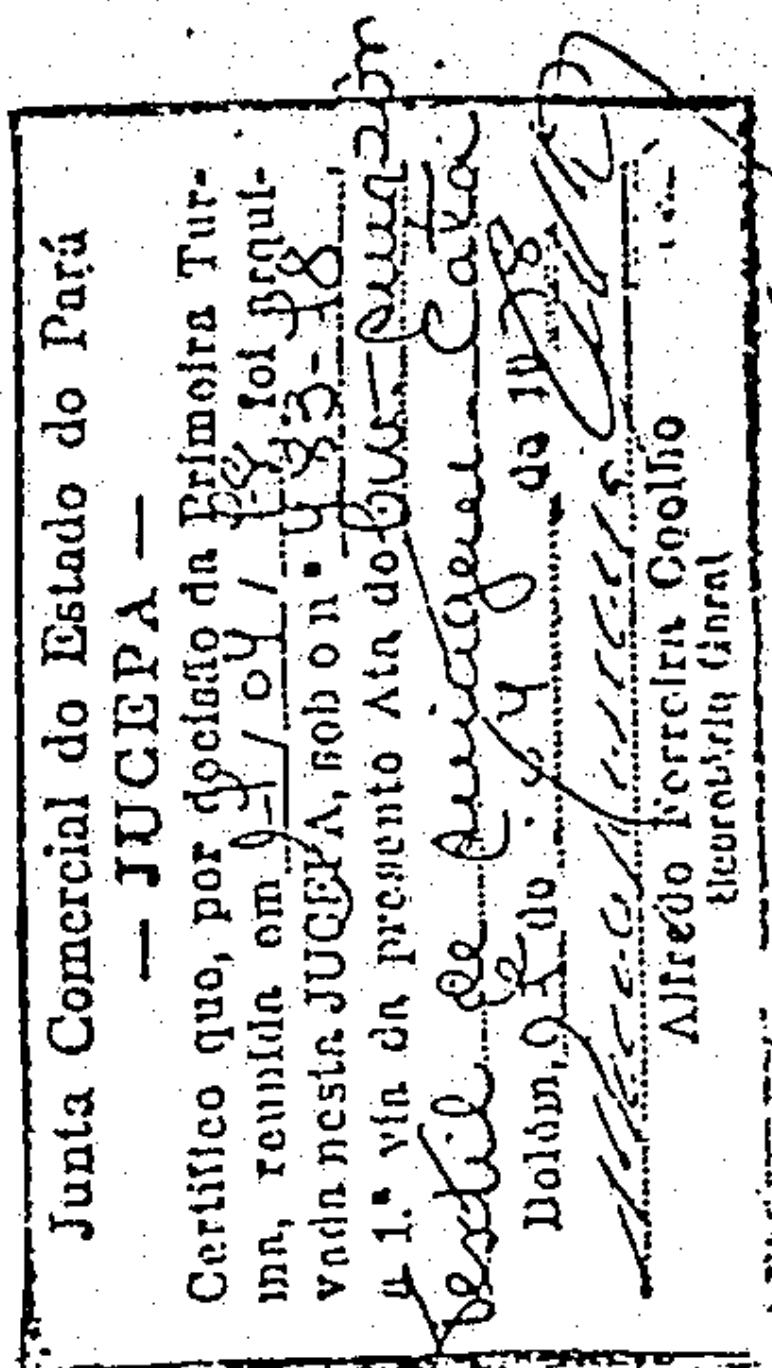
DE OLIVEIRA PEIXOTO, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL, NABOR DE CASTRO E SILVA, ALVARO FARIAS COELHO e FRANCISCO MOREIRA PACHECO, que haviam servido a sociedade com zelo e eficiência durante o exercício de seus mandatos. Pedia que fosse registrado um voto de louvor aos mencionados Conselheiros. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 28 de março de 1978.

Pela mesa: MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
DILERMANDO GUEDES CABRAL

Acionistas: VALDEMIRO MARTINS GOMES
ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES
CÂNDIDO MARTINS NOGUEIRA
MANUEL MARTINS GOMES
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES
FERNANDO CALVES MOREIRA
ANTONIO VIRGINIO AGUIAR
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL

Declaro ser esta cópia fiel do original
lavrado no livro próprio.
Belém, 28 de março de 1978.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário
CPF-000550002-82



(Ext. Reg. nº 2.703. Dia: 20.4.78)

1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cuja distribuição deveria ser feita segundo critérios da Diretoria, inclusive os de merecimento e antiguidade em data a ser oportunamente determinada. Depois de discutido o assunto, foram aprovadas as seguintes verbas: - Cr\$-... 2.026.731,86 para a Reserva Aumento de Capital; Cr\$-2.026.731,86 / para Provisão para Garantia do Dividendos; Cr\$-2.026.731,86, para

Fundo de Resgate das Ações Preferenciais "C": Cr\$-2.026.731,86 para o Fundo de Assistência Social; Cr\$-41.607.093,94 para pagamento de Dividendos a todas as Ações, respeitado o princípio de proporcionalidade quanto ao tempo da integralização para as subscrições feitas no exercício de 1977, representando 28% do lucro do exercício e cujo pagamento será liberado a partir desta data de acordo com esquema a ser estabelecido pela Diretoria. Cr\$-1.000.000,00 para pagamento de gratificações aos empregados e um montante equivalente ao total da remuneração anual da Administração para pagamento da participação es tatutária aos seus Administradores. O saldo, depois de feitas tais deduções, deverá ser mantido em uma conta de lucros Suspensos, que poderá ser incorporado ao Capital Social quando o decidir o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral. Na terceira parte da ordem / do dia o Sr. Presidente, primeiramente, lembrou a necessidade de a Assembleia se manifestar sobre a remuneração dos Administradores, uma vez que os atuais Estatutos são omissos. Resolveu o plenário manter a mesma remuneração para os membros do Conselho de Administração e os mesmos critérios até agora adotados para o pagamento dos membros da Diretoria, ou seja, a mesma quantidade de salários mínimos. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que recebera um Ofício do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Acionista Sr. VALDEMIRO MARTINS GOMES, informando que tendo em vista estar a expirar o mandato da atual Diretoria, aquele órgão decidira reunir-se no próximo dia 31 (trinta e um) do corrente para proceder a escolha da nova Diretoria e fixar o seu mandato, de acordo com o disposto no Artº 18 dos Estatutos Sociais, sendo aquele órgão de parecer que, no momento, encontrando-se vago o cargo de Diretor Industrial e na hipótese de vir a vagar algum outro, melhor seriam atendidos os interesses da sociedade se por ocasião da eleição somente fossem preenchidos / os demais cargos, redistribuindo-se as responsabilidades pelos novos eleitos. A Assembleia aprovou a sugestão do Conselho. Após essa comunicação, o Sr. Presidente usou da palavra para lembrar que pelas atuais disposições estatutárias a sociedade não mais possui Conselho Fiscal permanente e que o mandato dos Conselheiros eleitos em 1977 / expirou com a presente Assembleia Geral. Como não tivesse havido o devido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas interessados, restava agradecer aos Srs. DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS, MÁRIO JOSÉ

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de abril corrente, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado em 31.12.1977;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para os exercícios de 1978, 1979 e 1980;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de abril de 1978.
a) ANTONIO KOWALESKI
Diretor

(Ext. Reg. nº 2622 - Dias: 18, 19 e 20/04/78).

SUÇUAPARA S/A

CGC(MF) 05.427.042/0001-27 -

CAPITAL AUTORIZADO

BALANÇO GERAL EM 31

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao Conselho Fiscal, referentes às operações realizadas no período de quaisquer esclarecimentos.

A T I V O				P A S	
DISPONIVEL				EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos			<u>651.792</u>	Fornecedores	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				Empresas Subsidiárias ou C	
Estoques				Instituições Financeiras	
Materiais de Manutenção	3.125.088			Salários a Pagar	
Rebanho - Bovinos	<u>7.641.946</u>	10.767.034		Títulos a Pagar	
Outros Créditos				Outras Exigibilidades	
Contas a Receber Diversas	224.880			PASSIVO CIRCULA	
Adiantamentos	<u>1.348.299</u>		<u>1.573.179</u>	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
			<u>12.340.213</u>	Instituições Financeiras	
			<u>12.992.005</u>	NÃO EXIGIVEL	
ATIVO CIRCULANTE				Capital	
IMOBILIZADO				Ações Preferenciais DL-75	
Técnico				Ações Preferenciais DL-13	
Custo Histórico	24.655.456			Ações Ordinárias	
Correção Monetária	<u>12.733.404</u>			Correção Monet. Ativo Imobi	
	<u>37.388.860</u>			TOTAL DO PASS	
Depreciações Acumuladas (-)	<u>3.716.051</u>	33.672.809			
PENDENTE					
Despesas Diferidas	114.046				
Deficit de Implantação	<u>8.507.522</u>	8.621.568			
		55.286.382			
TOTAL DO ATIVO					
COMPENSADO				COMPENSADO	
Garantia de Financiamentos	43.292.000			Garantia de Financiamento	
Ações Cauçionadas	<u>300</u>	43.292.300		Caução da Diretoria	
		<u>98.578.682</u>		TOTAL GERAL	
TOTAL GERAL					

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Diretor-Presidente

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor Vice-Presidente

PARECER DO CO

Os membros do Conselho Fiscal de SUÇUAPARA S/A - AGROPASTORIL, tendo examinado atentamente os documentos relativos às operações de 01 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1977, são de parecer que os atos por ela praticados.

ARMANDO LARA NOGUEIRA

AUGUSTO

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 41

- AGROPASTORIL

PROJETO SUDAM Nº 10.748/70

= R\$ 53.520.566,00

DE DEZEMBRO DE 1.977

apreciação de V.Sas., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer
de 01 de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1977, ficando esta Diretoria à disposição para

Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1978.

S I V O				DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31.12.77			
				VENDAS E REPRODUÇÃO		6.237.003	
			273.912				
obligadas			10.698.028	CUSTOS			
			2.435.687	Custos das Vendas	2.685.498		
			115.899	Custeio do Rebanho	2.699.244	5.384.742	
			845.200				
			201.248				
ANTE			14.569.974	LUCRO BRUTO		852.261	
			8.893.506	GASTOS GERAIS			
				Honorários da Diretoria	93.300		
				Despesas Administrativas	1.999.988		
6/69	4.035.739			Despesas Financeiras Liquidas	848.583	2.941.871	
76/74	9.787.101						
	5.812.160	19.635.000		DEPRECIAÇÕES		794.694	
		12.187.902					
lizado		31.822.902		RESULTADO OPERACIONAL		(2.884.304)	
		55.286.382					
				DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
				Prejuízo na Venda de Imobilizado		2.348	
				RENDAS NÃO OPERACIONAIS			
				Receitas Diversas		43.215	
	43.292.000						
	300	43.292.300					
		R\$ 98.578.682		CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO		(R\$ 2.843.437)	

CELSO ARTHUR MILLER DE PAIVA AFFONSO
Diretor-Gerente

ALCIDES DIAS DE MORAES
Tec.Cont.CRC-SP/S/PA 47.461

CONSELHO FISCAL

ante a escrituração, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais docu-
e parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas, as contas prestadas pela Diretoria

LIVRAMENTO. PRADO

JORGE REIS

Ext. Reg. nº 2.669. Dia: 24.4.78)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC/MF Nº 33.754.813/0001-26

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIA

E ORDINARIA

--- C O N V O C A Ç Ã O ---

Convocamos os senhores acionistas da Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária a realizarem-se no dia 27 de abril de 1978 em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, Belém, para as oito (8:00) horas discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01 - Assembléia Geral Extraordinária
- a) Adaptação do Estatuto Social à Lei 6.404 de 15.12.76, e
- b) Outros assuntos de interesse social.
- 02 - Assembléia Geral Ordinária
- a) Exame do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1977, bem como o parecer do Conselho Fiscal.
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores, e,
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Belém, Pa, 14 de abril de 1978

A DIRETORIA

(T. nº 02505 - Reg. nº 2653 - Dias 19, 20, 21.04.78)

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A
REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE
1978, às 16 HORAS.

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os Senhores Acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 16 horas, em sua Sede Social na Rua 13 de Maio, 220 na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977.

b) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 14 de abril de 1.978

MENASSEH JOSÉ NAHON
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2583 - Dias: 18, 19, 20/04/78)

Líder Amazônia Taxi Aéreo S.A.

C.G.G.M.F. 33.754.813/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à aprovação de V. Sas. o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" e PARECER DO CONSELHO FISCAL, relativos

ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, PA., 14 de abril de 1978.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO	
Caixa Geral	7.163,89	PRAZO	
Bancos C/Movimento	125.084,80	Instituições Financeiras	1.049.313,04
		Fornecedores	189.811,45
		Contas a Pagar	492.174,12
REALIZÁVEL A CURTO		Outras Exigibilidades	536.076,71
PRAZO		Títulos a Pagar	90.000,00
<i>Estoque</i>			2.357.375,32
Almoxarifado	308.039,55		
Ordem de serv. em andamento	5.764,95		
CRÉDITOS		EXIGÍVEL A LONGO	
Contas a Receber de Clientes	833.121,33	PRAZO	
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(24.993,63)	Instituições Financeiras	9.253.092,27
		Títulos a Pagar	15.000,00
		Contas Correntes	299.785,57
			9.567.877,84
De Empresas Coligadas	447.590,07	PASSIVO REAL	11.925.253,16
Outros Créditos	173.568,30		
	1.429.286,07		
ATIVO CIRCULANTE ..	1.743.090,57		
	1.875.339,26		
		NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL A LONGO		Capital Autorizado	10.000.000,00
PRAZO		Capital Subscrito e Integralizado	(5.000.000,00)
Depósitos de Incentivos Fiscais	107.641,55	Reserva Legal	5.000.000,00
Depósitos em Garantia	59.158,94	Reserva de Correção Monetária	50.037,00
		Saldo à Disposição da Assembléia	2.307.602,10
IMOBILIZADO			122.835,62
<i>Imobilizações Técnicas</i>			7.480.474,72
Valor Histórico	12.079.735,23		
(+) Correção Monetária	8.724.441,09	CONTAS DE	
(=) Valor Corrigido	20.804.176,32	COMPENSAÇÃO	
(-) Depreciações Acumuladas ..	(5.900.577,29)	Caução de Ações	400,00
	14.903.599,03	Contratos de Seguros	49.576.977,00
<i>Imobilizações Financeiras</i>			49.577.377,00
Participação em outras Empresas	63.366,52		
	14.966.965,55		
PENDENTE	17.009.105,30		
Despesas Diferidas	2.395.622,58		
Adiantamentos p/Despesas	1.000,00		
	2.396.622,58		
CONTAS DE			
COMPENSAÇÃO			
Ações .. em Caução	400,00		
Seguros Contratados	49.576.977,00		
	49.577.377,00		
TOTAL	68.983.104,88	TOTAL	68.983.104,88

Líder Amazônia Taxi Aéreo S.A.

Belém, 31 de dezembro de 1.977.

JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO
Diretor-Presidente

ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA
Diretor Adm. Financeiro

JESU GHERARDE MARINHO
Téc. Cont. - CRC-MG 8.735 - S-PA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.977

Renda Operacional	31.755.853,52	Despesas c/Pessoal	1.075.438,11
Custo dos Serviços Prestados	19.803.397,91	Impostos e Taxas	17.861,39
Lucro	11.952.455,61	Despesas Financeiras	1.031.419,12
		Depreciações	1.241.525,76
DESPESAS COM VENDAS		Lucro Operacional	178.009,71
Comissões	5.112,49		
Descontos Concedidos	576.144,28	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Despesas c/Pessoal	73.792,68	Financeiras	940,70
Propaganda e Publicidade	85.018,40	Lucro Líquido antes do I.R.	178.950,41
Provisão p/Devedores Duvid.	7.348,18	Imp. Renda pago no Período.	49.649,79
Outras Despesas	1.875.094,33	Lucro líquido Depois do I.R.	129.300,62
		Reserva Legal	6.465,00
CUSTOS GERAIS		Saldo à Disposição da Assembléia ...	122.835,62
Honorários da Diretoria	876.000,00		
Despesas Administrativas	4.909.691,16		

Belém, 31 de dezembro de 1.977.

JOSE AFONSO ASSUMPÇÃO
Diretor Presidente

ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA
Diretor Adm./Financeiro

JESU GHERARDE MARINHO
Téc./Cont. - CRC-MG 8735 - S - PA

RINALDO JOÃO MARSCHERPA
Diretor Técnico

WALTER ARCHANJO BARRO
Diretor de Operações

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Líder Amazônia Taxi Aéreo S.A., no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam a rigoroso exame às contas da Sociedade, exercício 1.977, através dos livros, documentos e informações apresentadas, assim como o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas. Verificando a exatidão dos documentos apresentados, recomendamos à Assembléia Geral dos Acionistas, sua total aprovação.

Belém-PARÁ, 14 de abril de 1978.

RAUL PACHECO DE MEDEIROS

ADALARDO PIERUCETTI VELOSO

JOSÉ DUARTE DE MORAES
(T. nº 02505 - Reg. nº 2662 - Dia: 20/04/78).

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF Nº 05.373.642/0001-50

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 do mês de fevereiro do ano de 1978.

Às 10:00 horas do dia 14 do mês de fevereiro do ano de 1978, na sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A., atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 02, 03 e 04 do mês de fevereiro do corrente ano no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos mesmos dias, mês e ano no jornal "O Estado do Pará", de circulação na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, documento de seguinte teor: Fazendas Reunidas Emay S/A. CGC/MF Nº ... 05.373.642/000-50, Assembléia Geral Extraordinária Convocação - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ocorrer na sede desta, na localidade "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da Rodovia Federal 010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 do mês de fevereiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do regime de Capital, que passará de autorizado para fixo; 2. Estabelecimento do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal; 3. Reformulação global do Estatuto Social, a fim de adaptá-lo à lei nº 6404/76; 4. O que ocorrer. São Domingos do Capim (Pa.), 01 de fevereiro de 1978. Gentil Moreira Filho - Diretor Presidente, Rubens Moreira - Diretor Vice-Presidente, José Homero Moreira - Diretor Superintendente e Mário Germani - Diretor Administrativo. "Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei para instalação e deliberações da Assembléia Geral, assumiu a presidência desta, em obediência ao artigo 20 (vinte) do estatuto social, o Diretor-Presidente da companhia, acionista Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, acionista Mário Germani, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes a adoção das seguintes medidas administrativas, que reputamos de grande interesse para a companhia: (1) estabelecimento de regime de capital fixo para a companhia, em substituição ao atual, que é de capital autorizado; (2) adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal da sociedade; (3) reformulação global do estatuto social, a fim de

registrar, se aprovados, os procedimentos acima sugeridos, bem como para adaptar o documento básico da companhia às normas da Lei nº 6.404/76, para o que apresentamos a seguinte redação: "Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Fôro, Objeto e Duração - Art. 1º - Fazendas Reunidas Emay S/A. é companhia fechada, regida pela legislação que lhe for aplicável e por este estatuto. Art. 2º - Tem a companhia sede no local denominado "Fazenda Emay", situado no Km-93 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, e seu fôro é o da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará. Parágrafo Único - Poderá a companhia, na forma estabelecida neste estatuto, criar e extinguir filiais, agências, depósitos, fazendas e outras dependências sociais em qualquer local do território brasileiro. Art. 3º - A companhia tem por objeto a atividade pastoril, em todas as modalidades. Parágrafo Único - Poderá a companhia, na forma estabelecida neste estatuto, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o procedimento for considerado recomendável à realização do objeto social ou à obtenção de incentivos fiscais. Art. 4º - A duração da companhia é por tempo indeterminado. Capítulo 2º - Capital e Ações - Art. 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$15.173.551,00 (quinze milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros), representado por 4.620.000 (quatro milhões, seiscentas e vinte mil) ações ordinárias, 7.742.132 (sete milhões setecentas e quarenta e duas mil e cento e trinta e duas) ações preferenciais classe "A" e 2.811.419 (dois milhões oitocentas e onze mil quatrocentas e dezenove) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Art. 6º - As ações ordinárias e preferenciais têm a forma nominativa. Parágrafo Único - Os certificados representativos das ações são unitários ou múltiplos, e assinados por dois diretores, sendo um deles Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. Art. 7º - Por solicitação escrita de qualquer acionista serão pela diretoria agrupados seus certificados unitários em múltiplos ou desdobrados estes naqueles. Parágrafo Único - O acionista que solicitar o agrupamento ou desdobramento de que trata este artigo deverá pagar à companhia o custo da substituição do certificado. Art. 8º - São asseguradas as seguintes vantagens às ações preferenciais: a. de classe "A" - prioridade na distribuição de dividendo fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o seu valor nominal; b. de classe "B" - 1. prioridade na distribuição de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o seu valor nominal; 2. prioridade no reembolso do capital, pelo mesmo valor por que forem reembolsadas as ações ordinárias, em caso de liquidação da companhia; 3. participação integral nos resultados sociais, na forma deste estatuto, como disposto no parágrafo 2º (segundo) do artigo 8º (oitavo) do Decreto-Lei nº 1.376/74. Art. 9º - Às

ações ordinárias é assegurada, após a atribuição, na forma do artigo anterior, dos dividendos prioritários às ações preferenciais, a distribuição de dividendo mínimo e não - cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre seu valor nominal. Art. 10 - Na forma e prioridades estabelecidas nos artigos 8º (oitavo) e 9º (nono) deste estatuto, em cada exercício social o dividendo obrigatório das ações ordinárias e preferenciais é, conjuntamente, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como disposto no artigo 202 (duzentos e dois) da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - Se no exercício social o montante dos dividendos atribuídos, na forma dos artigos 8º (oitavo) e 9º (nono) deste estatuto, às ações preferenciais e ordinárias for, conjuntamente: 1. superior ao valor atribuído, neste artigo, como dividendo obrigatório conjunto, passará a prevalecer aquele montante como o obrigatório para o correspondente exercício social; 2. inferior ao valor atribuído, neste artigo, como dividendo obrigatório conjunto, a quantia que corresponder à diferença entre esses dois valores será distribuída conjunta e indistintamente, às ações preferenciais e ordinárias. Art. 11 - em caso de capitalização de reserva e/ou lucros, aos acionistas ordinários e preferenciais é assegurada a distribuição, como bonificação, de ações novas, da mesma espécie e classe das já possuídas, proporcionalmente à quantidade destas. Parágrafo Único - Está a companhia dispensada de capitalizar compulsoriamente a reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, respeitado o disposto no artigo 297 (duzentos e noventa e sete) da Lei nº 6.404/76. Art. 12 - Estão as ações preferenciais sujeitas às seguintes restrições: a. classe "A" - 1. sem direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral; 2. sem direito de preferência à subscrição de ações nos processos de aumento do capital social, em face do disposto no artigo 19 (dezenove) do Decreto-Lei nº 756/69; 3. inalienabilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, em face do disposto no parágrafo 5º (quinto) do artigo 2º (segundo) do Decreto-Lei nº 756/69; 4. sem participação na distribuição do lucro remanescente de que trata o artigo 36 (trinta e seis) deste estatuto; b. classe "B" - 1. sem direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral; 2. sem direito de preferência à subscrição de ações nos processos de aumento do capital social, em face do disposto no artigo 19 (dezenove) do Decreto-Lei nº 756/69; 3. inalienabilidade pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua conversão ou permuta, quando adquiridas na forma dos artigos 17 (dezessete) ou 18 (dezoito) do Decreto-Lei nº 1.376/74, como disposto no parágrafo 2º (segundo) do artigo 19 (dezenove) do mesmo diploma legal. § 1º - É inaplicável às ações preferenciais a norma do § 1º (parágrafo primeiro) do artigo 111 (cento e onze) da Lei nº 6.404/76, em face do disposto no item 2 (dois) do § 9º (parágrafo nono) do artigo 2º (segundo) do Decreto-Lei 756/69. § 2º - A participação das ações preferenciais na correção monetária do capital

social realizado está sujeita às normas do artigo 11 (onze) e seu § Único, deste estatuto, respeitado o disposto no artigo 297 (duzentos e noventa e sete) da Lei nº 6.404/76. Art. 13 - As ações preferenciais classe "A" foram criadas e emitidas para serem subscritas, de maneira exclusiva, por pessoas jurídicas, com recursos deduzidos do imposto de renda por elas devido, na forma assegurada pela Lei nº 5.174/66 e legislação posterior aplicável à matéria. § Único - O processo especial de aportamento de recursos financeiros de que trata este artigo encontra-se totalmente concluído, pelo que não poderá a companhia efetivar novas emissões de ações preferenciais classe "A" para subscrição. Art. 14 - As ações preferenciais classe "B" somente poderão ser subscritas com recurso do "Fundo de Investimentos da Amazônia" (FINAM), na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 e legislação posterior aplicável à matéria. Art. 15 - É inaplicável, com relação às ações preferenciais, o limite estabelecido no § 2º (parágrafo segundo) do artigo 15 (quinze) da Lei nº 6.404/76, em face do disposto no item II (dois) do § 9º (parágrafo nono) do art. II do Decreto-Lei nº 756/69. Art. 16 - No processo de aumento do capital social mediante a emissão de ações ordinárias, o direito de preferência a sua subscrição deverá ser pelos proprietários dessa espécie de ações exercido: a. no prazo fixado pela Assembléia Geral Extraordinária que autorizar o aumento, porém não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data em que for publicada, na forma legal, a ata daquela reunião de acionistas; b. na proporção da quantidade de ações extraordinárias possuídas. § 1º - Se remanescerem ações ao concluir o prazo estabelecido no item "a" deste artigo, deverão ser rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, na lista ou no boletim individual na subscrição, reserva das sobras. § 2º - Se depois do rateio determinado no parágrafo anterior, ainda subsistirem ações, poderão ser, no prazo de 10 (dez) dias, livremente subscritas por acionistas ordinários e/ou preferenciais, assim como por terceiros. § 3º - Serão dispensados os procedimentos de que trata este artigo se, em documento por eles subscrito e entregue à Diretoria, ou durante a Assembléia Geral Extraordinária que autorizar a elevação do capital social, a totalidade dos acionistas ordinários manifestar sua abdicação ou outra decisão unânime quanto ao exercício de seu direito preferencial. Art. 17 - A Assembléia Geral Extraordinária que autorizar o aumento do capital social mediante subscrição de ações: a. fixará o preço de emissão, que não poderá ser inferior ao nominal, com base no valor do patrimônio líquido e nas perspectivas de rentabilidade da companhia; b. determinará, nos casos de subscrição de ações ordinárias em dinheiro, se a integralização será efetivada no ato da assinatura da lista ou do boletim individual, ou se em prestações, e, neste caso, fixará as quantias mínimas da entrada e das parcelas subsequentes, assim como o número destas e os cor-

respondentes prazos ou datas de pagamento, não podendo, entretanto, o valor da entrada ser inferior a 10% (dez por cento) do preço de emissão daquelas ações. § 1º - No processo de subscrição de ações preferenciais de classe "B" será obedecido o que dispuser a legislação de incentivos fiscais aplicável à matéria. § 2º - Na lista e no boletim individual deverão ser explicitadas as condições de subscrição de ações de que trata este artigo. § 3º - É assegurado aos acionistas o direito de antecipar o pagamento de parcelas vincendas do preço de emissão das ações por ele subscritas. Capítulo 3º - Assembléia Geral - Art. 18 - A Assembléia Geral da companhia reunirá ordinariamente, para os efeitos determinados em lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 19 - Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco. § Único - Cada ação extraordinária confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 20 - A Assembléia Geral será: a. convocada por dois, pelo menos, diretores, indistintamente; b. presidida pelo Diretor Presidente e, na sua falta, por acionistas que os presentes à reunião elegerem. § 1º - o presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os presentes, um acionista para compor, na condição de secretário, a mesa diretora dos trabalhos assembleares. § 2º - em caso de empate da votação, ao presidente da Assembléia Geral também caberá o voto de qualidade. Capítulo IV - Administração e Representação - Art. 21 - A administração da companhia compete à Diretoria, composta de 4 (quatro) membros com as seguintes designações: a. Diretor Presidente; b. Diretor Vice-Presidente; c. Diretor Superintendente; d. Diretor Administrativo. Art. 22 - Os membros da Diretoria são eleitos, podendo ser reeleitos, e, a qualquer tempo, destituídos, pela Assembléia Geral. § 1º - Os diretores deverão ser pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não. § 2º - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura dos diretores que a Assembléia Geral Ordinária eleger para o período administrativo trienal subsequente. Art. 23 - Em caso de vacância: a. de um dos cargos da diretoria, deverá esta alternativamente: 1. convocar a Assembléia Geral para preenchê-lo; 2. indicar um dos seus membros para ocupá-lo cumulativamente, salvo se entre a data da vacância da Assembléia Geral Ordinária seguinte medear prazo superior a 90 (noventa) dias, devendo, se inferior, nessa reunião ser procedido ao seu preenchimento; b. de dois ou mais dois cargos da diretoria, deverá ser convocada a Assembléia Geral para proceder ao seu preenchimento. § Único - o substituto eleito para preencher cargo vago da diretoria completará o prazo de gestão do substituído. Art. 24 - Em caso de impedimento de qualquer dos diretores, seu cargo será exercido, cumulativamente, por outro diretor, indicado pela Direto-

ria. Art. 25 - É de competência privativa da Diretoria: a. deliberar sobre: 1. criação e extinção de dependências sociais; 2. realização de investimentos e sua alienação; 3. aquisição e alienação de bens imóveis; 4. gravame de bens sociais; 5. prestação de garantias a obrigações de terceiros; 6. acumulação de cargos da Diretoria, nos casos de que trata este estatuto; 7. distribuição da remuneração mensal e da gratificação anual referidos no art. 30 (trinta) deste estatuto; b. apresentar à Assembléia Geral, assim como ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, relatórios, propostas, demonstrações financeiras e outros documentos de interesse da companhia, em obediência a determinações legais e estatutárias; c. propor à Assembléia Geral o resgate de ações preferenciais; d. realizar as negociações com as próprias ações de que tratam os itens "B" e "C" do § 1º (primeiro) do artigo 30 (trinta) da Lei nº 6.404/76; e. estabelecer normas gerais para o funcionamento da companhia; f. adotar orçamentos e planos de compras e vendas, assim como programas de expansão da companhia. Art. 26 - As reuniões da Diretoria serão: a. convocadas por qualquer dos diretores; b. instaladas com a presença de 3 (três), pelo menos, de seus membros; c. presidida pelo diretor que os presentes à reunião elegerem. § Único - A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao diretor que presidir à reunião, em caso de empate de votação, também o voto de qualidade. Art. 27 - Na extensão e limites estabelecidos neste estatuto, a representação negocial e judicial, quer ativa quer passiva, da companhia, para a consecução de seu objeto, é exercida por qualquer dos diretores, isoladamente. Art. 28 - Respeitadas as limitações alistadas no Art. 25 (vinte e cinco) deste estatuto, são atribuições: a. do Diretor Presidente: 1. representar a companhia, na forma do artigo anterior; 2. presidir a Assembléia Geral; 3. Assinar, juntamente com outro diretor, os certificados representativos das ações da companhia; 4. Providenciar a elaboração dos documentos que deverão ser pela Diretoria apresentados à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento; 5. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; 6. prestar aos acionistas e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, as informações e esclarecimentos solicitados sobre a administração da companhia; 7. coordenar as atividades da companhia, de acordo com os planos, programas e orçamentos estabelecidos pela Diretoria; 8. colaborar com os demais diretores na administração da companhia; b. do Diretor Vice-Presidente: 1. representar a companhia, na forma do artigo anterior; 2. assinar juntamente com outro diretor, os certificados representativos das ações da companhia; 3. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; 4. dirigir, juntamente com o Diretor Superintendente, o setor financeiro da companhia, com a adoção das medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitada a legislação aplicável à matéria e este estatuto; 5. elaborar

e apresentar à Diretoria, juntamente com o Diretor Superintendente, a programação financeira anual da companhia; 6. colaborar com os demais diretores da Administração da companhia; c. do Diretor Superintendente: 1. representar a companhia, na forma do artigo anterior; 2. assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, os certificados representativos das ações da companhia; 3. superintender as atividades da companhia de acordo com os planos, programas e orçamentos estabelecidos pela Diretoria; 4. dirigir, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, o setor financeiro da companhia, com a adoção das medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitada a legislação aplicável à matéria e este estatuto; 5. elaborar e apresentar à Diretoria, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, a programação financeira da companhia; 6. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; 7. colaborar com os demais diretores na administração da companhia; d. do Diretor Administrativo: 1. representar a companhia, na forma do artigo anterior; 2. assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, os certificados representativos das ações da companhia; 3. dirigir o setor administrativo da companhia, com a adoção das medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitada a legislação aplicável à matéria e este estatuto; 4. manter sob sua guarda os livros da companhia; 5. executar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; 6. colaborar com os demais diretores na administração da companhia. Art. 29 - Do instrumento de mandato negocial ou judicial outorgado pela companhia deverão: a. ser especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários; b. constar a duração do mandato, que, se for judicial, poderá ser por tempo indeterminado, e se for negocial, não poderá exceder do dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano que tiver sido emitida a respectiva procuração. Art. 30 - A Diretoria perceberá: a. a remuneração mensal que, em cada ano, a Assembléia Geral Ordinária fixar, de forma global; b. a gratificação correspondente a 8% (oito por cento) do lucro de cada exercício social, na forma do artigo 190 (cento e noventa) da Lei nº 6.404/76, desde que: 1. o seu total não ultrapasse a remuneração percebida, como disposto no item "a" deste artigo, por esse órgão no mesmo período, prevalecendo o limite que for menor; 2. seja atribuído, no mesmo período, o dividendo obrigatório de que trata o artigo 10 (dez) deste estatuto. § Único - A Diretoria distribuirá entre seus membros a remuneração mensal e a gratificação anual de que trata este artigo. Capítulo V - Fiscalização - Art. 31 - O Conselho Fiscal da companhia somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista, na forma legal. Art. 32 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e de igual número de membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembléia Geral, que lhes fixará a remuneração

mensal, respeitado o mínimo estabelecido em lei. Art. 33 - A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá até à data da realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária posterior a sua eleição. § Único - Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os presentes, em cada reunião, elegerem. Capítulo VI - Exercício, Demonstrações Financeiras e Reservas, Lucros e Dividendos - Art. 34 - O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá. Art. 35 - Ao término de cada exercício social serão procedidas pela Diretoria às demonstrações financeiras exigidas em lei, e do lucro líquido então verificado serão deduzidos, sucessivamente e pela ordem: a. 5% (cinco por cento) para formar a "reserva legal", até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social realizado; d. a quantia necessária ao pagamento de dividendos às ações preferenciais e ordinárias, com obediência às normas dos artigos 8º (oitavo), 9º (nono) e 10 (dez) deste estatuto. Art. 36 - O lucro que remanescer após as deduções alistadas do artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência para a companhia, considerada a proposta da Diretoria para sua destinação, sendo estabelecido que: a. em caso de sua distribuição, total ou parcial, somente o receberão as ações ordinárias e preferenciais classe "B"; b. poderá a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, determinar: 1. a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, porém após terem sido pagos os dividendos das ações preferenciais e ordinárias de que trata os artigos 8º (oitavo) e 9º (nono) deste estatuto; 2. a retenção da totalidade ou de parte do lucro remanescente. Art. 37 - O pagamento de dividendos e dos lucros remanescentes será efetivado: a. com obediência a critério do rateamento temporal; b. Proporcionalmente à quantidade de ações possuídas; c. no prazo fixado pela Assembléia Geral, porém dentro do exercício social. Art. 38 - A quantia que, em cada exercício social, corresponder ao valor da isenção do imposto de renda reconhecida, na forma da legislação de incentivos fiscais aplicáveis à matéria, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM à companhia, constituirá reserva de capital, que deverá ser, no exercício social subsequente, utilizada para aumento do capital e/ou para a absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros. Capítulo VII - Dissolução - Art. 39 - A Assembléia Geral Extraordinária que deliberam a dissolução da companhia; a. determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável à matéria; b. nomeará o liquidante, o qual deverá deter as qualificações pessoais mencionadas no § 1º (primeiro) do art. 22 (vinte e dois) deste estatuto, e fixar-lhe-á a remuneração mensal. "São Domingos do Capim (PA.), 26 de janeiro de 1978 (a.a.) Gentil Moreira Filho, Diretor-Presidente; Rubens Moreira, Di-

retor Vice-Presidente; José Homero Moreira, Diretor Superintendente; e Mário Germani, Diretor Administrativo". - Parecer do Conselho Fiscal - Os que este documento subscritamos, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A., examinamos, de modo detido, os termos que compõem a Proposta apresentada pela Diretoria da mencionada empresa, referente a (A) estabelecimento de regime de capital fixo para a sociedade; (B) adoção do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal; e (C) reformulação global do estatuto social, e os aprovamos, sem restrições, recomendando-os à aceitação dos senhores acionistas. São Domingos do Capim (PA.), 27 de janeiro de 1978. (a.a.) Benedito Pereira de Castilho, João Germani Filho e Saulo Inácio de Castro, Conselheiros". Em seguida, o presidente colocou em discussão as matérias contidas na Proposta da Diretoria e que haviam merecido aprovação do Conselho Fiscal, e como não houvesse manifestação dos presentes, ele as apresentou à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio da companhia, haver sido esse documento lido e aprovado por todos os acionistas que do encontro assemblear participaram. Esteve também presente à reunião o Senhor Benedito Pereira de Castilho, representando o Conselho Fiscal da Sociedade. (a.a.) José Homero Moreira, Gentil Moreira Filho, Rubens Moreira, Mário Germani, Benedito Pereira de Castilho, Comercial Gentil Moreira S/A., Agro-Pastoril Gentil Moreira S/A., Pecuária Santa Julieta S/A., S/A. Boa Invernada - SOABOI, Campo Verde Sociedade Rural de Comércio Ltda.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio da Companhia

MÁRIO GERMANI
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma.
Belém, 14 de abril de 1978.

Em testemunho, R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/03/78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 317/78, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S/A.

Belém, 15 de março de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 02501 - Reg. nº 2671 - Dia: 20/04/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC. - Nº 04.941.795/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 28 de Setembro, nº 668, às 9:00 horas do dia 27 de abril de 1978.

ORDEM DO DIA

a) Tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre o relatório da mesma, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1978 e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém (PA), 17 de abril de 1978.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
ARNALDO WALTER BLANK

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2614 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Lia de Almeida Marçal, Elza Maria da Silva Santana, Manoel da Silva Castelo Branco, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Jerzelita Carvalho Reis, Antonia Campos Serra, Francisca Grandes Moura, Dinemir Pimenta Oliveira, Sidney Raimundo Furtado, Lucileide Lisboa da Silva, Maria Ornanci dos Santos Silva, Diracy Nunes Alves, Elce Fátima de França, Edmêe Moura Corrêa, Antonio Oriando de Almeida Lins, José Maria Barbosa de Oliveira, Luciano Beltrão da Silva e Glacilda Ferreira Furtado. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito Carlos Alberto da Motta Bacellar, Manoel José Monteiro Siqueira e Francisco Pedro Jucá. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 02490 Reg. nº 2618 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

MOPARÁ
Motores e Veículos do Pará S.A.
CGC (MF) 05.247.671/0001-75
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1 - Em atenção às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo dos Resultados, referentes ao exercício de 1977;

2 - Das aludidas peças contábeis, poderão os ilustres acionistas, acompanhar o desenvolvimento das operações sociais,

realizadas no exercício ora findo;

3 - Contudo, essa Diretoria permanece à disposição de V.Sas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários com base nas referidas contas apresentadas.

Belém (PA.), 17 de março de 1978

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		P A S S I V O	
1 - ATIVO CIRCULANTE		5 - PASSIVO CIRCULANTE	
1.1 - DISPONIBILIDADE		5.1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa Geral.....	6.697,80	Fornecedores	4.701.186,07
Bancos C/Movimento	191.201,56	Títulos Descontados	1.192.859,05
1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Créditos Diversos	834.630,70
Duplicatas a Receber	3.538.326,03	Encargos Sociais a Recolher	74.332,95
Débitos Diversos	28.558,61	Impostos a Recolher	2.397,14
Estoques (Caminhões, Peças, Motores e Outras Mercadorias).....	4.739.363,07		6.805.405,91
1.3 - DESPESAS DIFERIDAS			
Garantias em Andamento	57.718,31	8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Despesas a Vencer	71.179,77	8.1 - CAPITAL	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	128.898,08	Capital Registrado	2.000.000,00
3 - ATIVO PERMANENTE		8.2 - RESERVAS E PROVISÕES	
3.1 - INVESTIMENTOS		Reserva Legal	44.842,73
Participações em Outras Sociedades	32.112,00	Lucros em Suspense	353.325,95
3.2 - IMOBILIZADO TÉCNICO		Provisões P/Depreciações	66.201,64
Móveis, Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	613.818,25	Provisões P/Deved. Duvidosos	106.149,78
3.3 - DIFERIDO			2.570.520,10
Gastos de Instalação	96.950,61	PASSIVO REAL	
ATIVO REAL	742.880,86		9.375.926,01
4 - ATIVO COMPENSADO			
4.1 - COMPENSAÇÕES ATIVAS		9 - PASSIVO COMPENSADO	
Bancos C/Cobranças Simples	20.510,00	9.1 - COMPENSAÇÕES PASSIVAS	
Ações Caucionadas	900,00	Endossos P/Cobranças Simples	20.510,00
Contratos de Seguros	2.200.000,00	Caução de Ações	900,00
TOTAL DO ATIVO	2.221.410,00	Seguros Contratados	2.200.000,00
			2.221.410,00
		TOTAL DO PASSIVO	11.597.336,01

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
3 - CUSTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS		1 - RECEITAS TÉCNICAS OPERACIONAIS	
S/Vendas de Veículos, Peças e Assistência Técnica	7.675.682,00	Vendas de Veículos	5.445.670,60
5 - CUSTOS COMPLEMENTARES		Vendas de Peças	4.540.076,24
Despesas C/Vendas de Assistência Técnica	381.485,82	Vendas de Assistência Técnica	325.424,17
Despesas Administrativas	1.223.119,89		10.311.171,01
Despesas Tributárias	126.215,60		
Despesas Financeiras	168.881,46		
6 - DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO			
Prejuízos de Exercícios Anteriores			
Amortizado	396.856,31		
Reserva Legal	44.842,73		
Provisão P/Deved. Duvidosos	101.829,62		
	543.528,73		
Lucros em Suspensão	353.325,95		
TOTAL DO DÉBITO	896.854,68	TOTAL DO CRÉDITO	10.472.239,45

JOÃO ANTÔNIO MOTTIN
Diretor Presidente
CPF- 005.357.268-15

GILBERTO MOTTIN
Diretor Superintendente
CPF- 003.790.268-72

JOÃO ANTÔNIO MOTTIN FILHO
Diretor Gerente
CPF- 367.988.948-87

MILTON DA SILVA TAVARES
Téc. Contabilidade-CRC-Pa.2263
CPF- 004.299.882-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MOPARÁ-Motores e Veículos do Pará S.A., procederam ao exame do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, Relatório da

Diretoria e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual recomendam suas aprovações pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (Pa.), 27 de março de 1978

JOSE ANTÔNIO CORDEIRO
CPF- 005.357.298-04

JOSÉ PAULO SMITH NÓBREGA
CPF- 044.895.868-68

ROSOLINO PESSINA
CPF- 016.737.858-45

(T. nº 02511 - Reg. nº 2684 - Dia: 20/04/78)

AGROPPIA - Agro Pecuária Paraíso S.A.

CGC. 04.983.086/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977, bem como o Parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 15 de fevereiro de 1.978.

a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977.

--- A T I V O ---

DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	277.978,14
REALIZÁVEL	
Estoques Diversos	5.068.182,00
Salário Família	608,16
	5.068.790,16

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas ...	3.249.597,36	
Correção Monetária	1.005.315,51	
(-) Deprec. Acumulada ..	1.011.374,28	
Gado de Reprodução ...	1.068.500,00	
Incentivos Fiscais	4.406,00	4.316.444,59
Total do Ativo:		9.663.212,89
Compensação Ativa:		74.139,14

--- P A S S I V O ---

NAO EXIGÍVEL	
Capital Social	1.500.000,00
Reservas e Provisões	5.491.928,34
	6.991.928,34

EXIGÍVEL

Credores Diversos	606.871,55	
Bco. Brasil S.A. Rural ...	2.064.370,00	
Desconto na Fonte - I.R.	43,00	2.671.284,55

Total do Passivo: 9.663.212,89

Compensação Passiva: 74.139,14

David Lopes

Dir. Superintendente
CPF. 000172992-68

Amadeu Fernandes Cavaco

Dir. Executivo

CPF. 000173022-34

Augusto Gonçalves Correia

Dir. Executivo

CPF. 004000502-00

Amélio Marques Paixão

Dir. Executivo

CPF. 002229092-34

Fernanda Fonseca da Silva

Téc. Contabilidade - Reg. 2.115-PA

CPF. 001230722-04

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

1- Vendas	3.736.850,00
2- Custo das Vendas	356.316,00
3- Lucro Bruto (1-2)	3.380.534,00
4- Despesas Operacionais	730.098,08
5- Variações Patrimoniais	809.600,00
6- Lucro Operacional (3-4+5)	3.460.035,92
7- Receitas não Operacionais	2.461,25
8- Provisão p/Dev. Duvidosos - Re- versão	35.952,00
9- Reservas e Provisões	387.770,00
10- Lucro Líquido do Exercício (6+7+8-9)	3.110.679,17

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGROPPIA - Agro Pecuária Paraíso S.A., tendo examinado o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1977 e constatando estarem em ordem, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas.

Belém, 20 de Fevereiro de 1.978.

José Ivo Loureiro do Amaral
CPF. 001208392-53Francisco Correa da Silva
CPF. 000162642-00Luiz Mendes Ribeiro Dias
CPF. 000067182-72

(Ext. - Reg. nº 2686 - Dia: 20/04/78).

Madeiras Asturgal S/A.

C.G.C. 04.966.552/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

desta praça, da freguesia em geral e do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de Março de 1.978.

ANDRÉS NUÑEZ POUSO

Diretor Presidente - CPF. 004477302

JOSÉ FERNÁNDEZ CID

Diretor Administrativo - CPF. 002565952

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anôni-
mas, e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos, vimos submeter à vossa
apreciação o nosso BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE
LUCROS E PERDAS, e o PARECER DO CONSELHO FISCAL, bem como o
resultado de nossas atividades, com o ATIVO de plena cobertura do PAS-
SIVO, durante o exercício findo. Aproveitamos a oportunidade para sincera-
mente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos

BALANÇO GERAL - 1977

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	407,17	Capital	3.160.000,00
Bancos C/ Movimento		Fundo p/Dep. de Bens e Imóveis	226.645,27
Banco Sudameris	32.146,55		
Banco Sul Brasileiro S/A.	18,52		
	32.165,07		
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Mercadorias - Inventário	473.431,00	Red- Clause.....	2.200.086,00
Almoxarilhado	97.654,38	Romen Inc.	460.443,42
		Romen Inc. C/ Empréstimo Exterior	1.115.250,00
IMOBILIZADO		Imposto S/Produtos Industrializados ...	37.598,65
Máquinas e Equipamentos	2.471.033,73	Imposto d/Renda Retido na Fonte	1.621,89
Construções Cíveis	546.000,40	Imposto Sindical - Empregado	8,00
Terrenos e Construções	21.660,00	Reflorestamento a Pagar	103.400,00
Ferramentas	20.593,20	Adiantamentos Reprebel	377.108,72
Aparelhos de Fônia	20.400,00	Duplicatas a Pagar	46.837,55
Obras em Construções	587.802,38		
Armamentos	1.126,00		
Móveis e Utensílios - Belém	72.638,19		
Móveis e Utensílios - Mojú	13.396,33		
Vasilhames	4.183,46		
Embarcações	309.184,12		
Instalações Industriais	215.572,65		
Veículos	16.000,00		
Estudos e Projetos	365.004,75		
	4.664.595,21		
RESULTADO PENDENTE			
Prejuízo a Ressarcir	2.460.746,67		
	7.728.999,50		
			7.728.999,50

Madeiras Asturgal S/A.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1977, no total de Cr\$-7.728.999,50 (Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Cinquenta Centavos).

Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1977.

DIRETORES:

ANDRÉS NUÑEZ POUSO
Diretor Presidente - CPF. 004477302

JOSÉ FERNÁNDEZ CID
Diretor Administrativo - CPF. 002565952

WILSON TAVARES DE LIMA
Tec. Cont. 1648 - CPF. 008459222

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS C/RESULTADO 1977

--- D E B I T O ---	--- C R É D I T O ---
MERCADORIAS	3.865.378,56
MERCADORIAS-INVENTÁRIO	1.645.715,13
DESPESAS DE COMPRAS	76.356,17
DESPESAS DE VENDAS	6.820,85
MERCADORIAS C/LUCRO	5.594.270,71
	1.058.126,43
	<u>6.652.397,14</u>
	<u>6.652.397,14</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1.977.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos com detalhe as contas da Diretoria no ano recentemente findo e verificamos, que, embora as coisas não tenham andado bem para a sociedade, desenha já a perspectiva de melhores rumos para o ano corrente, mas o fato é que as madeiras num sentido geral estiveram em baixa constante, no mercado.

Somos de parecer que as contas devem ser aprovadas, como todos os atos da Diretoria.

Belém, 27 de Fevereiro de 1978.

WILSON TAVARES DE LIMA - CPF. 008459222-20
CARMELINO LUIZ FEIO SALGADO - CPF. 002328662
JOSE CORRÊA LINS - CPF. 000800202

(T. nº 02509 - Reg. nº 2677 - Dia: 20/04/78).

Associação Profissional dos Proprietários de Aparelhagens Sonoras do Estado do Pará

Resumo dos Estatutos da Associação Profissional dos Proprietários de Aparelhagens Sonoras do Estado do Pará, aprovados em sessão de Assembléia Geral, de 17 de abril de 1978.

Denominação: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROPRIETÁRIOS DE APARELHAGENS SONORAS DO ESTADO DO PARÁ.

Fundo Social: É constituída de: contribuições dos sócios, donativos e legados;

Fins: A Associação tem por fim;

a) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados, relativamente a categoria dos Proprietários de Aparelhagens Sonoras do Pará;

b) Criar e manter escolas, departamentos, médico e odontológico, jurídico e de assistência social para pronto atendimento dos seus associados e dependentes;

c) Colaborar com o Estado, como entidade de classe, no estudo e soluções dos problemas que se relacionem com a sua categoria;

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil;

Data da Fundação: 17 de abril de 1978;

Duração: Tempo indeterminado.

(T. nº 02514 - Reg. nº 2699 - Dia 20.04.78)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

CGC 04925301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S/A para, cumulativamente, na sede da Empresa, à Av. Bernardo Sayão nº 2072, nesta Capital, no dia 29 de abril corrente, às 8:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Em Assembléia Geral Ordinária;

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

b) Destinação do Lucro à disposição da Assembléia;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social;

2 — Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do Capital Social, com aproveitamento dos valores que para isso forem destinados pela Assembléia Geral Ordinária e consequente reforma Estatutária específica;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de abril de 1978.

JESUS MEDEIROS — CPF 000406652

Diretor Superintendente

EDGARD MEDEIROS — CPF 000136172

Diretor Administrativo

(T. nº 02513 - Reg. nº 2694 - Dias 20, 21, e 25.04.78)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$60.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$34.986.970,00

CAPITAL REALIZADO Cr\$34.986.970,00

C.G.C. - 04.797.155/0001-51

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de JOB-Comércio e Indústria S.A. a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 - conjunto 602, nesta capital às 09 h (nove horas) do dia 29 de abril de 1978, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1977.

b) O que ocorrer.

Belém, (PA.) 19 de abril de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2704 - Dias: 20, 21 e 25/04/78)

São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA

C.G.C. - 04935987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

E

AVISO AOS ACIONISTAS

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes - Km 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1977;

b) Eleição dos Membros da Diretoria para o Biênio 1978/1979, e Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os Documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício de 1977.

Belém, 19 de abril de 1978

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2716 - Dias: 20, 21 e 25/04/78)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A.

C. G. C. nº 04906319/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1977;
- Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1978/1980;
- Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978; e,
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1978.

Belém - Pará, 18 de abril de 1978.

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor Presidente

CPF: 000428542-53

(Ext. Reg. nº 2700 - Dias: 20, 21 e 25.04.78)

Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Treze de Maio nº 363, nesta cidade, às 18 horas do próximo dia 28 de abril de 1978, em primeira convocação, e às 19 horas do mesmo dia em segunda e última convocação, de conformidade com o estatuído nos artigos 19 a 26 da RC—12/67 do Banco Nacional da Habitação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço do exercício de 1977, Demonstração da Conta de Receita e Despesa e Parecer dos Auditores Independentes;
- Eleição de membros do Conselho de Orientação;
- Indicação dos Auditores Independentes e fixação de seus honorários.

Outrossim, comunicamos aos senhores Associados que se encontram à sua disposição, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Orientação, Balanço de 1977, Demonstração da Conta de Receita e Despesa e o Parecer dos Auditores Independentes Auditoria H. Mattos S/C.

Belém (PA), 18 de abril de 1978.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Orientação

(Ext. Reg. nº 2693 - Dias 20, 21 e 25.04.78)

Y. Yamada S/A Com. e Ind.

C. G. C./MF — 04895751/001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria de Y. YAMADA S/A — Com. e Ind., avisa aos Srs. Acionistas que fica transferida para o dia 29 de abril de 1978, às 10 horas, a Assembléia Geral Ordinária que estava marcada para o dia 25 deste mês.

A DIRETORIA

(T. nº 02516 - Reg. nº 2719 - Dias: 20, 21, e 25.04.78)

JAÚ - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. - 04909180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade no dia 29 (vinte e nove) de abril corrente às 9 (nove) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1977;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978, e
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

Belém, Pará, 18 de abril de 1978

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2708 - Dias: 20, 21 e 25/04/78)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC 05389812/0001-94

Ficam por este Edital convocados os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ocorrer no próximo dia 30 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social da Empresa sita à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, em Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Alteração na Diretoria;
- O que ocorrer.

Castanhal - Pará, 18 de abril de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2709 - Dias: 20, 21 e 25/04/78)

Agropecuária Santa Sílvia S. A.

C.G.C. DO M.F. Nº 04.981.577/0001-82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 14.118.449,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1978, para deliberar sobre a nova redação dos Estatutos Sociais.

No dia 10 do mês de fevereiro do ano de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), reuniram-se, na sede social, sita na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1686, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, os srs. acionistas da Agropecuária Santa Sílvia S/A, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Os trabalhos tiveram início às 9,00 (nove) horas, tendo os srs. acionistas escolhido, por aclamação, o engenheiro Samir Jubran, para presidir a Assembléia, o qual convidou a mim, Walter Shardlow Zelmanovits, para secretariá-la. Assim composta a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia esclarecendo que a convocação fora publicada nos jornais "O Liberal", edições dos dias 31 de janeiro, bem como 2 e 3 de fevereiro de 1978; e no "Diário Oficial do Estado", edições dos dias 31 de janeiro, bem como 01 e 02 de fevereiro de 1978, com a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Várias. O Sr. Presidente determinou, então, tendo em vista o item "a" da Ordem do Dia, que fosse procedida a leitura da proposta da Diretoria e da proposta do Conselho Fiscal, as quais tinham o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria propõe a reformulação do Estatuto Social, a fim de adequá-lo às normas da lei 6.404, de 15/12/76. Era o que tínhamos a propôr. Belém, 25 de janeiro de 1978. (a) Samir Jubran; (a) Raphael Francisco D'Amico; (a) Clóvis José Baptista". "PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais em reunião realizada nesta data, para apreciarem a proposta da Diretoria, de 25 de janeiro de 1978, quanto à modificação do Estatuto Social, são de parecer que é indispensável aprova-la, tendo em vista as determinações legais e as necessidades sociais. Belém, 26 de janeiro de 1978. (a) Luiz Antonio Vecchi; (a) Walter Shardlow Zelmanovits; (a) Rubens Antonio Curcio; (a) Luiz Carlos Fernandes Costa Mammana; (a) Alberto Chapchap". Foi, então, aprovada, por consenso unânime dos acionistas e com aprovação prévia dos srs. Conselheiros Fiscais (que se achavam presentes, atendendo à convocação extraordinária que lhes fez a Diretoria, verbalmente), a nova redação do Estatuto Social da empresa, que passou a ser a seguinte: "ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A. - Capítulo I - Da de-

nominação - Da sede - Do objeto Social e da Duração - Art. 1º - A Agropecuária Santa Sílvia S/A, reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, filial no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo ser criadas ou encerradas outras filiais, escritórios, bem como agências, depósitos ou representações, em qualquer localidade do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais. Art. 3º - A sociedade terá por objeto as atividades seguintes: - pecuária em todas as suas formas, podendo comprar, vender e criar gado, podendo exercer, ainda, atividades no comércio, agricultura, importação, exportação, colonização, atividades industriais e extrativas. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º - A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 14.118.449,00 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), dividido em 14.118.449 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações nominativas, sendo 3.529.612 (três milhões, quinhentas e vinte e nove mil, seiscentas e doze) ações ordinárias; 4.738.565 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações preferenciais da classe denominada "A"; e 5.850.272 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta mil duzentas e setenta e duas) ações preferenciais da classe denominada "B", todas (ordinárias, preferenciais "A", e preferenciais "B") do valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). § 1º - As ações preferenciais da classe "A" são as ações já subscritas por pessoas jurídicas, na forma do Decreto-Lei Federal 756, de 11 de agosto de 1969, ações essas que não poderão ser transferidas nem resgatadas durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição. As ações preferenciais da Classe "B", são as subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, sendo tais ações intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no art. 19 do mencionado diploma legal. § 2º - As ações preferenciais da classe "B", são regidas da seguinte forma: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo não cumulativo de 6% (seis por cento), ao ano; b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; c) participação sem restrições, no aumento de capital, decorrente de correção monetária. § 3º - As ações preferenciais da classe "A" são regidas da seguinte forma: a) depois de cumprido o disposto na alínea "a" do § 2º deste artigo, prioridade, com relação às ações ordinárias, na distribuição de dividendo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano; b) depois de cumprido o disposto na alínea "b" do § 2º deste artigo, prioridade, com relação às ações ordinárias, no reembolso de capital, sem pré-

mio, em caso de liquidação da sociedade. § 4º - A emissão das ações que excedam ao capital subscrito e integralizado nos termos do estatuto, sejam elas ordinárias ou preferenciais, será feita por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, - em decisão de que constarão as condições da subscrição e da integralização das ações a serem preenchidas na emissão e colocação das ações do capital autorizado. Observar-se-ão para tais casos, a legislação de incentivos fiscais cabível, a referente às sociedades de capital autorizado e as demais normas aplicáveis à espécie. § 5º - A emissão das ações do capital autorizado, para integralização em bens ou créditos, não dependerá de aprovação da Assembleia Geral, aplicando-se a legislação que rege a matéria. § 6º - As ações preferenciais da classe "B" só serão subscritas na forma da legislação de incentivos fiscais aplicável à espécie. § 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, que serão assinados por 2 (dois) Diretores. § 8º - No desdobramento de cautelas representativas de ações, a sociedade não poderá cobrar dos acionistas nenhuma importância superior ao custo dessa operação. Art. 6º. - Os acionistas titulares de ações preferenciais da classe "A" e os da classe "B" não terão prioridade na subscrição de ações novas, salvo quando na emissão dessas ações, ocorrer qualquer das condições previstas no § 3º do art. 46 da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965. Art. 7º - A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital ou a decisão do Conselho de Administração tomada na forma do art. 5º, § 4º, deste Estatuto, que determinar a emissão de ações do capital autorizado, disporá sobre o destino das ações que não tenham sido subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência, podendo instituir prioridade para os acionistas que se tenham valido desse direito. Após, o Conselho de Administração, poderá reservar-se a si da decisão sobre o destino dessas ações, quando deliberar sobre a emissão de ações do capital autorizado. Art. 8º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto nas Assembleias Gerais. Tanto as ações preferenciais da classe "A", como as da classe "B", não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Art. 9º - É vedada a conversão de ações de uma categoria em outra. Art. 10 - Em caso de aumento do capital social em decorrência da utilização de reservas; de fundos legais ou estatutários; de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral; e da correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da sociedade - a todos os acionistas serão distribuídas, como bonificação, ações novas da mesma categoria das já por eles possuídas e, proporcionalmente, à quantidade destas. Art. 11 - As ações preferenciais da Classe "A" poderão ser resgatadas pela sociedade após a fluência do prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição; e as da classe (b), 4 (quatro) anos, respeitada a legislação que rege a matéria. Parágrafo Único - O resgate de que trata este artigo poderá ser feito: a)

após expressa autorização da Assembleia Geral, que deverá estabelecer o procedimento a ser seguido para essa possível operação, e decidir sobre a manutenção ou redução da cifra do capital social; b) por sorteio, com utilização dos recursos do Fundo a ser constituído para esse fim especial, ou outros que a Assembleia determinar. Capítulo III - Da Assembleia Geral. - Art. 12 - Observadas as normas legais, que regem a matéria, a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que fôr necessário. Art. 13 - A Assembleia Geral será instalada: a) pelo Presidente da companhia, quanto tiver sido convocada pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria; b) por quem a tiver convocado, nos demais casos. § Único - Os acionistas escolherão um Presidente, para dirigir os trabalhos, e um secretário, ficando, assim, composta a mesa. Art. 14 - A transferência de ações nominativas, no livro próprio, ficará suspensa a partir da data da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral e até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização desta. Art. 15 - À Assembleia Geral compete: a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; e) aumentar o capital autorizado; f) reformar o Estatuto Social; g) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; h) decidir sobre as demais atribuições que lhe são conferidas por lei. § 1º - Caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate, sem prejuízo de seu voto como acionista. § 2º - Ao votar, o acionista levará em conta as normas legais que dispõem sobre o exercício de tal direito e sobre conflitos de interesses. Capítulo IV - Da Administração da companhia - Art. 16 - A administração da companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. Seção I - Do Conselho de Administração - Art. 17 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, acionistas da companhia, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. § 1º - O prazo de gestão será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O Conselheiro permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto. § 2º - Caberá à Assembleia Geral, por ocasião da eleição, designar o Presidente do Conselho de Administração. § 3º - No caso de impedimento, ausência ou vaga da Presidência do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes indicarão provisoriamente o substituto que permanecerá no cargo até a realização da Assembleia Geral que eleger o substituto definitivo ou ratificar a indicação. § 4º - Os membros do Conselho de Administração ficam obrigados de oferecer garantias para o exercício do cargo. § 5º - A investidura em cargo do Conselho de Administração far-se-á por termo lavrado e as-

sinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação: a) de qualquer de seus membros; b) de dois membros da Diretoria; c) de acionistas que representem no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital com direito a voto. § 1º - As reuniões não poderão ser realizadas com "quorum" inferior a 2 (dois) conselheiros. § 2º - As deliberações constarão de ata, lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, assinada pelos presentes, lavrada por um deles, indicado pelo Presidente. § 3º - As atas das reuniões que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas. § 4º - Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao Presidente, o voto de desempate, sem prejuízo de seu voto como Conselheiro. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos. Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração praticar os atos fixados em lei e neste Estatuto, observado o disposto no parágrafo único deste artigo. § Único - O Conselho de Administração não precisará manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, bem como não precisará autorizar, antecipadamente, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, podendo a Diretoria executá-los, na forma estabelecida neste Estatuto. Seção II - Da Diretoria - Art. 20 - A Diretoria será composta por 3 (três) Diretores, acionistas da companhia, ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo. § 1º - O prazo de gestão será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O Diretor permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto. § 2º - Os Diretores serão designados, respectivamente: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Superintendente, podendo um deles ser membro do Conselho de Administração. § 3º - Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria, os Diretores remanescentes poderão indicar provisoriamente um substituto, que permanecerá no cargo até o Conselho de Administração eleger o substituto definitivo ou ratificar a indicação. § 4º - Em garantia de sua gestão, cada membro da Diretoria, antes da investidura no cargo, dará em penhor 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou alheias. A garantia só será levantada obedecidas as normas legais que regem a matéria. § 5º - A investidura em cargo da Diretoria far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, depois de efetivado o penhor referido no parágrafo anterior. Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor. A convocação far-se-á por simples comunicado, com a Ordem do Dia, remetido aos demais Diretores, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. § 1º - As reuniões não poderão ser realizadas com "quorum" inferior a 2 (dois) Diretores. § 2º - As deliberações constarão de ata, lavrada no Livro de Reuniões da Diretoria, assinada pelos presentes, lavrada por um deles, indicado pelo Presidente. § 3º - Cada Diretor terá direito a 1 (hum) voto, cabendo ao Presidente o

voto de desempate, sem prejuízo de seu voto, como Diretor. Art. 22 - Compete à Diretoria: a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante autoridades e/ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas ou paraestatais, e terceiros em geral; b) executar os atos impostos por lei e/ou por este Estatuto, executando-os de forma a assegurar os objetivos sociais e o funcionamento regular da companhia; c) praticar atos e ajustar contratos, em geral, podendo, inclusive, transmitir ou renunciar direito; desistir, confessar, fazer acordo e firmar compromisso, assinar escrituras públicas, instrumentos particulares, documentos e papéis de qualquer espécie, inclusive os que obriguem a sociedade; adquirir, alienar e dar em garantia mercadorias e bens móveis ou semoventes, em geral; adquirir, alienar, onerar, hipotecar, dar em garantia ou gravar bens imóveis ou direitos relativos a tais bens, ceder e prometer, ceder direitos, inclusive os relativos a bens imóveis; dar quitação e receber, emitir, aceitar, endossar e negociar títulos de crédito (cheques, notas promissórias, duplicatas, etc), em geral; avalizar, aceitar e prestar fiança e caução; movimentar contas em Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas e estabelecimentos de crédito, em geral, nomear procurador "ad negotia" e "ad judicia", respeitado o disposto neste Estatuto. § Único - São vedados os atos, contratos ou garantias de favor ou liberalidade. Art. 23 - Compete ao Diretor Presidente: a) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) coordenar as atividades sociais, atribuindo encargos aos demais Diretores. Art. 24 - Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) executar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente; b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocorrendo a hipótese, prevalecerá o disposto no § 1º do art. 26) Art. 25 - Compete ao Diretor Superintendente: a) superintender as atividades sociais, bem como executar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor Presidente; b) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. 26 - A sociedade somente se considerará obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela; a) pela assinatura do Diretor Presidente, pessoal e unicamente; b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, respeitado o § 1º deste artigo; c) pelas assinaturas conjuntas de 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador, respeitado o § 1º deste artigo; d) pelas assinaturas conjuntas de 2 (dois) procuradores, com poderes expressos para a prática do ato. § 1º - Se o Presidente for substituído nos casos de ausência ou impedimento, a sociedade só ficará obrigada com a assinatura conjunta de seu substituto e de outro Diretor ou procurador nomeado de acordo com este Estatuto, respeitado o § 2º deste artigo. § 2º - Quando se tratar de alienação ou oneração de bens imóveis ou de direitos relativos a tais bens, a sociedade só poderá ser representada pelo Presidente, pessoalmente. § 3º - Quando a sociedade for representada no foro judicial, bastará que o seja

por um representante que tenha habilitação profissional compatível. A respectiva procuração conterá, expressamente, os poderes a serem exercidos pelo mandatário. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 27 - A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não. Os requisitos e impedimentos para ser membro do Conselho Fiscal, são os fixados em lei. Art. 28 - O Conselho Fiscal não será permanente e funcionará apenas quando a Assembléia Geral assim decidir, sendo que, nesse caso, seus membros: - a) exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos; b) serão remunerados na forma fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, obedecidas as normas legais que regem a matéria; - c) terão os poderes, atribuições, deveres e responsabilidades conferidos em lei. Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em seus impedimentos, ou em caso de vaga, no respectivo cargo, pelos suplentes, na ordem de sua nomeação, na ata da Assembléia que os elegeu. Capítulo VI - Do Exercício Social e do Lucro - Artigo 30 - O término do ano social dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei, propondo à Assembléia Geral a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício. Dos lucros líquidos apurados, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) a quantia necessária para a constituição do "Fundo de Aumento de Capital", previsto no § 1º do art. 1º da Lei nº 5174, de 27 de outubro de 1966; c) a quantia correspondente a 6% (seis por cento) do valor unitário das ações preferenciais integralizadas da classe "B", para pagamento prioritário, como dividendo obrigatório; d) a quantia correspondente a 6% (seis por cento) do valor unitário das ações preferenciais integralizadas da classe "A", para pagamento com prioridade sobre as ações ordinárias, como dividendo obrigatório. § 1º - O restante ficará à disposição da Assembléia Geral, que poderá, obedecidas as normas legais e estatutárias que regem a matéria, decidir sobre sua destinação. § 2º - Os dividendos serão pagos respeitada a prioridade referida no "caput" deste artigo (pagamento de dividendos primeiro às preferenciais "B", depois, às preferenciais "A" e, após, às ações ordinárias). Se não for possível pagar 6% para determinadas ações, pagar-se-lhes-á, do saldo dos lucros líquidos, o máximo possível, sempre respeitada a supra mencionada prioridade. § 3º - Os dividendos devidos aos titulares de ações preferenciais, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido inscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que mediar entre a data da liberação das quantias inscritas e a do término daquele período social. Art. 31 - Deliberando a Assembléia distribuir ações provenientes de aumento de capital, ou dividendos, as ações ou dividendos, serão obrigatoriamente postos à disposição dos

acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da ata da Assembléia que assim deliberou. Capítulo VII - Da liquidação - Artigo 32 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar a modalidade de liquidação, nomear o liquidante e o respectivo Conselho Fiscal que atuará na liquidação. Aprovada a nova redação do Estatuto, o Sr. Presidente, tendo em vista o item "b" da Ordem do Dia, esclareceu que os demais integrantes da Diretoria (e também ele próprio), bem como os conselheiros fiscais efetivos e suplentes tinham o propósito de renunciarem, se se efetivasse a aprovação do novo Estatuto. Assim, encontrando-se vagos os cargos do Conselho de Administração, passar-se-ia à eleição de seus membros, pelo que os trabalhos foram suspensos. Reaberta a sessão, procedeu-se à eleição, verificando-se que, por unanimidade, tinham sido eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 1981; a) para presidente: o Engenheiro Samir Jubran, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.500.366 e do CIC do MF nº 007.873.618-87, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77, (Consolação); b) para conselheiros: 1. o engenheiro Luiz Antônio Vecchi, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.971.822 e do CIC do MF nº 008.117.938-34 domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77 (Consolação); 2. o advogado Walter Shardlow Zelmanovits, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.703.441 e do CIC do MF nº 007.870.438-34, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77. (Consolação). Constituído assim, o Conselho de Administração, o sr. Presidente suspendeu, novamente, os trabalhos para que os srs. conselheiros pudessem compor a Diretoria da empresa. Reabertos os trabalhos, verificou-se que, por consenso unânime, tinham sido reeleitos: a) para Presidente: o engenheiro Samir Jubran, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.500.366 e do CIC do MF nº 007.873.618-87, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77 (Consolação); b) para Vice-Presidente: o engenheiro Raphael Francisco D'A-mico, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1.730.093 e do CIC do MF nº 050.675.028-00, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77 (Consolação); c) para Diretor Superintendente: o contador Clóvis José Baptista, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.722.258 e do CIC do MF nº 025.237.368-53, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques 77 (Consolação). A Assembléia decidiu, a seguir, sempre por unanimidade, não haver necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal, devendo, porém, a próxima Assembléia Geral Ordinária manifestar-se

sobre o funcionamento do aludido órgão, com referência ao período que medear entre a mencionada Assembléia e a do ano de 1979. A seguir, decidiu-se, por unanimidade, remunerar os administradores da seguinte forma: a) para Presidente do Conselho de Administração - Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais; b) para cada um dos demais conselheiros: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros mensais) c) para o Diretor Presidente (além dos honorários referidos na alínea "a") - Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais; d) para os demais diretores Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, cada um. O mandato dos Diretores acima referidos será até a Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 1981. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente. Reaberta a sessão, esta ata foi lida aos presentes, aprovada e vai abaixo assinada. Eu Walter Shardlow Zelmanovits, secretário, a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino, com os srs. anionistas e então membros efetivos do Conselho Fiscal. Belém, 10 de fevereiro de 1978.

A mesa:

- (a) SAMIR JUBRAN - Presidente
(a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS - Secretário
Os acionistas:
(a) SAMIR JUBRAN
(a) RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO
(a) LUIZ ANTÔNIO VECCHI
(a) CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA
(a) p/JUBRAN ENGENHARIA S/A - SAMIR JUBRAN

- (a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS
Os antigos Conselheiros Fiscais:
(a) LUIZ ANTÔNIO VECCHI
(a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS
(a) RUBENS ANTÔNIO CURCIO
(a) LUIZ CARLOS F. COSTA MAMMANA
(a) ALBERTO CHAPCHAP

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Engº SAMIR JUBRAN - Presidente
Adv. WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS - Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro assinadas com esta seta, duas (2).

Em sinal W.R da verdade

Belém, 07 de abril de 1978

WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 477-78 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Santa Silvia S/A.

Belém, 13 de abril de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Lista de presença de acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A, na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de fevereiro de 1978, convocada de acordo com a publicação no "O Liberal" dos dias 31/1 e 2 e 3/2/78, bem como no "Diário Oficial do Estado" dos dias 31/1 e 1 e 2/2/78.

C.G.C. do MF. - 04.981.577/0001-82

Nº de Ordem	Nome e Qualificação do Aclonista	Nº de Ações	
		Ordinárias	%
01	SAMIR JUBRAN, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CIC do MF nº 007.873.618 e da carteira de identidade RG nº 1.500.366, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Pedro Taques 77.	5.000	0,141658
02	RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CIC do MF nº 050.675.028, e da carteira de identidade RG nº 1.730.093, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Pedro Taques 77.	5.000	0,141658
03	LUIZ ANTÔNIO VECCHI, brasileiro, casado, engenheiro portador do CIC do MF nº 008.117.938 e da carteira de identidade RG nº 1.971.822, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Pedro Taques 77.	5.000	0,141658
04	CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA, brasileiro, casado, contador, portador do CIC do MF nº 025.237.368 e da carteira de identidade RG nº 2.722.258, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Pedro Taques 77.	5.000	0,141658

05	p/JUBRAN-ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Taques 77, inscrita no CGC do MF sob o nº 61.575.437/0001-48 - SAMIR JUBRAN (já qualificado).	3.504.612	99,291710
06	WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC do MF nº 007.870.438 e da carteira de identidade RG nº 1.703.441, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Pedro Taques 77	5.000	0,141658
	SOMA.....	3.529.612	100,000000

A presente é cópia fiel do Original.

Adv. WALTER S. ZELMANOVITS - Secretário da AGE

Engº SAMIR JUBRAN - Pres. da AGE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 477-78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Santa Silvia S/A.

Belém 13 de abril de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2641 - Dia 20/04/78)

Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará —PROPORA—

C. G. C. 05.770.003/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPORA a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça da Bandeira, nº 90 - Belém, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 1978, às 9,30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e Balanço Geral relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;
- Mudança na diretoria e;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 20 de abril de 1978.

ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 2698 - Dias 20, 21 e 25.04.78)

Copala — Indústrias Reunidas S. A.

C. G. C. MF. nº 04895066/0001-48
EDITAL CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas da Copala - Indústrias Reunidas S/A, a reunirem-se em A. G. O., no próximo dia 28 de abril de 1978, às 11:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, 5232, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Atas e contas da Administração com Parecer do Conselho Fiscal e, Balanço Geral do exercício findo em 31.12.1977;
- Destinação dos lucros e exercícios de 1976 e 1977, e fixação de dividendos;
- Aprovação da Correção Monetária, como reserva do Capital Social;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários.

Belém, 19 de abril de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTÔNIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 2697 - Dias 20, 21 e 25.04.78)

Agropecuária São Luiz S/A.

CGC. - 05.429.428/0001-78

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I) - AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO EM AÇÕES ORDINÁRIAS E SUA CONSEQUENTE INTEGRALIZAÇÃO;

II) — ALTERAÇÃO DO ART. 4º DOS ESTATUTOS SOCIAIS;

III) — ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS À LEI 6.404

Aos 05 dias do mês de dezembro de 1977, às 09,30 horas, reuniu-se na sede social da empresa Agropecuária São Luiz S/A, sita à Fazenda São Luiz, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade de seus acionistas, com direito a voto, atendendo a convocação feita por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 29 e 30 de novembro de 1977. Na forma prevista nos Estatutos Sociais da empresa, instalou a presente ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA o seu Diretor Presidente solicitando aos presentes que elessem o Presidente da mesma, para que se pudesse dar prosseguimento aos trabalhos, objeto do Edital de Convocação. Por aclamação e unanimidade de votos, foi eleito o Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente designou a mim, Miguel Rosa Mesquita, como secretário, e solicitou-me que proferisse a leitura do Edital de Convocação, supracitado, cujo teor é o seguinte: - "AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A., CGC.- nº 05.429.428/0001-78 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo Presente Edital, ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A. convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 05 de dezembro de 1977, às 09,30 horas, na sede social da empresa, Fazenda São Luiz, neste Município, para tratarem dos seguintes assuntos:

I - Aumento do Limite do Capital Autorizado, com subscrição de ações ordinárias, de Cr\$-1.702.402,00 para Cr\$-1.978.663,00, e sua consequente integralização; II - Alteração do Art. 4º dos Estatutos Sociais; III - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação ao novo diploma legal 6.404, de 15.12.1976, e sua consequente consolidação; IV — Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 21 de novembro de 1977. Ass) Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos, Diretor Presidente; Miguel Rosa Mesquita, Diretor Financeiro; Antonio Gonçalves Ribeiro, Diretor Comercial". Prosseguindo os trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente solicitou-me que proferisse a seguir a leitura da Proposta da Diretoria: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Tendo em vista o crescente desenvolvimento por que vem passando essa empresa, torna-se necessário, para fazer face a determinados investimentos, não incluídos no cronograma à época em que foi desenvolvido, o que a seguir enumeramos: I - aumento do capital autorizado em ações ordinárias de Cr\$-276.261,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e hum cruzeiros), e sua consequente subscrição e integralização, passando o capital em

ações ordinárias de Cr\$-1.702.402,00 para Cr\$-1.978.663,00; II - alteração, por conseguinte, do art. 4º dos Estatutos Sociais em seu "Caput", cuja nova redação, se aprovada passa a ter o seguinte teor: Art. 4º - O Capital autorizado é de Cr\$-7.136.026,00 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, vinte e seis cruzeiros) representado por 7.136.026 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, e vinte e seis) ações nominativas do valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assim distribuído: Cr\$-1.978.663,00 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros) representados por 1.978.663 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três) ações ordinárias; Cr\$-1.489.464,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) representados por 1.489.464 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; e Cr\$-3.667.899,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), representados por 3.667.899 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove) ações preferenciais, classe "B"; III - reforma dos Estatutos Sociais, para adaptação ao novo diploma legal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e sua consequente consolidação, conforme minuta que apresentamos. Eram estas, senhores acionistas, as alterações a que se referem os itens I, II e III do Edital de Convocação. A presente proposta, incluída da minuta dos novos Estatutos Sociais será submetida à apreciação do Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 01 de dezembro de 1977. aa) Eurípedes Ferreira dos Santos - Diretor Presidente, Miguel Rosa Mesquita - Diretor Financeiro, Antonio Gonçalves Ribeiro - Diretor Comercial". A seguir o Sr. Presidente solicitou que se procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa Agropecuária São Luiz S/A., reunidos para apreciar a proposta da Diretoria, de 01 de dezembro de 1977, tendo examinado os assuntos contidos na mesma como segue: I - aumento do capital autorizado, em ações ordinárias de Cr\$-1.702.402,00 para Cr\$-1.978.663,00; II - em face do referido aumento, a alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais, em seu "Caput"; III - minutas dos novos Estatutos Sociais da empresa, para atender ao diploma legal 6.404; concluíram pela necessidade de suas realizações, sendo portanto, de parecer favorável à referida proposta. Conceição do Araguaia, 05 de dezembro de 1977. aa) Nilson Alves Pereira, Sebastião Gonçalves Ribeiro, Elon José Soares". Terminadas as leituras da PROPOSTA DA DIRETORIA e do PARECER DO CONSELHO FISCAL, o Sr. Presidente colocou em discussão e logo após em votação o assunto referente ao item I, do Edital de Convocação, relativo ao aumento do capital autorizado, em ações ordinárias, sua subscrição e integralização, passando de Cr\$-1.702.402,00 para Cr\$-1.978.663,00, assunto este que foi aprovado por unanimidade de votos. Logo a seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação o assunto referente ao item II, da Convocação, relativo à nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, em seu "Caput" e que foi aprovado por unanimidade de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente ao item III da Convocação, pedindo aos senhores acionistas atenção espe-

cial para referido assunto por tratar-se da reforma dos Estatutos Sociais, que após ampla discussão, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, tal como a seguir está redigido: Estatutos Sociais.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A denominação da sociedade é AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A., com sede na Fazenda São Luiz, com foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, empresa de capital aberto, que será regida por esses Estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis; § único: a sociedade, por deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agroindustriais e comerciais, necessários ao desempenho das atividades previstas no objeto social, em qualquer parte do território nacional, mediante autorização desse Órgão à Diretoria, fazendo inclusive destaque do capital social, caso seja necessário, observadas as prescrições e exigências legais; Art. 2º) A sociedade tem por objeto a exploração agropecuária. § único: a sociedade poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, cotista ou acionista; Art. 3º) - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL AUTORIZADO, DOS AUMENTOS E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital autorizado é de Cr\$-7.136.026,00 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, e vinte e seis cruzeiros) representado por 7.136.026 (sete milhões, cento e trinta e seis mil e vinte e seis) de ações nominativas do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em Cr\$-1.978.663,00 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros), representados por 1.978.663 (hum milhão, novecentas e setenta e oito mil, seiscentas e sessenta e três) ações ordinárias; Cr\$-1.489.464,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) representadas por 1.489.464 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais classe "A"; e Cr\$-3.667.899,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) representados por 3.667.899 (três milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, oitocentas e noventa e nove) ações preferenciais classe "B". Art. 5º - Os aumentos do capital, até o limite em que é autorizado, serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração; § 1º - O Capital será corrigido anualmente, com as reservas resultantes da correção monetária; § 2º - Os aumentos do capital, nos limites do capital autorizado, mediante incorporação de reservas, serão correspondidos por novas ações a serem entregues a título de bonificação aos acionistas; § 3º - O Conselho de Administração ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e emissão de ações do capital autorizado; § 4º - Nos aumentos do capital, mediante ações ordinárias, todos acionistas desse tipo de ações, serão consultados por carta sobre seu interesse na respectiva subscrição devendo manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, o que não ocorrendo, dará aos outros

acionistas, portadores de ações ordinárias, o direito de subscrição das mesmas, na proporção das ações ordinárias que possuírem à época. § 5º - Aos titulares de ações preferenciais não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações, nos termos do parágrafo único, do artigo 172, da Lei 6.404/76. Art. 6º - As ações preferenciais não darão direito a voto nas Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 1º - A cada ação ordinária corresponderá o direito de um voto nas Assembléias Gerais. § 2º - As ações preferenciais classe "A", provenientes da aplicação no projeto de recursos dos incentivos fiscais oriundos do Decreto-Lei 756/69, são obrigatoriamente intransferíveis, inconvertíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos a contar da data da subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no resgate, em caso de liquidação da empresa; b) prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo de 6% ao ano, assegurados ao valor nominal das ações e não cumulativos. c) - participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de correção monetária; § 3º - As ações preferenciais classe "B", provenientes da aplicação no projeto de recursos do Finam, oriundos dos incentivos fiscais previstos no Dec. Lei nº 1.376/74, são obrigatoriamente intransferíveis pelo prazo de 4 anos, na forma do disposto no art. 19, do mencionado diploma legal, gozando privilégio integral nos resultados nos termos do § 2º, art. 8º do supracitado diploma legal. § 4º - As ações são indivisíveis, para a sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada uma delas e poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos, intitulados "Certificado de Ações", sempre assinados por dois diretores ou mandatários com poderes especiais, de acordo com o § 2º do art. 24, da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral será convocada, nos casos normais, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, desde que observadas as exigências e condições legais. § único - A convocação para Assembléia Geral será feita com publicações de editais e/ou cartas, conforme determina a legislação pertinente. Art. 8º - A Assembléia Geral será sempre instalada na sede da empresa, conforme determina a legislação e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual escolherá entre os presentes, o seu secretário. Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária, dentro das atribuições previstas na lei, realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre, após o balanço de encerramento do exercício social. Art. 10 - Sempre que houver necessidade, a Assembléia Geral poderá instalar-se em caráter extraordinário, podendo inclusive realizar-se conjuntamente com a Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Administração da sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. § 1º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º Vice-Presidente e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo o prazo de sua gestão de 3 (três) anos,

podendo ser reeleitos. a) O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos casos de afastamento temporário, definitivo e impedimentos legais, pelo Vice Presidente e caso o afastamento seja definitivo, até a eleição e posse do novo Presidente; b) Os membros do Conselho de Administração, serão empossados em seus cargos, mediante assinaturas do termo de posse no livro de Atas de Reuniões desse mesmo órgão; c) Os membros do Conselho de Administração poderão substituir uns aos outros, exceto o previsto na letra "a" deste parágrafo nos casos de impedimentos ou afastamentos temporários, sendo que nos casos definitivos, a Assembléia Geral providenciará a imediata recomposição do cargo ou cargos vagos; d) O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, o que se verificará por carta protocolada, com antecedência mínima de 48 horas, em final de semestre ou a qualquer momento, sempre que necessário, ficando sua instalação também a cargo de seu Presidente; e) Para efeito de eleição dos administradores da empresa, Conselho de Administração e Diretoria, criada por este, observar-se-á o disposto no art. 146, do diploma legal urgente. § 2º - Compete ao Conselho de Administração: I - Convocar Assembléias extraordinárias, quando julgar conveniente, e ordinárias, nas épocas previstas neste Estatuto; II - Eleger e destituir a Diretoria da Empresa; III - Fiscalizar os atos da Diretoria; IV - Manifestar sobre o relatório e a prestação de contas da Diretoria; V - Deliberar sobre a alienação de bens imóveis da empresa; VI - Deliberar sobre as alterações no capital social ou emissão de certificado ou ações. Art. 12 - A diretoria será composta de 3 (três) diretores, um diretor Presidente, um diretor Financeiro e um diretor Comercial, que terão mandato de três anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração, em reunião do mesmo. § 1º - Compete ao Diretor Presidente: a) Zelar pelo cumprimento desses Estatutos e das deliberações da Assembléia Geral; b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Convocar e presidir reuniões da Diretoria; d) Assinar em conjunto com um dos outros diretores, os títulos representativos das ações da sociedade; e) As procurações, dentro dos limites dos poderes que lhe são conferidos, sempre em conjunto com outro diretor, podendo também do mesmo modo assinar os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidas pela sociedade. § 2º - Compete ao Diretor Financeiro: a) Além dos poderes em conjunto com o Diretor Presidente, administrar os recursos financeiros da sociedade; b) dirigir a contabilidade da empresa; c) autorizar pagamentos e recebimentos; d) Em conjunto com os demais Diretores, organizar a previsão dos recursos e suas aplicações; e) Os pagamentos e os documentos que venham contrair pagamentos deverão ser assinados em conjunto com o Diretor Presidente. § 3º - Compete ao Diretor Comercial: a) Dirigir a compra e venda dos produtos comercializados ou industrializados pela empresa e suas expedições até o destinatário; b) Comprar os materiais e equipamentos de uso permanente ou de consumo necessários ao funcionamento da sociedade; c) Contratar os serviços de profissionais ou firmas que sejam necessários à empresa. Art. 13 - A Assembléia Geral fixará os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Art. 14 - Os membros do Conselho de Adminis-

tração e da Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinaturas de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração e permanecerão em seus mandatos até posse de seus substitutos. § 1º - nos impedimentos ou afastamento temporários o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Comercial e em casos definitivos o Conselho de Administração providenciará o imediato preenchimento do cargo vago, inclusive nos casos dos outros diretores. § 2º - a falta temporária dos outros diretores será suprida, por qualquer um dos outros presentes.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três 3 membros efetivos e três (3) suplentes, residentes no País, acionistas ou não, desde que satisfaçam a qualificação mínima exigida pela legislação. Art. 16 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que a lei lhes conferiu. Art. 17 - O Conselho Fiscal entrará em funcionamento a pedido dos acionistas que representem no mínimo, um décimo das ações, com direito a voto, sendo instalado pela Assembléia Geral que os eleger e seus mandatos durarão até a Assembléia Geral Ordinária seguinte, após sua instalação; § único - a Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal, estabelecerá seus honorários quando no exercício de suas funções, observado o limite mínimo para cada um, equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

Art. 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual se procederá ao levantamento do Balanço Geral e das Demonstrações Financeiras, tal como exigido pela legislação. Art. 19 - O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social integralizado; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos Empregados nos lucros da empresa, observando-se os parágrafos 1º e 2º desse artigo; c) Do lucro líquido apurado em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que possuírem; d) O saldo remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral. § 1º - 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente à apuração dos lucros, que, em cada ano, forem atribuídos a esse Fundo. Somente terão participação no referido Fundo os empregados que, na data do balanço respectivo, ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade de maior tempo de serviço à empresa e ao menor salário; § 2º - 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão, comprovadamente, aplicados em obras e

serviços de assistência médica e social que beneficiem diretamente os empregados da sociedade. Art. 20 - Entende-se por lucro líquido o lucro apurado no exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. § único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além da remuneração prevista nestes Estatutos, terão direito a uma gratificação que não poderá exceder, em seu todo, a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício. Art. 21 - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando no encerramento do exercício não resultar lucro, ou o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores; § 2º - Os dividendos serão pagos, dentro do exercício social, em que forem declarados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A sociedade informará, prontamente, ao Banco Central do Brasil e às Bolsas de Valores as decisões tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral com relação a dividendos, a direitos de subscrição ou a outros elementos relevantes que possam afetar os preços dos títulos ou valores mobiliários de sua emissão, ou influenciar as decisões dos investidores, bem como a mudança de controle acionário e a aquisição ou alienação de controle de outras empresas. Art. 23 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido na legislação em vigor. Art. 24 - Na data em que for realizada a Assembléia Geral Ordinária de aprovação das contas do exercício de 1.977, expirar-se-ão os mandatos dos atuais diretores e membros do Conselho Fiscal, procedendo-se, assim, a novas eleições para preenchimentos dos cargos previstos nestes Estatutos. Art. 25 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente fez diversos esclarecimentos sobre os esforços que o novo Grupo detentor do controle acionário tem feito para recuperar o atraso em que o projeto foi adquirido e atingir, num futuro bem próximo, as metas programadas; agradeceu a todos pela presença e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, suspenderam-se os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. aa) Eurípedes Ferreira dos Santos e Cia. Ltda. - Miguel Rosa Mesquita Ltda. - Antonio Ribeiro e Irmãos Ltda. - Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A. - Cielra - Construtora e Incorporadora Efrain Ltda. - Mobiliadora Dular Ltda. - A. Camargo e Cia. Ltda. - Zacarias Alves Souza Cia. Ltda. - Recapagem de Pneus Goiás Ltda. "Certificamos que a presente é cópia fiel do original a que nos reportamos". Conceição do Araguaia, 05 de dezembro de 1.977.

Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos
Presidente da Assembléia

Miguel Rosa Mesquita
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 470-78, a 1ª via da presente Ata de Agrope-

cuária São Luiz S/A.

Belém, 12 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 12 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2668 - Dia: 20.04.78)

CONOBRE — Companhia Norte Brasileira de Exportação

C. G. C. 05.245.873/0001-88

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1978, às 10,00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1977;

I I — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria

III — Outros assuntos de interesses sociais.
Belém-Pará, 18 de abril de 1978.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2695 - Dias 20, 21 e 25.04.78)

S/A Agro Pastoril Grupiá

CGC nº 05.091.137/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da S/A Agro Pastoril Grupiá, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça da Bandeira, nº 90 - Belém, Estado do Pará, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 1978, às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Administração sobre os negócios sociais e Balanço Geral relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977

b) - Mudança na Diretoria e;

c) - Assuntos de interesse geral.

Belém, 20 de abril de 1978.

ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor

(Ext. Reg. nº 2696 - Dias 20, 21 e 25.04.78)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

C.G.C. 33078585/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas

De conformidade com os dispositivos legais e estatutários, submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, Conta de Lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 17 de Abril de 1978

A Diretoria

A T I V O

1 - DISPONÍVEL			
1.1 Depósitos Bancários à vista			485.861,93
2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (Exercício seguinte)			
2.1 Estoques (NOTA 1)			
2.1.1 Almocharifado		9.671.300,65	
2.2 Créditos			
2.2.1 Contas a receber de clientes	13.180.403,01		
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	<u>644.544,80</u>		
	12.535.858,21		
2.2.2 Adiantamentos Diversos	653.335,82		
2.2.3 Créditos Fiscais de Exportação	915.533,78		
2.2.4 Importação em Andamento	105.362,99		
2.2.5 Outros	<u>16.303,90</u>	<u>14.226.394,70</u>	<u>23.897.695,35</u>
			24.383.557,28
3 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (Após Exercício seguinte)			
3.1 Outros Créditos, Valores e Bens			
3.1.1 Ações de Outras Cias.			<u>59.239,56</u>
		ATIVOCIRCULANTE	24.442.796,84
4 - IMOBILIZADO			
4.1 Imobilizações Técnicas			
Valor Histórico	50.095.917,36		
(+) Correção Monetária	<u>62.636.009,14</u>		
(=) Valor Corrigido	112.731.926,50		
(-) Depreciações Acumuladas	<u>20.712.984,13</u>		<u>92.018.942,37</u>
		ATIVO REAL	116.461.739,21
5 - RESULTADO PENDENTE			
5.1 Despesas Diferidas			
5.1.1 Despesas de Implantação	944.985,80		
5.2 Outros			
5.2.1 Depósitos para Recursos	<u>19.748,62</u>		<u>964.734,42</u>
		SUBTOTAL	117.426.473,63
			<u>95.691.107,00</u>
6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
		TOTAL GERAL	213.117.580,63

P A S S I V O

1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (Exercício Seguinte)			
1.1 Fornecedores	50.652,68		
1.2 Instituições Financeiras	21.842.246,34		
1.3 Outras Exigibilidades			
1.3.1 Contas a Pagar	2.138.378,03		
1.3.2 Provisão p/Imposto de Renda	<u>4.717,00</u>		<u>24.035.994,05</u>

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Após o Exercício Seguinte)		2.407.445,43
2.1 Instituições Financeiras		
3 - NÃO EXIGÍVEL		
3.1 Capital Autorizado	110.000.000,00	
(-) Capital a Subscrever)	47.539.084,00	
(=) Capital Subscrito	62.460.916,00	
(-) Capital a Integralizar	639.187,00	
(=) Capital Integralizado	61.821.729,00	
3.2 Correção Monetária do Ativo Imobilizado	24.552.979,26	
3.3 Reservas Legais		
3.3.1 Reserva Legal (L 6404)	233.270,00	
3.3.2 Reserva p/Aum. Cap. (DL 221)	1.544.380,00	1.777.650,00
3.4 Reservas Especiais		
3.4.1 Reserva p/Contingências	1.133.695,98	
3.5 Reservas Livres		
3.5.1 Reservas à Disposição	1.095.050,41	
3.6 Lucros Suspensos		
3.6.1 Resultado do Exercício	601.929,50	90.983.034,15
	SUBTOTAL	117.426.473,63
		95.691.107,00
4 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	TOTAL GERAL	213.117.580,63

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

1 - Renda Operacional Bruta	70.196.305,02
2 - Imposto Faturado	—
3 - Renda Operacional Líquida (1-2)	70.196.305,02
4 - Custos dos Produtos Vendidos, inclusive Depreciação	50.661.537,46
5 - Lucro Bruto (3-4)	19.534.767,56
6 - Despesas com Vendas	1.999.038,62
7 - Gastos Gerais	15.063.511,05
7.1 Honorários da Diretoria	867.015,14
7.2 Despesas Administrativas	7.791.139,46
7.3 Impostos e Taxas Diversas	31.674,03
7.4 Despesas Financeiras	6.373.682,42
8 - Lucro Operacional (5) - (6 e 7)	8.472.217,89
9 - Renda não Operacional	678.214,99
10 - Manutenção Cap. Giro Negativo	815.118,00
11 - Despesa não Operacional	735.610,40
12 - Lucro Antes do Imposto de Renda (8 + 9 + 10 - 11)	3.229.940,48
13 - Provisão p/Imposto Renda	4.717,00
14 - Resultado a Distribuir (12-13)	3.225.223,48
14.1 Provisões e reservas	
14.1.1 Reserva Legal (L 6404)	161.497,00
14.1.2 Reserva p/Contingências	1.133.695,98
14.1.3 Reserva p/Aum. Capital (DL 221)	1.328.101,00
14.2 Lucros Suspensos	601.929,50

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - ESTOQUES

Almoxarifado - Esses Estoques estão valorados ao preço médio que são inferiores ao mercado.

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

NOTA 2 - PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
Valor determinado pelos diversos créditos constante do presente Balanço e considerados efetivamente Duvidosos.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

A Empresa no decorrer deste exercício aplicou, Cr\$ 597.097,10 (Quinhentos e noventa e sete mil, noventa e sete cruzeiros e dez centavos) em novas Imobilizações e corrigiu o seu Ativo Imobilizado na forma legal estabelecida pelo D.L. 1302/73 e Correção Monetária Especial estabelecida pelo D.L. 1598/77, do que, após as baixas por venda resultou a composição a seguir.

	VALOR HISTÓRICO	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO
Edificações	6.584.892,05	9.810.402,57	16.395.294,62
Veículos	439.198,24	278.734,48	717.932,72
Equipamentos	9.426.800,99	12.543.813,52	21.970.614,51
Móveis e Utensílios	831.727,87	753.768,23	1.585.496,10
Instalações	319.983,76	130.938,82	450.922,58
Instalações Apoio	2.107.110,16	3.054.307,56	5.161.417,72
Terrenos	554.914,55	1.008.244,64	1.563.159,19
Embarcações	28.668.571,06	34.516.143,00	63.184.714,06
Const. Cíveis	176.837,19	—	176.837,19
Imobilizações em Andamento	841.865,75	234.834,36	1.076.700,11
Cortina	144.015,74	304.821,96	448.837,70
	50.095.917,36	62.636.009,14	112.731.926,50
Depr. Acumuladas	7.101.758,48	13.611.225,65	20.712.984,13
	<u>42.994.158,88</u>	<u>49.024.783,49</u>	<u>92.018.942,37</u>

NOTA 4 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ENTIDADES	US\$ CURTO PRAZO	CR\$ LONGO PRAZO	TAXA aa
Bco. da Amazônia S/A. Venctº 09/78	1.693.022,93		8% CM:
Bco. Itaú S/A. Venctº 03/78	55.679,74	893.659,82	10%
Swiss Credit Venctº 11/78	252.907,78	2.052.974,43	11,5%
W. M. Bradts Sons Ltda. Venctº 08/78	82.184,73	917.814,91	9%
Bco. da Amazônia S/A. Res. 398 Venctº 05/78		5.443.000,00	8%
Bco. Itamarati S/A. Res. 398 Venctº 03/78		2.000.000,00	8%
Bco. Auxiliar de S. Paulo S/A. Res. 398 Venctº 07/78		3.117.774,25	8%
Bco. Bandeirantes S/A. Res. 69 Venctº 06/78		2.100.000,00	8%
Banerj S/A. Res. 69 Venctº 12/78		600.000,00	15%
Bco. da Amazônia S/A. N. P. Venctº 02/78		2.500.000,00	
B. C. N. S/A. N. P. Venctº 03/78		524.000,00	
	<u>390.772,25</u>	<u>21.842.246,34</u>	<u>2.407.445,43</u>

Os contratos efetuados em moeda estrangeira, foram atualizados em cruzeiros a taxa de Cr\$... 16,05 vigente em 31.12.77. Os bens constantes do Imobilizado Técnico exceto Veículos, Móveis e Utensílios e Barcos Pesqueiros Krause II, III, IV, VI, VII, VII, e Cisne Branco, estão hipotecados em garantia dos empréstimos acima, ressalvados aqueles referentes à Resolução 398 do Banco do Brasil.

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

NOTA 5 - CAPITAL

	Autorizado	Subscrito	Integralizado	A Subscriver	A Integralizar
Ações Ordinárias	22.525.400	12.536.415	12.536.415	9.988.985	—
Ações Pref. "A"	12.874.600	11.526.064	11.449.370	1.348.536	76.694
Ações Pref. "B"	10.500.000	5.291.400	4.738.465	5.208.600	552.935
Ações Pref. "C"	5.000.000	4.879.477	4.869.919	120.523	9.558
Ações Pref. "D"	26.100.000	11.227.560	11.227.560	14.872.440	—
Ações Pref. "E"	33.000.000	17.000.000	17.000.000	16.000.000	—
	110.000.000	62.460.916	61.821.729	47.539.084	639.187

As Ações Preferenciais classes A, C e E, são provenientes de Incentivos Fiscais da SUDAM e SUDEPE não têm direito a voto e são intransferíveis pelos prazos estabelecidos pela Lei 5174/66 Decreto-Lei 221/67 e Decreto-Lei 1376/74.

As Ações Preferenciais classe B, são provenientes de recursos do Artigo 2º, Letra I do Decreto-Lei 1.338/74, não têm direito ao voto e são intransferíveis pelo prazo de dois anos, contados da data de subscrição.

NOTA 6 - DEPRECIAÇÃO

Foi depreciado no exercício de 1977, a importância de Cr\$ 4.274.159,28 (Quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), sendo que deste valor Cr\$ 4.167.115,71 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e quinze cruzeiros e setenta e um centavos), está compondo o custo dos produtos vendidos, e, Cr\$ 110.043,57 (Cento e dez mil, quarenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), compondo as Despesas Administrativas.

JOSÉ PARMA - Diretor Presidente - CPF 609446418

JOÃO HENRIQUE FÉLIX PEREIRA NETO - Diretor - CPF 049529952

Menasseh José Zagury - Diretor - CPF 00050932

Ana Cardoso Miranda - Contador - CRC 3554 - PA - CPF 056571802

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, Membros do Conselho Fiscal da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., em cumprimento dos dispositivos legais estatutários, havendo examinado detidamente o Balanço Geral e os demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977 e, verificando estarem tais documentos na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos, bem como contas e atos praticados pela Diretoria durante o referido exercício merecem aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 20 de março de 1978.

SAMUEL MUSSA ESKENASSI

ESMAELINO DIAS MOREIRA

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

PARECER DOS AUDITORES

AOS DIRETORES DA PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

Examinamos o Balanço Geral da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., levantado em 31 de dezembro de 1977 e a respectiva demonstração de resultados correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e exigências do Banco Central do Brasil e consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço geral e a demonstração de resultados acima referidos, lidos em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, representam adequadamente a posição financeira da Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., em 31 de dezembro de 1977, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1978.

EZEQUIEL GOMES DE OLIVEIRA

CONSULTAUD LTDA. - AUDITORES E

CONTADORES

CRC - RJ- 1.1.082

AI - PJ. 1.26

GEMEC - RAI - 73/085-PJ

(T. nº 02510 Reg. nº 2678 - Dia: 20.04.78)

Contador Responsável

CRC - RJ 02.651-5

A.I.P.F. - RJ- 1.190

GEMEC-RAI 73/085 - 2 - FJ

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC. - Nº 04.963.534/0001-74
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S.A. a comparecer à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 18:00 horas do dia 28 de abril de 1978, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que terá a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.77;

b) eleger os administradores e fixar-lhes a remuneração;

c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1978.

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2613 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM —

CGC - Nº 04.977.583/0001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1978, às 10:00 horas, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo da Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para o período de 1978/1979;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 1978/1979;

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 14 de abril de 1978.

Paulo de Araújo Leal Martins

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2611 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34

Assembléia Geral Extraordinária
C o n v o c a ç ã o

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em seguimento à Assembléia Geral Ordinária, já convocada para o dia 27 de abril corrente às 09:00 horas, em nossa sede à Av. Dr. Freitas nº 536, será deliberada em caráter extraordinário, a seguinte pauta:

a) - Ratificação da Proposta da Diretoria, da aquisição de bens imóveis;

b) - autorização para aumento do capital social com subscrição de 1.200.000 novas Ações Ordinárias Nominativas, e/ou Nominativas Endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, consoante artº 17 dos Estatutos Sociais;

c) - aumento do capital social com incorporação de Fundos, Reservas e Lucro Suspenso, consoante artº 16 dos Estatutos Sociais;

d) - alteração dos Estatutos Sociais em seu Capítulo II, artº 6, referente ao Capital Social;

e) - o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1978.

aa) ANTONIO G. FARAH - Diretor

MARIO A. ARANHA MEIRELLES - Diretor

(T. nº 02503 - Reg. nº 2650 - Dias, 19, 20 e 21/04/78)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

C.G.C. 04901153

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 29 de abril de 1978, às 10:00 horas (dez horas), na sede social da Empresa, à Av. Almirante Barroso, 3864, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 1977;

b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração;

c) - Fixação dos honorários dos Administradores;

d) - Assuntos de interesse social.

Belém, 17 de abril de 1978

a) O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2646 - Dias: 19, 20, 21/04/78)

Jacutinga Agropecuária S/A.

C.G.C.: - 05.427.414/0001-15

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e no disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.977, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1.977, e respectiva

demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, PA., 25 de janeiro de 1.978.

A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

--- A T I V O ---		--- P A S S I V O ---	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terras	121.736,00	CAPITAL	
Pastagens	1.905.668,02	AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	
Obras de Inf. Estrut.	279.095,22	Integralizadas	2.246.842,00
Inst. Pecuárias	157.886,40	Pendentes BASA	1.009,00
Construções Cíveis	652.408,81	CLASSE "B"	
Veic. Maqs. Aprs. Equip.	362.563,90	Integralizadas	3.153.333,00
Móveis e Utensílios	13.743,36	A Integralizar	6.310,00
Gado	668.770,68	AÇÕES ORDINARIAS	
Estudos e Projetos	271.860,29	A Integralizar	838,00
Bens Reav. do Ativo	3.054.259,96	Integralizadas	2.591.668,00
REALIZAVEL	7.487.992,64		2.592.506,00
Estoque	32.731,90	Fundo p/Depreciação	8.000.000,00
Gado Recria e Engorda	244.188,28	Saldo Reav. do Ativo Imob.	74.552,39
AÇÕES ORDINARIAS		Fundo Correção Monet. Depreciações ..	2.974.839,74
A Subscrever	838,00	RESERVA P/MANUTENÇÃO CAPITAL	79.420,22
AÇÕES PREFERENCIAIS		GIRO PRÓPRIO	1.091.604,00
A Subscrever	6.310,00	EXIGIVEL	
Pendentes BASA	1.009,00	C/Correntes Dív.	1.724.888,18
DISPONIVEL	285.077,18	Contas a Pagar	1.350,00
Caixa e Banco C/Movimento	38.785,20	Fornecedores	3.432,00
RESULTADO PENDENTE		Obrigações Trib. a Recolher	21.987,00
Lucros e Perdas	6.169.728,27	Prev. S. a Recolher	9.509,76
COMPENSAÇÃO			1.761.166,94
Ações Caucionadas	200,00	COMPENSAÇÃO	
	13.981.783,29	Caução da Diretoria	200,00
			13.981.783,29

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

--- D É B I T O ---		--- C R É D I T O ---	
Saldo Anterior	3.292.537,93	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
CUSTOS DOS REBANHOS: - Mão de Obra, Conservação de Pastagens; Supl. Mineral; Despesas Sanitárias; Aluguel de Pastagens; etc.	408.047,00	Exercício Anterior	3.292.537,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: - Honorários, Ordenados e Gratific; Encargos Sociais, Material de Expediente, Combustível; Custeio das Casas; Despesas Diversas; Legais; Assistência Técnica e Hospitalares; etc.	1.107.090,70	Exercício Atual	2.877.190,34
DESPESAS FINANCEIRAS: - Desp. Bancárias	957,60		
REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO	269.491,04		
RESERVA DE MANUT. DE GIRO PROPRIO	1.091.604,00		
	6.169.728,27		6.169.728,27

Shuuyji Nishimura
Dir. Presidente
Shiro Nishimura
Diretor

Jiro Nishimura
Diretor
Paulo Sérgio de Oliveira
Tec. Cont. CRC.PA.IS.329

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Jacutinga Agropecuária S/A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram o balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1.977, bem como os li-

vros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de Parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia, 25 de janeiro de 1.978.

Romildo Zamariolli

Tomas Shigueyuki Yassuda

Osmar Sanches Braccialli

(Ext. - Reg. nº 2666 - Dia: 20/04/78).

Agro-Pecuária Belcon S/A. Conceição do Araguaia-PA.

CGC-MF 05426705/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e oito, às nove horas, os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., reuniram-se em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, atendendo convocação por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 1º, 02 e 03 do corrente mês, e "errata" publicado no mesmo DIÁRIO OFICIAL, no dia 11 do corrente mês, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 31 de janeiro e 1º e 02 de fevereiro, cujo teor é o seguinte: "Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia - Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de fevereiro de 1978, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404, de 15.12.76; b) Outros assuntos de interesses sociais. - Conceição do Araguaia-Pa., 15 de janeiro de 1978. ass.) Paulo Pereira Borges - Diretor Administrativo". De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa, o Diretor-Presidente da companhia, o Dr. Arnaldo Cunha Campos, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, presente à reunião, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas no Livro de Presença, o senhor presidente deu por instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito. Iniciando-se os trabalhos, foram distribuídas aos presentes, cópias da Proposta da Diretoria, que também foi lida e cujo teor é o seguinte:

"PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, veio trazer modificações à legislação que rege as Sociedades Anônimas, impondo alterações dos Estatutos Sociais da Agro-Pecuária Belcon S/A.. Esta Diretoria, analisando os vários aspectos, houve por bem apresentar a Vv.Ss., projeto de reforma estatutária com eliminação do Capital Autorizado, fixando o Capital Social da Companhia no montante subscrito até a presente data. Outra alteração substancial foi a introdução do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua a Lei 6.404/76. Por outro lado, esta Diretoria promoveu a subscrição de ações ordinárias em 31 de dezembro de 1977, que, por um lapso, ultrapassou o montante a subscrever, dentro do Capital Autorizado. Assim sendo, vem solicitar a ré-

ratificação da referida subscrição, alterando a composição de Autorização dos valores destinados à subscrição de Ações Ordinárias, em detrimento dos valores destinados à subscrição de Ações Preferenciais Classe "A", que seriam subscritas com recursos do Decreto-Lei 756/69, uma vez que este tipo de subscrição não mais se verificará, vez que as subscrições de ações com recursos de Incentivos Fiscais se verifica somente através do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., conforme Decreto-Lei 1.376/74 e as Ações Preferenciais são as da Classe "B". Face ao exposto, a Diretoria vem propor: I - Alteração da Composição do Capital Autorizado - com o exclusivo intuito de ré-ratificar o Boletim de Subscrição de 31 de dezembro de 1977, alterar a composição do Capital Autorizado, que era de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em: a) Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para subscrição de ações ordinárias; Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para subscrição de Ações Preferenciais da Classe "A", com recursos do Decreto-Lei 756/69 e Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para subscrição de Ações Preferenciais da Classe "B", com recursos do Decreto-Lei 1.376/74 para a seguinte redação: ARTIGO QUINTO - O Capital Social é autorizado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) de acordo com os artigos 45/48 da Lei 4.728/65, dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e representado por: a) Cr\$ 5.514.473,00 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros) por 5.514.473 Ações Ordinárias nominativas; b) Cr\$ 5.485.527,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros) por 5.485.527 Ações Preferenciais nominativas, Classe "A", sem direito a voto, destinadas a subscrição e integralização com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69; c) Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para subscrição de Ações Preferenciais, Classe "B", com recursos do Decreto-Lei 1.376/74; II - Redução do Capital Subscrito - aprovado a alteração constante no item anterior, reduzir o Capital Autorizado ao montante do Capital Subscrito até a presente data, que doravante passará a vigorar nos Estatutos Sociais, eliminando-se o Capital Autorizado, que passará a ser: Cr\$ 13.399.652,00 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) representado por: a) Cr\$ 5.514.473,00 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros) por 5.514.473 Ações Ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 3.196.325,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) por 3.196.325 Ações Preferenciais nominativas, Classe "A", sem direito a voto, subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69; c) Cr\$ 4.688.854,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) por 4.688.854 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", sem direito a voto, subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 1.376/74. Que sob as formas de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", é o seguinte:

CLASSE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ações Ordinárias	5.514.473,00	5.514.473,00	5.514.473,00
Ações Preferenciais "A"	5.485.527,00	3.196.325,00	3.081.367,00
Ações Preferenciais "B"	9.000.000,00	4.688.854,00	4.688.854,00
TOTAL	20.000.000,00	13.399.652,00	13.284.694,00

III - Reforma Estatutária - Como poderão verificar, na minuta dos Estatutos, o montante do Capital Social está expresso no valor subscrito até a presente data e sem limite de autorização. Damos a seguir, na íntegra, projeto dos Estatutos Sociais, que se aprovados, passarão a ter a seguinte redação:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO - Sob a denominação de AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO - A Sociedade tem sede na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e poderá, a juízo da Diretoria, abrir, em qualquer parte do território nacional, sucursais, filiais, agências, escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro, quando e onde melhor convier aos interesses sociais.

ARTIGO TERCEIRO - O Objeto da sociedade é a pecuária e agricultura em geral; cria, recria e engorda de bovinos e suínos; a produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal; o reflorestamento, a industrialização, o comércio e a exportação de produtos e sub-produtos de origem animal; de origem vegetal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, bem como atividade conexas e similares, concorrer, enfim para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade inicial da sociedade será levada a efeito na "Fazenda Nossa Senhora da Medianeira", no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na execução de seu objetivo, poderá a sociedade adquirir e formar novas fazendas, incorporando-as ao seu patrimônio, bem como mediante autorização da Diretoria, poderá tomar, em arrendamento, fazendas alheias ou mesmo de seus acionistas, fazer parceria agrícola ou compásco, pagando as contribuições ou rendas que forem ajustadas entre ela e seus respectivos proprietários, nos termos da autorização conferida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério da Diretoria, a Sociedade poderá participar como interessada, cotista ou acionista de outros empreendimentos ou sociedades.

ARTIGO QUARTO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$

13.399.652,00 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), dividido em 13.399.652 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e duas) Ações Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e representado por: a) Cr\$ 5.514.473,00 (cinco milhões quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros), representando por 5.514.473 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas com recursos próprios; b) Cr\$ 3.196.325,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), por 3.196.325 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", sem direito de voto, subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69; c) Cr\$ 4.688.854,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) representado por 4.688.854 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", sem direito a voto, subscritas com recursos do FINAM, criado pelo Decreto-Lei 1.376/74.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Subscrito será sempre o realmente integralizado e registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dentro de 30 dias de cada emissão de Ações do Capital Social, a Diretoria registrará o aumento subscrito no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os aumentos do Capital Social, em dinheiro ou incorporação de bens, ou mediante investimentos com recursos dos Decretos Leis 756/69 e 1.376/74, dependem de alteração estatutária e aprovação da Assembléia Geral, e serão efetivados por sua exclusiva deliberação, com prévia anuência do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO. - A subscrição de ações com a utilização dos benefícios dos Decretos Leis 756/69 e 1.376/74, será efetivada dentro de trinta dias da data da comunicação pela SUDAM OU BASA/FINAM, procedendo-se conforme o parágrafo terceiro.

ARTIGO SEXTO - As ações serão todas nominativas e serão representadas por títulos múltiplos, assinados por dois diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações preferenciais, Classe "A", regidas pelo Decreto-Lei 756/69, serão intransferíveis, inconversíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data de sua subscrição, gozando dos direitos previstos em lei e das vantagens reconhecidas pelos estatutos: a) prioridade de distribuição de dividendos, em mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, assegurados ao valor nominal das ações e não serão cumulativos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Ações Preferenciais, Classe "B", regidas pelos Decretos-Leis 1.376/74 e 1.419/75, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74, gozando dos direitos previstos em lei e das vantagens reconhecidas pelos estatutos: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos assegurados ao valor nominal das ações; b) prioridade no reembolso do Capital, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação sem restrições, no aumento de Capital decorrente de correção monetária.

ARTIGO SÉTIMO - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

ARTIGO OITAVO - E vedada a emissão de ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias.

ARTIGO NONO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - Da Diretoria

ARTIGO DÉCIMO - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, residentes no País, que serão eleitos para mandato de três (03) anos, podendo serem reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria compor-se-á de um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial. Os Diretores uma vez eleitos e investidos nos cargos, distribuirão entre si, por votação, os encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no Livro "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor, depois de prestada a caução, na forma do artigo 12 destes Estatutos.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação de um Diretor, e, obrigatoriamente deverá reunir-se no mínimo, uma vez por mês. Todas as suas resoluções serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - Antes de entrar nos exercícios de suas funções, cada Diretor cauionará cinquenta (50) ações da Sociedade, para garantia de sua gestão, caução essa que poderá ser prestada por terceiros.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - Os Diretores, quando no exercício de seus cargos, perceberão os honorários mensais que lhes forem fixados pela Assembleia Geral, sem prejuízo de gratificações ou percentagens que, eventualmente, lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral, observando o disposto no Artigo 152 da Lei 6.404/76.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - A Diretoria tem os poderes e as atribuições conferidos pela lei, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, competirão a qualquer um dos Diretores, indistintamente.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO - Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária, na Diretoria, os restantes membros em reunião conjunta, designarão por unanimidade, o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assem-

bléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto definitivo.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembleia Geral, para eleger o substituto, salvo se a falta não impedir o funcionamento regular da companhia, caso em que poderá ser aguardada a época de convocação da primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - A Diretoria, além das atribuições legais, compete: 1º) Por seu Diretor-Presidente: a) representar a companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; b) convocar, em nome da Diretoria, as reuniões da Assembleia Geral; c) presidir as reuniões da Assembleia Geral; d) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária, o relatório anual da Diretoria, acompanhado do balanço da companhia e respectivos anexos; e) convocar, ordinária e extraordinariamente a Diretoria.

PARÁGRAFO UNICO: A atribuição que se refere a letra "a" deste artigo poderá ser exercida por procurador habilitado, ficando o Diretor-Presidente autorizado a representar, isoladamente, a companhia na outorga desse mandato.

ARTIGO DÉCIMO NONO - Aos Diretores Administrativos e Comercial, compete qualquer um deles, em conjunto com o Diretor-Presidente: a) criar, extinguir, onde e quando julgado conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no estrangeiro; b) propor a liquidação da companhia, sua transformação ou fusão com outra; c) sugerir alteração estatutária; d) sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; e) aprovar a subscrição, por parte da companhia, de ações, quotas e demais obrigações de outras, bem como as condições de participação da companhia, na qualidade de acionista ou sócio de outras; f) assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social, alienar ou onerar qualquer forma, adquirir, permutar, caucionar, apanhar, dar em pagamento; ceder e transferir, renunciar, e, por qualquer forma, transmitir ou gravar os bens sociais móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando firmando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações e assinando tudo o mais que for relativo às operações sociais, ficando expressamente proibidos aceites de favor, concessão, avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; g) nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes, funções e atribuições; h) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar e transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar e emitir títulos e cheques, fazer endossos de títulos e cheques de interesses da empresa, assinar contratos, transacionar com o Banco do Brasil S/A., Fibam, Cacex, Carteira Agrícola, e outros órgãos, inclusive com o Banco da Amazônia S/A., SUDAM, FINAM, assim como oferecer os bens constitutivos, de acervo da sociedade como penhor mercantil, nos empréstimos de financiamentos com qualquer entidade financeira, principalmente com o Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., e, ainda, nas transações para a obtenção de recursos para o desenvolvimento normal da empresa e as relativas a

projetos aprovados para a aplicação dos incentivos fiscais através da SUDAM.

ARTIGO VIGÉSIMO - Será lícito aos diretores, observados os preceitos do artigo anterior, nomear procuradores, desde que especificados, em cada mandato, os respectivos poderes.

CAPÍTULO IV - Assembléia Geral

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as prescrições legais.

PARÁGRAFO UNICO: Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma e prazo da Lei, deles constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral, por procurador legalmente constituído, desde que acionista e que não seja membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - Depois de assinarem o "Livro de Presença", e uma vez atingida a hora da convocação, os acionistas que comparecerem ou seu substituto formarão a mesa destinada a dirigir os trabalhos da Assembléia Geral, dando-se por instalada.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - A Assembléia Geral Ordinária deliberará, exclusivamente, sobre as contas da administração, balanço anual, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuições de lucros e materiais correlatos, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixando-lhes as respectivas remunerações.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - Nas Assembléias Gerais serão tratados os assuntos constantes do anúncio de sua convocação.

ARTIGO VIGÉSIMO SETIMO - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os que ficarem em branco.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléia Geral que os eleger.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo artigo 163 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação do suplente, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada, sempre que possível, a ordem da eleição.

CAPÍTULO VI - Exercício Social - Reservas e Distribuição de Lucros.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - Cada exercício social começa a 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO TRIGÉSIMO - Levantado o Balanço Geral, de acordo com as prescrições legais, serão deduzidos do resultado do exercício, na forma do artigo 189 da Lei 6.404/76, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Procedidas essas deduções, serão destinados: a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados, na forma de gratificação, no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que em cada ano forem atribuídos a este Fundo e a ele concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, já mantiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos; 7% (sete por cento) serão, comprovadamente, aplicados em obras e serviços de assistência médica social, que beneficiem os empregados da Sociedade; b) 10% (dez por cento) para gratificação aos Diretores, observadas as condições e limite constantes nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Definido o lucro líquido do exercício, conforme artigo 191 da Lei 6.404/76, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a vinte por cento do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Do saldo apurado, após a dedução da parcela constante do parágrafo anterior, serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção das ações integralizadas na data do respectivo balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: Os portadores de ações ordinárias receberão dividendos somente após o pagamento aos portadores de Ações Preferenciais, Classes A e B, que deverá ocorrer até noventa dias após a Assembléia Geral Ordinária que deliberar e aprovar as Contas da Administração, do exercício que gerar aqueles dividendos.

CAPÍTULO VII - Liquidação

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para servirem no período da liquidação, fixando-lhes poderes e remunerações.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Após a liquidação e pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações, sempre em função do capital subscrito e integralizados, distribuindo-se o remanescente aos acionistas, na proporção de suas ações.

CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais e Transitórias

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - Aplicam-se aos casos omissos nestes estatutos, as disposições legais concernentes às sociedades anônimas e legislação aplicável.

IV - "Parecer do Conselho Fiscal - A Diretoria submeteu sua proposta à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia, que emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do

Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Belcon S/A., reunidos a convite da Diretoria e presentes à reunião desta data, apreciaram proposta de ré-ratificação da subscrição levada a efeito em 31 de dezembro de 1977, ultrapassando o limite autorizado dentro da classe de ações ordinárias, sendo necessário uma recomposição de limite a fim de sanar esta irregularidade, bem como projeto de reforma estatutária, promovendo alterações de acordo com as disposições contidas na Lei 6.404, de 15.12.76, e tendo em vista a sua correção vem recomendar a aprovação pela Assembléia Geral. Conceição do Araguaia-Pa., 04 de fevereiro de 1978. ass.) Juarez Magalhães de Almeida; Daylton Anchieta Silveira e José Leal da Silva". Assim vimos submeter à apreciação de Vv.Ss., esta Proposta, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos. Conceição do Araguaia-Pa., 04 de fevereiro de 1978. ass.) Arnaldo Cunha Campos, Paulo Pereira Borges e Jaime Pereira Borges". Terminada a leitura da proposta da Diretoria, o senhor presidente submeteu a matéria à discussão, informando estarem presentes à reunião os membros efetivos do Conselho Fiscal, prontos para informações que se fizessem necessárias. Discutida e votada, a matéria foi aprovada por unanimidade, nos termos propostos, quando, então, proclamou o senhor presidente, aprovados os ESTATUTOS SOCIAIS da AGRO-PECUARIA BELCON S/A., que passariam a vigorar imediatamente. Em decorrência disso, esclareceu o senhor presidente que seria necessário a redução de um ano no mandato da Diretoria, uma vez que sua eleição, ocorrida na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1977, com mandato de quatro anos. Submetida a matéria a discussão, foi aprovado, ficando desta maneira o mandato da atual diretoria até a realização da Assembléia Geral Ordinária que deverá se realizar até abril de 1980. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi lida por mim, em voz alta, e por todos achada conforme que a assinam: Amaury Jesus de Lima - Secretário; Arnaldo Cunha Campos - Presidente; Paulo Pereira Borges, Jaime Pereira Borges, Fabiola do Vale Borges, Dulcerley Ribeiro Borges, Arnaldo Cunha Campos, Maria Josina de Abreu Cunha Campos e José Juraci Ceribeli.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de "Atas das Assembléias Gerais", rubricado na forma da Lei.

JAIME PEREIRA BORGES
Diretor Comercial
CPF 048437208-44

AMAURY JESUS DE LIMA
Secretário
CPF 049370821-91

Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 458-78, a 1ª Via da presente Ata de Agro-Pecuária Belcon S/A..

Belém, 11 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 2664 - Dia 20.04.78)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A FRIMAPA

C. G. C. MF nº 05.056.312/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores Acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, a Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, no vindouro dia 20 de abril do corrente ano, às 16:00 horas, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas de 1977;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978;

c) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978;

d) Deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos constantes do Balanço.

Belém, 11 de abril de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2388 - Dias: 11, 15 e 20.04.78)

Sobral, Irmãos S. A. (SISA)

CGC — 04894176/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os Srs. Acionistas Ordinários, que ainda não o fizeram ou não desistiram, convidados a comparecer na sede da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, para exercer, sob pena de decadência, o seu direito de preferência à subscrição de 1.897.000 ações ordinárias, do valor de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada, na proporção a que cada um fizer jús, ações essas emitidas, dentro dos limites do capital autorizado, por deliberação da Diretoria e do Conselho de Administração.

Belém, 19 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2701 - Dia 20.04.78)

P R O D U T O S V I T Ó R I A S / A

B E L É M P A R Á

CGC/MF. Nº 04.895.652/000-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15003418-0

R E L A T Ó R I O D A D I R E T Ó R I A

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acompanhados do certificado emitido pela SOTEC - Aud. Auditores Independentes S/C. Ltda.

Não foi possível, ainda neste exercício, recuperar integralmente a Sociedade, o que esperamos conseguir no próximo ano, principalmente em face de ter, o Egrégio Conselho Interministerial de Preços reconhecido a necessidade de se adotar na região amazônica, preços compatíveis com a estrutura do respectivo custo, em razão de suas peculiaridades.

A Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações eventualmente necessárias.

Belém (Pa), 03 de março de 1978

ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
CPF. 030109298

ALTAIR CORRÊA VIEIRA
Diretor Superintendente
CPF. 000060762

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

--- A T I V O ---

1 - DISPONIVEL

1.1 - Bens Numerários	640.916,29	
1.2 - Depósitos Bancários à Vista	1.956.292,27	2.597.208,56

2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO

2.1 - Estoques (Nota - 01)		
2.1.1 - Produtos Acabados	187.737,86	
2.1.3 - Matérias Primas	1.132.961,89	
2.1.4 - Ferramentas, Peças e Materiais de Manutenção .	675.479,75	
2.1.5 - Materiais Diversos	1.331.260,06	
2.1.6 - Importações em Andamento	107.435,80	
2.1.7 - Outros		
2.1.7.1 - Vasilhame	9.715.686,64	
2.1.7.2 - Mercadorias em Trânsito	147.581,00	13.298.143,00
2.2 - Créditos		
2.2.1 - Contas a Receber de Clientes	1.417.040,13	
2.2.2 - Empresas do Complexo Empresarial Antártica	23.397,88	
2.2.3 - Outros Créditos		
~ 2.2.3.1 - Fornecedores	5.135,40	
~ 2.2.3.2 - Empregados	13.202,76	
2.2.3.3 - Contas Correntes Diversas	76.810,61	
~ 2.2.3.7 - Dep. nos Termos da Res. 443/77 do B.C.B. .	16.145,00	1.551.731,78
ATIVO CIRCULANTE		14.849.874,78
		17.447.083,34

PRODUTOS VITÓRIA S/A

3 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO

3.4 - Outros Créditos, Valores e Bens	23.269,55		
3.4.3 - Participação em Outras Empresas	12.000,00		
3.4.6 - Direitos Diversos	132.157,00	167.426,55	
Dep. nos Termos da Res. 443/77 do B.C.B.			

4 - IMOBILIZADO

4.1 - Imobilizações Técnicas			
4.1.1 - Valor Corrigido (Nota - 02)	46.936.150,79		
4.1.2 - (-) Depreciações Acumuladas	16.300.295,95	30.635.854,84	
4.2 - Imobilizações Financeiras			
4.2.1 - Participação no Complexo Empresarial An-			
tartica	107.000,00		
4.2.3 - Cauções Permanentes	23,04	107.023,04	30.742.877,88
ATIVO REAL			48.357.387,77

5 - RESULTADO PENDENTE

5.1 - Despesas Diferidas		13.625,74	
5.2 - Outras			
5.2.3 - Contas a Amortizar	32.477,50		
5.2.4 - Superveniências Passivas (Nota - 03)	1.620.576,69	1.653.054,19	1.666.679,93

6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações em Caução	1.000,00		
Bens e Valores Segurados	29.623.210,00		
Outras Contas Compensadas	1.189.957,08	30.814.167,08	
	Cr\$	80.838.234,78	

--- PASSIVO ---

1 - EXIGIVEL A CURTO PRAZO

1.1 - Fornecedores	1.130.999,03		
1.2 - Empresa Controladora	82.703,00		
1.3 - Empresas do Complexo Empresarial Antarctica	12.064.198,13		
1.4 - Instituições Financeiras (Nota - 04)	304.701,55		
1.6 - Outras Exigibilidades a Curto Prazo			
1.6.1 - Contas a Pagar	1.186.712,44		
1.6.2 - Títulos a Pagar	352,00		
1.6.5 - Credores Diversos	194.817,10	14.964.483,25	

Quinta-feira, 20

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1978 - 81

PRODUTOS VITÓRIAS /A

2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2.4 - Instituições Financeiras (Nota - 04)	609.403,10	15.573.886,35
--	------------	---------------

3 - NÃO EXIGIVEL

3.1 - Capital Autorizado (Nota - 05)	30.000.000,00	
(-) Capital a Subscrever	5.085.000,00	24.915.000,00
3.3 - Reserva de Capital		
3.3.1 - Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado (Nota - 02)		13.184.375,29
3.4 - Reservas Legais		
3.4.1 - Reserva Legal	218.747,26	
3.4.3 - Reserva p/Aumento de Capital (DL. 756/69)	19.657,00	238.404,26
3.9 - Prejuizos Acumulados	(9.353.239,40)	28.984.540,15)

4 - RESULTADO PENDENTE

4.2 - Outros		
4.2.1 - Regularização do Exercício	60.790,45	
4.2.2 - Superveniências Ativas (Nota - 03)	706.963,86	
4.2.3 - Caução de Vasilhame em poder da Freguesia ...	4.697.886,89	5.465.641,20

5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		50.024.067,70
Caução da Diretoria	1.000,00	
Seguro de Bens e Valores	29.623.210,00	
Outras Contas de Compensação	1.189.957,08	30.814.167,08
	Cr\$	80.838.234,78

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 01 - 01 - 77 a 31 - 12 - 77

1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Receitas		31.334.055,48
2 - IMPOSTO FATURADO		3.484.320,23
3 - RENDA OPERACIONAL LIQUIDA		27.849.735,25
4 - CUSTOS DAS RECEITAS		14.647.793,26
5 - LUCRO BRUTO		13.201.941,99
6 - DESPESAS COM VENDAS		
6.2 - Propaganda e Publicidade	545.891,98	
6.3 - Imposto s/Circulação de Mercadorias - ICM	1.872.444,46	
6.5 - Outras Despesas	3.868.641,87	6.286.978,31

PRODUTOS VITÓRIA S/A

7 - GASTOS GERAIS	552.000,00	
7.1 - Honorários da Diretoria	5.729.243,55	
7.2 - Despesas Administrativas	371.110,32	
7.3 - Impostos e Taxas Diversos	1.261.104,97	
7.4 - Despesas Financeiras	79.491,53	7.992.950,37
7.6 - Perdas Diversas		
8 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	2.375.926,84	
8.1 - Total do Período	1.219.347,03	1.156.579,81
8.2 - (-) Incluído no Custo dos Produtos Vendidos		
9 - PREJUÍZOS ACUMULADOS		(2.234.566,50)
10 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS		48.237,33
12 - PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		(2.186.329,17)
15 - SALDO ANTERIOR		(7.166.910,23)
20 - PREJUÍZO FINAL		(9.353.239,40)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - Os estoques estão avaliados ao preço médio, o qual é inferior ao preço de mercado.

NOTA 2 - Consoante dispõe o parágrafo 2º do Artigo 55 do Decreto Lei 1598/77, foi procedida a contabilização da Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado, em 31/12/1977, que resultou em um acréscimo de Cr\$ 9.949.682,66. Parte do saldo da conta Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, foi utilizado para absorver o saldo da conta Correção Monetária a Compensar.

NOTA 3 - Os valores de Cr\$ 1.620.576,69 e Cr\$ 706.963,86, representados nos grupos Resultados Pendentes - Ativo e Resultados Pendentes - Passivo, respectivamente, correspondem a valores relacionados a transferência de controle acionários, "Sub Judice".

NOTA 4 - Os financiamentos com cláusulas de Correção Monetária ou Variação Cambial foram atualizados aos valores de 31/12/1977.

NOTA 5 - O Capital Social da Companhia é representado por 24.915.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma.

ADEMAR RODRIGUES DOS
SANTOS

Diretor Presidente
CPF. 030109298

ALTAIR CORRÊA VIEIRA

Diretor Superintendente
CPF. 000060762

RIVALDO LOURENÇO DA SILVA

Contador - CRC.PA Nº 2946
CPF. 056891471

PARECER DOS AUDITORES

Aos Diretores e Acionistas da
Produtos Vitória S/A.
Belém - Pará

Examinamos o Balanço Patrimonial de PRODUTOS VITÓRIA S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1.977, e o Demonstrativo de Resultado, correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria, geralmente aceitos, e, conseqüentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria, que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados acima referidos, lidos em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente a situação patrimonial e a posição financeira de PRODUTOS VITÓRIA S/A., em 31 de dezembro de 1977, e o resultado de suas operações correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidades em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 03 de março de 1978

ANTÔNIO DE ROSA
Contador - CRC.RJ nº 17552 - TSP-15 - AIPF - 52
GEMEC-RAI-72/041-5-FJ
CPF. 002.283.708-68

LUIZ DA COSTA BOLCINHAS
Contador - CRC.SP nº 2.301 - AIPF - 357
GEMEC-RAI-72041/3-FJ
CPF. 006.526.448-72

(Ext. Reg. nº 2692 - Dia 20.04.78)

S.A. Bitar Irmãos

CGC. - 04.920.450/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar dia 25 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social na Rua Siqueira Mendes 79 - nesta cidade para deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados (lucros e perdas), eleição do Conselho Fiscal, e o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1978.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. Reg. nº 2514 - Dias: 14, 18, e 20.04.78)

Importadora de Ferragens S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 - 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 (dezessete) horas, para deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 1977, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria;

b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1978;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;

e) Assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2670 - Dias 19, 20 e 21.04.78)

Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001/01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18.05.78 às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djlama Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social mediante incorporação de Reservas;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO

HENRIQUES

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2593 - Dias 18, 19 e 20/04/78)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ocorrer em sua sede à Rodovia Federal BR-316, Km 7, município de Ananindeua (PA), às 8:00 (oito) horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1977;

2 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 18 de abril de 1978

Octavio Avertano Macedo B. da Rocha

Diretor-Presidente - CPF 000.364.712

(Ext. Reg. nº 2654 - Dias 19, 20, 21.04.78)

Agro-Pecuária Rio Arataú S.A.

CGC-05.078.415/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 8:00 (oito) horas, na sede da Sociedade, à Travessa 9 de Janeiro nº 821, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1977.

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1978./1979.

c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1978.

e) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1978.

ANTONIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

CPF. 005.121.177

(T. nº 02499 Reg. nº 2640 - Dias: 19, 20 e 25.04.78)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

EDITAL

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, tendo em vista o disposto no art. 53 do Estatuto Social, aprovado na reunião da Assembléia

Geral Extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 1977, convoca, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia, às 17:00 horas do dia 28 de abril corrente, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, para:

Julgar:

- O relatório da Diretoria;
- As demonstrações financeiras;
- O parecer do Conselho Fiscal;
- O parecer dos Auditores Independentes;
- A proposta de destinação de lucros.

Eleger:

- OsmembrosdoConselhodeAdministração;
- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Fixar:

- A remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- A remuneração dos membros da Diretoria;
- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 17 de abril de 1978
Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA

(Ext. Reg. nº 2638 — Dias 19, 20 e 21.04.7)

Indústrias Brasilit da Amazônia Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, no próximo dia 28 de abril de 1978, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes S/nº, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes "Ordem do Dia".

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 02.01.1978, bem como deliberação a respeito da distribuição de dividendo;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações dos administradores;

c) Outros assuntos de interesse social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta do Conselho de Administração, para aumento do capital social autorizado de Cr\$-80.300.000,00 para Cr\$-130.000.000,00, assim distribuído: 1- capital ordinário, de Cr\$-33.200.000,00 para Cr\$-70.000.000,00; 2- capital preferencial classe "A" de Cr\$-4.653.470,00 para

Cr\$-10.000.000,00; 3- capital preferencial classe "B" de Cr\$-42.446.530,00 para Cr\$-50.000.000,00;
b) Consequente modificação estatutária;
c) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 12 de abril de 1978.

Fernando Rudge Leite

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2620 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

SOBOI — S/A Agro Pastoril Boiuna

C.G.C. — 25.110.099/0001-05 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril corrente, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Deliberação e aprovação do Relatório, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Eleição do Conselho de Administração para o período social 1977/1980; e eleição do Conselho Fiscal para 1978/1979 e fixação dos honorários;

c) Reformulação da Diretoria e seus honorários;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Santarém (Pa.), 14 de abril de 1978.

a) JOVELINO ANDRADE

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 2605 - Dias — 18, 19 e 20.04.78)

Produtos Vitória S/A

C. G. C. — MF. Nº 04.895.652/0001-92 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.1977;

b) Deliberar sobre os resultados do exercício;

c) - Eleição do Diretor Comercial para preenchimento do cargo, atualmente vago e fixação da respectiva remuneração; e,

d) - Discussão e deliberação sobre a Ata.

Belém, (Pa), 17 de abril de 1978.

a) Ilegível

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2602 - Dias: 18, 19 e 20.04.78)

Caetano Verbicaro S/A Comércio e Representações

C. G. C. Nº 04.906.719/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem à Sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 29 de abril corrente, que por motivo de força maior será realizada fora da sede social, à Rua Senador Manoel Barata, nº 274 s/212, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados;
- Destinação do lucro líquido do exercício;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;
- Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1978.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS
C. P. F. nº 002 309 872
Presidente
(T. nº 02489 - Reg. nº 2615 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

MAFRA S/A. - Agropecuária

C.G.C.M.F. Nº 04.972.469/0001

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Brás de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Balanço Patrimonial, Demonstração da

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A "RICOSA"

C. G. C. 04.905.212/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 26 do corrente às 18:00 horas, na sede social à Travessa Cristovão Colombo nº 146 - Altos, para deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$-26.859.888,00 para Cr\$-28.509.888,00, com a emissão de 1.500.000 ações preferenciais Classe "D" e 150.000 ações ordinárias nominativas.
- O que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1978.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Diretoria
(Ext. Reg. nº 2609 - Dias 18, 19 e 20.04.78)

Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1977;

- Eleição do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários da Administração;
- Alteração integral do Estatuto Social e sua adaptação à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 12 de abril de 1978

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2344 - Dias: 21, 25 e 26/04/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Faro.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Faro, representado (a) por João Eleutério de Oliveira, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo

Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para complementação do trapiche novo em construção na sede do Município de Faro;

Cláusula Segunda - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 353/78-SF - Cr\$ 400.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - As-

sistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

Cláusula Terceira - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

Cláusula Quarta - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78 devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

Cláusula Quinta - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 467 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 19 de abril de 1978

PROF. Dr. ÁLOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOAO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Faro

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 1034 - Dia 20.04.78)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

PROCESSO Nº 054/76

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

ESPECIE: Termo de ajuste realizado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP).

OBJETO: Realização de serviços hidrométricos e estudos hidrometeorológicos da Ilha de Marajó, no Estado do Pará, Jurisdição da 2ª Diretoria Regional do DNOS (2ª DRS).

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta de Verba 4.1.1.0.4902.1376448.1.743-PA-UNIAO/78, ficando, inicialmente, empenhada a importância de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 087-07/78, de 17.03.78. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 10.147.000,00 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

PRAZO: 25 (vinte e cinco) meses, a partir da data de sua vigência.

REAJUSTAMENTO: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto Lei 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente ajuste, os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, e Raul da Silva Navegantes pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, sendo testemunhas Elza Soares e Glenan Cruz, Rio de Janeiro, 27 de março de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 84/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião de nº 09/78, de 20 de março de 1978.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

TÉRMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Nº 004/76-DNOS

CONVÊNIO DNOS/IDESP

PROJETO MARAJÓ

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito (1978), o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962, representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro Harry Amorim Costa, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Senhor Governador, Professor Aloysio da Costa Chaves e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), Autarquia Estadual, representada pelo seu Diretor Geral, Advogado Raul da Silva Navegantes, nos termos da cláusula décima do Convênio nº 004/76, DNOS, lavrado no processo DNOS 00054/76, e considerando o expediente nº 00147 de 25 de janeiro de 1978, endereçado pelo IDESP ao DNOS, resolvem:

I - Rescindir, para todos os fins de direito, o referido Convênio, em consequência das dificuldades encontradas para sua operacionalidade, ficando aprovado pelo DNOS a prestação de contas apresentada pelo IDESP, abrangendo os estudos até agora executados, em cumprimento da cláusula terceira do mencionado Convênio nº 004/76, estudos esses que ficaram sob a responsabilidade do IDESP, diretamente ou mediante contratação com entidades ou empresas especializadas.

II - As partes trocam quitações plenas, gerais e definitivas de tudo quanto se relaciona com a execução do precitado Convênio DNOS nº 004/76.

III - Por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Rescisão de Convênio, o que fazem para firmeza de tudo quanto fica estipulado no presente instrumento, instrumento que, lavrado em 3 (três) vias de igual teor, vai, depois de lido e achado conforme, devida-

mente assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1978

Eng.^o HARRY AMORIM COSTA
Diretor Geral DNOS

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
IDESP

TESTEMUNHAS:

Elza de Vasconcellos Soares
Glenan Barbosa da Cruz

(Ext. Reg. nº 2713 - Dia: 20/04/78)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 023, de 14.04.78, do DA, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontra na Divisão de Material da SEGUP, na Rua 28 de Setembro, 339, nesta Capital, o Edital nº 05/78-SEGUP.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/78 - SEGUP.
- Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instalações e Material Permanente.
- Recebimento e abertura: - Dia 11.05.78.
- Hora: Dez (10,00)
- Local: Auditório da SEGUP

Belém, 17 de abril de 1978.

FRANCISCO GUILHERME PIMENTA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Prof. ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2687 - Dia: 20/04/78)

Contrato de Locação de Prédio Residencial

WALDEMAR CARVALHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro Marinho s/n - Cidade Nova, CPF 0381382/72, portador da Carteira de Identidade RG-16.858, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, denominado LOCADOR, e de outro lado o Departamento de Estradas de Rodagem, Autarquia Estadual, sediado em Belém, na Av. Almirante Barroso nº 3639, representado pelo seu Diretor Geral Eng.^o Valdir Sérgio dos Santos, neste ato denominado LOCATÁRIO, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - O Locador na condição de senhor e legítimo possuidor do imóvel residen-

cial localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 903, nesta cidade, concorda em locá-lo por mais 12 (doze) meses ao DER-Pa, observadas as cláusulas e condições abaixo descritas.

Cláusula Segunda - O período de locação de 12 (doze) meses é considerado a partir de primeiro do mesmo mês em curso e se extingue a 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Cláusula Terceira - O valor anual da locação é de Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o que corresponde a uma prestação mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros mensais), valor esse que será pago de uma só vez, mediante recibo devidamente assinado pelo LOCADOR, ocorrendo as despesas com esse pagamento à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quarta - Os contratantes adotam, sem qualquer alteração, os termos das cláusulas IV, V, VII, VIII e IX, inseridas no contrato que antecedeu a este.

Cláusula Quinta - Fica o locador na obrigação de comunicar ao locatário, com antecedência de 30 (trinta) dias ao encerramento do contrato, em caso de desinteresse pela renovação do mesmo.

E, por estarem justos e contratos, assinam o presente em 3 (três) vias datilografadas na presença de 2 (duas) testemunhas.

Marabá, 01 de janeiro de 1978.

WALDEMAR CARVALHO

LOCADOR

WLADEMIR DA SILVA MIRANDA

LOCATÁRIO

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis

CARTÓRIO SILVINO SANTIS

1º Ofício

Reconheço verdadeiras as 3 (três) firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho a) ilegível da verdade.

Marabá, (Pará), 03 de março de 1978.

a) Ilegível

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

2º Ofício

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Wladimir da Silva Miranda.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 10 de março de 1978.

Wolter Roilotta

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 10 de abril de 1978.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 2680 - Dia: 20/04/78)

Departamento de Administração Geral

PORTARIA Nº 46 DE 14 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31, de 06.01.78,

e Licença à Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SEPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

RESOLVE:

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

CONCEDER, de acordo com os artigos 98 e 107, de 24.12.53, Licença para Tratamento de Saúde

Nº	NOMES	LOCALIZAÇÃO	FUNDA- MENTA- ÇÃO. 749/1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	PORTARIA PRORROGA- DA.
01	Ruth Maria dos Santos Andrade	5º REG. FIS.	98	P - G	1473/78	923	20	28.03.78	16.04.78	
02	Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	1º REG. FIS.	98	P - E	1471/78	916	15	27.03.78	10.04.78	
03	Rosalia Ruth Franco de Castro	CH-GAB	98	N - 3	1474/78	927	30	03.04.78	02.05.78	
04	Robério Ferreira da Silva	1º REG. FISCAL	98	N - 3	1280/78	826	15	20.03.78	03.04.78	
05	Maria Eunice Nemer Barros	5º REG. FIS.	107	P - D	1012/78	ATESTADO	90	05.03.78	02.06.78	38/78

(Ext. Reg. nº 2689 - Dia: 20/04/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10582 DE 19 DE ABRIL DE 1978
Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Policiamento Militar	177
Atividade: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	2.084

3112.02 - Pessoal Militar - Despesas Variáveis - Cr\$ 4.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Orgão: Polícia Militar do Estado	2300
Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Estado	2301
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Telefonia	134
Projeto: Ampliação dos Serviços de Comunicação da Polícia Militar do Estado	1.040

4130 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 100.000,00
4140 - Material Permanente	Cr\$ 100.000,00

Subprograma: Policiamento Militar	177
Projeto: Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	1.041

4130 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 2.400.000,00
4140 - Material Permanente	Cr\$ 1.400.000,00

Atividade: Coordenação e Manutenção das Organizações Militares

2.084

4130 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 400.000,00
-----------------------------------	-----------------

4140 - Material Permanente	Cr\$ 200.000,00
----------------------------	-----------------

Função: Assistência e Previdência	15
-----------------------------------	----

Programa: Assistência	81
-----------------------	----

Subprograma: Assistência Social Geral	486
---------------------------------------	-----

Atividade: Desenvolvimento do Programa de Assistência Social da Polícia Militar do Estado	2.085
---	-------

4130 - Equipamentos e Instalações	Cr\$ 100.000,00
-----------------------------------	-----------------

4140 - Material Permanente	Cr\$ 100.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PROF. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

DR. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1034 - Dia 20.04.78)

DECRETO Nº 10583 DE 19 DE ABRIL DE 1978

Abre a Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 169.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Orgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
--	------

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura	1401
---	------

Função: Agricultura	04
---------------------	----

Programa: Produção Animal	15
---------------------------	----

Subprograma: Desenvolvimento da Pesca	089
---------------------------------------	-----

Atividade: Manutenção do Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

2.040
Cr\$ 169.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminadas consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Orgão: Secretaria de Estado de Agricultura

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura

Função: Agricultura

Programa: Produção Animal

Subprograma: Desenvolvimento da Pesca

Atividade: Manutenção do Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

3120.00 - Material de Consumo

4130.00 - Equipamentos e Instalações

4140.00 - Material Permanente

2.040
Cr\$ 104.000,00
Cr\$ 50.000,00
Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PROF. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1034 - Dia 20.04.78)

DECRETO Nº 10584 DE 19 DE ABRIL DE 1978

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.709.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.709.000,00 (seis milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

Função: Administração e Planejamento

Programa: Programas Integrados

Sub-Programa: Programação Especial

Projeto: Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais

3279.00 - Diversas Transferências Correntes - Diversas

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) e da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece os itens II e III respectivamente, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Orgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

Função: Administração e Planejamento

Programa: Programas Integrados

Sub-Programa: Programação Especial

Projeto: Programação a cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais

4374.04: Contribuições Diversas- Outras Contribuições

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PROF. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

DR. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1034 - Dia 20.04.78)

DECRETO Nº 10.585 DE 19 DE ABRIL DE 1978

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.039.664,74, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753 de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.039.664,74 (quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.00
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.01
Função: Agricultura	04
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário	1.057
3279.00: Diversas Transferências Correntes - Diversas	Cr\$4.039.664,74

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.00
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.01
Função: Agricultura	04
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a cargo dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário	1.057
4374.04: Contribuições Diversas - Outras Contribuições	Cr\$4.039.664,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.034 - Dia: 20/04/78)

DECRETO Nº 10.586 DE 19 DE ABRIL DE 1978

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.042.020,12, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 18.042.020,12 (dezoito milhões, quarenta e dois mil, vinte cruzeiros e doze centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.00
U. Orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	25.01
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Programas Integrados	40
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a cargo dos recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	1.053
4374.04: Diversas - Outras Contribuições	Cr\$18.042.020,12

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Estadual nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará/Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.034 - Dia: 20/04/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Protèsto de Letras

Faço saber por este Edital a Sílvia Gonçalves de Oliveira (Emitente), José Gonçalves de Oliveira, Célio Gonçalves de Oliveira, Sebastião da Costa Coelho, (Avalistas), Rodoviária Universo, A. Araújo, Feliciano do Nascimento Batista, Maria Sales Xavier, Jesser Paraguassu, Genival Veras Silva, Dionísio Albuquerque Silva, Transterra Ltda., R. Silva Imp. S/A, Fernando Lavor Teixeira da Costa, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Francred S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Frigorífico São Luiz S/A, Banco América do Sul S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Duas (02) notas promissórias, e Treze (13) duplicatas de contas mercantis n.ºs. 3788-c, 1836-B-77, 20925 - D, 2048 8 - D, 21340 - b, 6480, 6481, 6492, 11648, 111595, 33376, 0034 -78, 123 -c, nos valores de Cr\$-120.000,00/Cr\$-8.309,70 saldo/Cr\$-3.842,20/Cr\$-27.628,33/Cr\$-..... 2.725,00/Cr\$-779,00/Cr\$-779,00/Cr\$-2.046,00/Cr\$- .. 2.946,60/Cr\$-3.966,60/Cr\$-5.700,00/Cr\$-1.776,00/Cr\$-13.200,00/Cr\$-7.650,00/Cr\$-11.232,12/Cr\$- 1.000,00 / vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Bradesco, Francred S/A, A. Pinheiro Papelarias S/A, Poliplast S/A, Confer - Mat. para Constr. Ltda., Edmundo Fonseca, Posto Invenível, Frigorífico São Luiz S/A, Andrea S/A Imp. Exp., R. Pimentel, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1978.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial de Protesto de Letras - 1º Ofício.

(Ext. Reg. nº 2672 - Dia 20.04.78)

Tribunal de Justiça do Estado

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 44 e verso dos autos de pedido de suspensão de medida liminar em Mandado de Segurança requerido por AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A. contra ato da M. M. Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, o seguinte despacho:

I Para os efeitos do disposto no art. 3º, da Lei

nº 4.348, de 26 de junho de 1964, o Major da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia do Município e Comarca de Marabá, neste Estado, LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES, requereu a SUSPENSÃO da MEDIDA concedida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Paragominas no MANDADO DE SEGURANÇA requerido por AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S.A. contra o mandado de BUSCA E APREENSÃO expedido por ordem daquela autoridade policial sobre 100 (cem) bois de legítima propriedade de JOSÉ DIAS COSTA, fazendeiro, reses que têm a sua marca "23" e criminosamente vendidas por JOUBERTO FARIAS DE CARVALHO, o qual se encontra foragido, à referida sociedade anônima.

II Em despacho sem qualquer justificativa, a Magistrada limitou-se a dizer que deferia o pedido de LIMINAR requerido na inicial, determinando que a autoridade policial se abstinisse de prosseguir com a BUSCA E APREENSÃO, se já iniciada, conforme a cópia xerográfica de fls. 38, destes autos. Mas o simples recibo de fls. 28, firmado por JOUBERTO FARIAS CARVALHO, é documento imprestável, desde que firmado por pessoa que não tinha a propriedade da COISA que vendeu; não foi testemunhado; não teve as assinaturas reconhecidas por tabelião, nem foi registrado no Registro de Títulos e Documentos. A "Nota Fiscal", da Secretaria de Estado da Fazenda, de fls. 30, não pode emprestar validade ao que, intrínseca e extrinsecamente é inválido, se para tanto foi juntada ao processo.

III Os questionados animais, parte de um lote de 300 reses, foram adquiridos através de CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA com o BANCO DA AMAZÔNIA S. A., segundo a prova de fls. 12 e 13. É evidente que os critérios de litisconsórcio, do qual a legislação adjetiva cogita com precisão e clareza, deixaram de ser considerados pela doutora Juíza de Direito, que na hipótese agia em virtude de não haver Magistrado togado, na plenitude de seu exercício, na Comarca de Marabá. E tanto mais certo quando o Sr. Major Delegado de Polícia de Marabá adverte de que a vítima do CRIME DE ESTELIONATO, JOSÉ DIAS COSTA, por seu advogado e nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA em que foi impetrante AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A., habilitou-se como litisconsórcio passivo.

IV O parecer do eminente Des. Procurador Geral do Estado, encaminhando os autos para minha decisão, EX-VIS-LEGIS, ressaltou os pontos principais do requerimento da autoridade policial, que bem se esforçou para demonstrar o descabimento da concessão da medida LIMINAR deferida pela Dra. Juíza de Direito. Efetivamente, o ato apontado como ilegal e abusivo de poder, o é sem dúvida, inclusive

por ser lesivo aos interesses do BANCO DA AMAZÔNIA S. A., órgão creditício que financiou a compra das reses em favor de JOSÉ DIAS COSTA, o qual, por sua vez, promoveu abertura de inquérito policial pelo crime de estelionato de que foi vítima e acusado autor o mencionado JOUBERTO FARIAS CARVALHO.

V Nesta conformidade, resolvo suspender, como realmente o faço, a medida LIMINAR deferida pela Dra. Juíza de Direito da Comarca de Paragominas no MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por AGROPECUÁRIA ARATAÚ S. A. contra ato do Delegado de Polícia de Marabá, Major LUIZ ALBERTO ABDORAL LOPES, que determinou a expedição do mandado de BUSCA E APREENSÃO sobre 100 (cem) reses de propriedade de JOSÉ DIAS COSTA, autoridade esta que deve tornar efetiva a apreensão até julgamento definitivo da segurança questionada.

Expeçam-se telegramas à Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Paragominas e ao Sr. Major Delegado de Polícia de Marabá, dando-lhes ciência deste despacho.

Publique-se e retornem os presentes à sua origem para os fins de direito.

Belém, 14 de abril de 1978.

a) EDGAR AUGUSTO VIANNA - Presidente
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça -
Belém, 17 de abril de 1978.

LUIZ FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1021)

ESTADO DO PARÁ Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL DE PRAÇA

A Bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da Comarca de PONTA DE PEDRAS, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, BRASIL, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, que por motivo de força maior, fica transferido o leilão dos bens penhorados na Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de capital do Estado, para execução da ação, movida pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, estabelecido em Belém do Pará, contra Leão Calandrini de Azevedo Neto, Walter Conceição Corrêa de Azevedo, Henrique de Azevedo Maués e Antonio dos Reis Barbosa, constantes uma sorte de terras denominada "SANTA ANA", conhecida como fazenda "Três Irmãos", situada à margem direita do Rio Anajás, neste Município, com casa de madeira de lei, medindo ditas terras 580 hectares, avaliada em Quarenta mil cruzeiros (Cr\$-40.000,00), de propriedade do executado Walter Conceição Corrêa de Azevedo, para pagamento da execução que lhe move o Banco, cujo leilão havia sido anunciado para o dia 16 abril do corrente ano, às 16.00 hs., pelo Edital de 02 de fevereiro do mesmo ano, ficando o mencionado leilão transferido para o dia 28 de abril às 10:30 hs., pelo presente Edital. A venda será feita por quem maior oferta fizer e quem

quizer nos mesmos bens lançar, compareça neste Juízo no dia e hora acima declarados. O presente Edital servirá também para intimação de devedor caso não seja intimado pessoalmente. Em virtude do que expedí este e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, em Cartório à Praça Getúlio Vargas s/n., aos seis (06) dias do mês de abril, de mil novecentos e setenta e oito (1.978). Eu, Ilegível, Escrevente Juramentado que datilografei e subscrevi.

Dra. EDNA ANJOS NUNES
Juíza de Direito da Comarca
(Ext. Reg. nº 2706 - Dia: 20.04.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Com Prazo de Trinta Dias

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6a. Vara e Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de TRINTA dias, a contar da data da primeira publicação deste, CITA a TEDDY'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sociedade mercantil estabelecida nesta cidade mas no momento com seu representante legal em lugar incerto e não sabido; Mihai Iliescu, Mary Iliescu e Marcelo Iliescu, brasileiros, casados, comerciantes, no momento em lugar incerto e não sabido, para, dentro do prazo de 24 horas seguintes aos trinta dias deste edital, pagarem ao BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., a quantia de Cr\$-1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), representada pelas Notas de Crédito Industrial de prefixos FE-77-1/041, no valor de Cr\$-500.000,00, vencida em 06.03.78 e FE-77-1/058, no valor de Cr\$-800.000,00, vencida em 09.03.78, obrigações vinculadas formalmente aos respectivos contratos especiais de financiamento com base na Resolução 398 de 22.12.76 do Banco Central do Brasil, acrescida de juros de mora e convencionais, multa contratual, despesas de protesto e execução, custas judiciais e honorários de advogado na base de 20% ou nomearem bens à penhora dentro do mesmo prazo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do principal e acessórios, ficando desde já advertidos de que a falta de defesa, depois da penhora e dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados na inicial do Autor. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e

outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Paulo Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã este datilografei,

e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6a. Vara e Feitos da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 2717 - Dia: 20.04.78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 12 /78

Processo nº 37.016

DE CITAÇÃO, com o prazo quinze (15) dias, ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Ex-Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Ex-Prefeito Municipal a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 37.016, referente à prestação de contas - auxílio exercício de 1976.

Belém, 13 de abril de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1010 - Dias 20, 27/04 e 05/78)

RESOLUÇÃO Nº 8.222

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de abril de 1978.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de DORIS SUELI ROCHA DOS SANTOS, protocolado sob o nº 01376, em 07.04.78 e constante da Ata desta sessão;

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência a exonerar do cargo de Escriturário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, DORIS SUELI ROCHA DOS SANTOS, a contar de 01.04.78.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de abril de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1027 - Dia 20/04/78)

RESOLUÇÃO Nº 8.162

(Processo nº 38.645)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de fevereiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que não foi atendida a diligência determinada, por este Tribunal, indefiro o cadastramento da Lei nº 09, de 15.08.77 (fls. 2), ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para sua revogação ou atendimento da diligência acima referida".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Lei nº 09 de 15.08.77, que aumenta os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de PEIXE-BOI, ficando concedido o prazo de vinte (20)

dias para que seja revogada a citada Lei ou remessa do ato que autorizou referido aumento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.748, de 18.04.978

RESOLUÇÃO Nº 8.166

(Processo nº 34.765)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis, exercício de 1975, desde que os Vereadores recolham aos cofres Municipais os valores recebidos a mais pela realização de sessões extraordinárias em numero maior ao permitido em lei

II - Aprovar a prestação de contas do auxílio no valor de Cr\$-778.469.17 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), recebido do Governo no exercício de 1975, devendo ser expedido ao responsável Sr. Servulo Rafael Trindade, o competente Alvará de Quitação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 682)

RESOLUÇÃO Nº 8.167

(Processo nº 38.121)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 38.121 - o ofício nº 91, de 20.09.1977, do Prefeito Municipal de Primavera, remetendo este Tribunal, para fins de cadastro, a lei nº 197, de 15.06.1977, que concede o aumento de 30% aos servidores da Prefeitura Municipal em virtude do recente aumento salarial, em todo o País."

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular, Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer à fls. 10, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pleiteado. Estando regular o preceito e tendo sido cumpridas as exigências legais, concedo o cadastro solicitado."

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 197, de 15.06.77, da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, que concede o aumento de 30% (trinta por cento) aos Servidores da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 682)

RESOLUÇÃO Nº 8.168

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentados pelos Senhores abaixo relacionados:

João da Paixão dos Santos, Verador à Câmara Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA.

Pedro Pereira de Souza, Administrador de Mesa de Rendas do Município de ABAETETUBA, e

Rosivan José Nassar de Souza, Chefe do Serviço de Orientação da Coordenadoria de Fiscalização da SEFA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 682)

RESOLUÇÃO Nº 8.170

(Processo nº 36.846)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de março de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 05/76, 15.12.76, da Câmara Municipal de PEIXE-BOI, que fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENSTES

Subprocurador

(G. Reg. nº 682).

RESOLUÇÃO Nº 8.171

(Processo nº 38.851)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de março de 1978.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sta. Maria do Pará, remete para cadastro neste Tribunal a Resolução nº 12, que altera a Resolução nº 06 de 20.12.76.

A Resolução nº 12, encontra-se anexada aos autos, e é do seguinte teor:

"RESOLUÇÃO Nº 012/77

Altera a Resolução nº 06 de 20 de dezembro de 1976 e dá outras providências.

A Câmara de Santa Maria do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 06, de 20 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação.

Resolução nº 06, de 20 de dezembro de 1976.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará as legislaturas a se iniciar a 1º de fevereiro de 1977, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santa Maria do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixado o subsídio dos Vereadores de Santa Maria do Pará para a Legislatura a se iniciar a 1º de fevereiro de 1977, em Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros), pagos mensalmente a cada Vereador, e divididos em:

I - Parte Fixa de Cr\$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros)

II - Parte Variável de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

§ 1º - A parte Variável será devida pelo comparecimento efetivo dos Vereadores às reuniões ordinárias, sendo o valor de cada jeton de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), correspondente a divisão de total mensal de partevariável, pelo número de reuniões ordinárias fixadas em Resolução para cada mês.

§ 2º - O Vereador que não comparecer a reunião ou comparecendo não participe da votação, não fará jus ao jeton correspondente à reunião.

§ 3º - A remuneração tanto a parte fixa como a variável, será paga mensalmente aos vereadores.

Art. 2º - Por reunião extraordinária que comparecer o Vereador perceberá o valor do jeton correspondente à reunião ordinária.

§ Único - Serão remunerados, até o máximo de 4 (quatro) por mês, as reuniões extraordinárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão contados a partir de 01 de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, em 20 de dezembro de 1976.

a.a José Vitorino da Silva - Presidente, Flodoaldo Pereira de Freitas - 1º Secretário, João de Deus Pinheiro - 2º Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, em 14 de dezembro de 1977.

a.a Jaime Alves da Silva Medeiros - Presidente, Arlindo Alves da Costa - 1º Secretário, José Vitorino da Silva - 2º Secretário.

A Diretora da D-6, manifesta-se às fls. 5. Ei-lo: "Trata o presente processo da Resolução nº 12 de 14 de dezembro de 1977, que altera a Resolução nº 06 de 20/12/76.

- Resolução nº 06/76, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará para a Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1977, no valor mensal de Cr\$ 630,00 assim distribuído:

I - Parte Fixa	Cr\$ 310,00
II - Parte Variável	Cr\$ 320,00

Cr\$ 630,00

No Estado do Pará, os subsídios dos Deputados para a Legislatura atual (1975 a 1978) foram fixados em 05/12/74 pela Resolução nº 85/74, da seguinte forma:

Parte Fixa	Cr\$ 4.000,00
Parte Variável	Cr\$ 6.000,00 (30 dias de Cr\$ 200,00)
Sessões Extras	Cr\$ 1.600,00 (8 x Cr\$ 200,00)

Cr\$ 11.600,00

Ressaltamos que a Resolução nº 06 de 20.12.76 é consoante do Processo nº 36.252, o qual foi Indeferido através Resolução nº 8.041.

É a informação".

O Dr. Subprocurador, tem seu parecer às fls. 6: "Face ao que preceitua a Lei Complementar nº 25,

somos pela não concessão do cadastro solicitado
É o parecer SMJ".

Em vista do acima exposto negamos registro ao cadastro a Resolução nº 12, da Câmara Municipal de Sta. Maria do Pará, devendo os Srs. Vereadores devolverem aos cofres municipais as quantias recebidas a mais; pois de acordo com a informação da D-6, os Edis, estão percebendo quantia acima do que preceitua a Lei Federal nº 25, concedendo-se o prazo de 30 dias para o cumprimento das medidas cabíveis.

RESOLVE:

Unanimemente, Indeferir o cadastro da Resolução nº 12, de 14.12.77, da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, devendo os Srs. Vereadores devolverem as importâncias recebidas a mais, concedendo-se o prazo de 30 dias para o cumprimento das medidas cabíveis, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.172

(Processo nº 37.438)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de março de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I - Negar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. João Ferreira, Ex-Gestor do Município de Alenquer, à decisão prolatada por este Tribunal no processo nº 34.811, e consubstanciada na Resolução nº 7.629 de 14.06.77, uma vez que a prova produzida que deveria dar fundamento ao recurso diz respeito tão somente ao exercício de 1976 e referido exercício ainda não foi julgado pelo Tribunal, conforme se verifica na própria decisão recorrida.

II - Anexar ao processo do exercício de 1976, cópia xerox dos documentos de fls. 5 a 87 do processo nº 37.438, para apreciação em conjunto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.173

(Processo nº 38.899)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de março de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

CONSIDERANDO o seguinte voto do Exmº Sr. Conselheiro Emílio Martins:

"Não constando do processo prova do "quantum" da receita própria do município, nem das despesas com o pessoal do Gabinete do Prefeito, e coerente com as minhas manifestações anteriores em casos análogos, indefiro o cadastramento pedido".

RESOLVE:

Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Emílio Martins, deferir o cadastro da Resolução nº 09/77, de 09.12.77 da Câmara Municipal de Oriximiná, que majora os subsídios e representação do Prefeito do citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 8.174

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de março de 1978.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Senhor Raimundo do Amaral Lira, Tesoureiro no Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/78

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução nº 01/78 - letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Ana Coeli dos Santos Pina, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "DITLOGRAFO", do Quadro Geral de Pessoal da As-

sembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 10.04.1978.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 13 de abril de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1.015)